

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Leon Yajima

**Estruturação de rede de equipamentos públicos:
Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo**

São Paulo
2023

LEON YAJIMA

**Estruturação de rede de equipamentos públicos:
Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo**

Versão corrigida

Dissertação apresentada à Faculdade de
Arquitetura e Urbanismo da Universidade de
São Paulo para obtenção do título de Mestre
em Ciências.

Área de concentração: Projeto de Arquitetura

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Delijaicov

São Paulo

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total e parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

EXEMPLAR REVISADO E ALTERADO EM RELAÇÃO À VERSÃO ORIGINAL, SOB RESPONSABILIDADE DO AUTOR E ANUÊNCIA DO ORIENTADOR.

A versão original, em formato digital, ficará arquivada na Biblioteca da Faculdade.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

E-mail do autor:

yajima.leon@gmail.com

Catálogo na Publicação
Serviço Técnico de Biblioteca
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Yajima, Leon
Estruturação de rede de equipamentos públicos: Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo / Leon Yajima; orientador Alexandre Delijaicov. - São Paulo, 2023.
157 p.

Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Projeto da Arquitetura.

1. Projeto de Arquitetura. 2. Edifícios Públicos. 3. Economia Solidária. 4. Saúde Mental. I. Delijaicov, Alexandre, orient. II. Título.

YAJIMA, L. Estruturação de rede de equipamentos públicos: Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2023.

Aprovado em: 30 de maio de 2023.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Alexandre Delijaicov – orientador e presidente da banca

Instituição: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Julgamento: _____

Profa. Dra. Ana Luisa Aranha e Silva

Instituição: Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Julgamento: _____

Profa. Dra. Vera Lúcia Domschke

Instituição: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Julgamento: _____

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Alexandre Delijaicov, pelas preciosas orientações e por tamanha generosidade, dedicação, paciência e amizade.

À Professora Doutora Ana Luisa Aranha e Silva, que apresentou ao LABPROJ o objeto desta pesquisa, pela participação na banca examinadora e pelas preciosas contribuições.

À Professora Doutora Vera Lúcia Domschke, pela participação na banca examinadora.

Aos Professores Doutores Paulo Fonseca e Renato Anelli, pela participação na banca de qualificação, e pelas orientações precisas dadas na ocasião.

À FAUUSP, que possibilitou o desenvolvimento desta pesquisa, e ao LABPROJ, que a acolheu – meus agradecimentos a todos os colegas que, apesar da convivência limitada em meio à pandemia da COVID-19, na medida do possível, acompanharam a pesquisa.

Aos amigos e colegas de trabalho do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da SMC – em especial, ao Estevão Sabatier –, pelo apoio e pela compreensão.

A todas e todos os profissionais envolvidos com as iniciativas de geração de trabalho e renda no campo da saúde mental com os quais interagi ao longo da pesquisa, pelas inestimáveis contribuições – Cristina Tissi, Paulo Diaz, Denise Laizo, Anna Luiza de Barros, Carol Ballan, Marta Horii e Denise Antunes.

Aos amigos queridos que me acompanharam nesta jornada, mesmo eventualmente distantes, sempre preocupados com meu bem-estar – em especial, Elton, Diego, Karina, Henrique e Giba.

Aos meus pais, por todo o amor, apoio e compreensão ao longo de toda a vida.

RESUMO

YAJIMA, L. **Estruturação de rede de equipamentos públicos: Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo.** Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

Equipamentos públicos são edifícios, prioritariamente da administração direta municipal, que prestam serviços de educação, cultura, lazer, esporte, saúde, assistência social entre outros à população. Os Pontos de Cultura e Economia Solidária (PCES) são equipamentos públicos experimentais existentes na cidade de São Paulo e têm como missão promover reabilitação humanizada e emancipação das pessoas provenientes dos serviços municipais de saúde mental, por meio de iniciativas de geração de trabalho e renda. Esta pesquisa se propõe a desenvolver projetos arquitetônicos para a implantação de unidades PCES em diferentes situações de terreno e a estabelecer critérios para quantificação e localização de tais unidades na cidade de São Paulo, distribuídos de forma a garantir seu acesso à população. A pesquisa partiu da investigação das duas únicas unidades PCES existentes, nos bairros do Butantã e de Pinheiros, considerando seu processo de formação, regulamentação e relação com os demais equipamentos de saúde mental, visando formular o programa de necessidades para a criação de novas unidades. Este levantamento resultou no desenvolvimento de três estudos, sendo dois deles para reestruturação das unidades existentes e um para uma nova unidade, como forma de testar as diretrizes de projeto definidas e a adequabilidade do programa elaborado. Para a estruturação da rede PCES foram levantados diversos terrenos distribuídos nos distritos do município, compatíveis com as instalações propostas. Todavia, para a efetiva implementação da rede PCES ainda será necessário o desenvolvimento de métodos de avaliação pela área da saúde pública municipal que permitam concluir se a rede proposta supre as necessidades das iniciativas de geração de trabalho e renda, missão primeira dos equipamentos.

Palavras-chave: Projeto de arquitetura. Edifícios públicos. Economia solidária. Saúde mental.

ABSTRACT

YAJIMA, L. **Structuring of public facilities network: Points of Culture and Solidarity Economy in the City of São Paulo.** Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

Public facilities are buildings, primarily belonging to the direct municipal administration, which provide education, culture, leisure, sports, health, social assistance services, among others, to the population. The Culture and Solidarity Economy Points (CSEP) are experimental public facilities in the city of São Paulo and their mission is to promote humanized rehabilitation and emancipation of people from municipal mental health services, through initiatives to generate work and income. This research proposes to develop architectural projects for the implantation of CSEP units in different terrain situations and to establish criteria for quantification and location of such units in the city of São Paulo, distributed in order to guarantee their access to the population. The research started from the investigation of the only two existing CSEP units, in the neighborhoods of Butantã and Pinheiros, considering their formation process, regulation and relationship with other mental health facilities, aiming to formulate the needs program for the creation of new units. This survey resulted in the development of three studies, two of them for the restructuring of existing units and one for a new unit, as a way of testing the defined design guidelines and the adequacy of the elaborated program. For the structuring of the CSEP network, several plots of land distributed in the districts of the municipality were surveyed, compatible with the proposed installations. However, for the effective implementation of the CSEP network, it will still be necessary to develop evaluation methods by the municipal public health area that allow concluding whether the proposed network meets the needs of work and income generation initiatives, the primary mission of the facility.

Keywords: Architectural project. Public buildings. Solidary economy. Mental health.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – PCES Butantã: planta com indicação de titularidade do terreno.....	29
Figura 2 – PCES Butantã – existente: planta com demarcação de perímetro, esc. 1:750..	32
Figura 3 – PCES Butantã – existente: planta térreo, esc. 1:500.....	33
Figura 4 – PCES Butantã – existente: planta pavimento superior, esc. 1:500.....	34
Figura 5 – PCES Pinheiros: plantas cadastrais divergentes, sem escala.....	39
Figura 6 – PCES Pinheiros – existente: planta térreo, esc. 1:500.....	40
Figura 7 – Mapa das macrorregiões da PMSP e Coordenadorias Regionais de Saúde da SMS, esc. 1:400.000.....	49
Figura 8 – Unidades CAPS – amostragem por fotografias.....	51
Figura 9 – Mapa com distribuição dos CAPS e CECCO no município de São Paulo, esc. 1:400.000.....	53
Figura 10 – Mapa com localização dos terrenos pré-selecionadas para implantação de PCES, esc. 1:400.000.....	62
Figura 11 – Croqui esquemático do módulo estrutural básico dos edifícios PCES, sem escala.....	65
Figura 12 – Croqui do módulo de circulação vertical básico dos edifícios PCES, sem escala.....	66
Figura 13 – PCES Pinheiros: reprodução de quadro de índices urbanísticos – SQL 013-036-0242.....	72

LISTA DE SIGLAS

AAPBC	Associação de Amigos da Praça Benedito Calixto
AMA	Assistência Médica Ambulatorial
AVA	Associação Vida em Ação
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CBPMESP	Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo
CECCO	Centro de Convivência e Cooperativa
CEU	Centro Educacional Unificado
CRS	Coordenadoria Regional de Saúde – PMPS/SMS
CSEP	Culture and Solidarity Economy Points
EDIF	Departamento de Edificações
EEUSP	Escola de Enfermagem da USP
ENP	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – EEUSP
FAUUSP	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP
FEAUSP	Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP
FMUSP	Faculdade de Medicina da USP
GEP	Grupo de Pesquisa em Projeto de Arquitetura de Equipamentos Públicos – FAUUSP/LABPROJ
IPUSP	Instituto de Psicologia da USP
ITCP-USP	Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da USP
LABPROJ	Laboratório de Projeto – FAUUSP
LPUOS	Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
NEA	Núcleo de Engenharia e Arquitetura – PMSP/SMC
OS	Organização Social
PCES	Ponto de Cultura e Economia Solidária
PDE	Plano Diretor Estratégico
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
PRCEU	Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
SEADE	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – PMSP
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – PMSP

SMC	Secretaria Municipal de Cultura – PMSP
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – PMSP
SME	Secretaria Municipal de Educação – PMSP
SMS	Secretaria Municipal de Saúde – PMSP
SQL	Setor-quadra-lote
SSO	Secretaria de Serviços e Obras – PMSP
STS	Supervisão Técnica de Saúde – PMSP/SMS/CRS
SUS	Sistema Único de Saúde
TFG	Trabalho Final de Graduação
TPU	Termo de permissão de uso
UBS	Unidade Básica de Saúde
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
PROBLEMÁTICA E PROBLEMA DA PESQUISA	18
OBJETO DA PESQUISA	18
OBJETIVOS DA PESQUISA	19
METODOLOGIA	20
RESULTADOS ALCANÇADOS	20
DESCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS	21
CAPÍTULO 1: PONTOS DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA NA CIDADE DE SÃO PAULO – CONTEXTUALIZAÇÃO	25
1.1. LEVANTAMENTO DOS PCES EXISTENTES	27
1.1.1. PCES Butantã	27
1.1.1.1. Histórico do PCES Butantã	28
1.1.1.2. Organização do PCES Butantã	30
1.1.1.3. Instalações do PCES Butantã	31
1.1.2. PCES Pinheiros	35
1.1.2.1. Histórico do PCES Pinheiros.....	35
1.1.2.2. Organização do PCES Pinheiros	37
1.1.2.3. Instalações do PCES Pinheiros.....	38
1.1.3. Conclusão do subcapítulo	41
1.2. ANÁLISES	42
1.2.1. Administração e estrutura funcional	42
1.2.2. Regulamentação das atividades	43
1.2.3 Relações intersecretariais	44
1.2.4. Conclusão do subcapítulo	45
1.3. CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	46
CAPÍTULO 2: SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NA CIDADE DE SÃO PAULO	47
2.1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS	47
2.2. CAPS E CECCO NA CIDADE DE SÃO PAULO	50
2.2.1. Centros de Atenção Psicossocial	50
2.2.2. Centros de Convivência e Cooperativa	52
2.2.3. Conclusão do subcapítulo	54
2.3. UNIDADE DE PROJETO, PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA	54
2.4. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO	55
CAPÍTULO 3: PROPOSTA PARA A REDE PCES E ESTUDOS PARA UNIDADES SELECIONADAS	57
3.1. ESTRUTURAÇÃO DA REDE PCES	58

3.1.1. Dados para quantificação e localização das unidades PCES	58
3.1.2. Desenho da rede PCES	59
3.1.3. Conclusão do subcapítulo	63
3.2. PROJETO PARA UNIDADES PCES	63
3.2.1. Programa arquitetônico	63
3.2.1.1. Organização dos usos	64
3.2.1.2. Elementos do projeto	64
3.2.1.3. Módulo da construção	65
3.2.1.2. Módulo de circulação vertical.....	65
3.2.2. Projetos de unidades PCES	66
3.2.2.1. Ponto de Cultura e Economia Solidária do Butantã (Zona Oeste).....	66
3.2.2.2. Ponto de Cultura e Economia Solidária de Pinheiros	68
3.2.2.3. Ponto de Cultura e Economia Solidária de Perus (Zona Noroeste)	70
3.2.3. Conclusão do subcapítulo	72
3.3. CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	73
CONCLUSÃO	75
ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	77
DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
APÊNDICES.....	85
ANEXOS	141

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata do desenvolvimento de projeto para um equipamento público inédito ligado às políticas de saúde mental na cidade de São Paulo, em discussão em âmbitos diversos da Universidade de São Paulo (USP), incluindo, desde o ano de 2015, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUUSP), por meio do Grupo de Pesquisa em Projeto de Arquitetura de Equipamentos Públicos (GEP) do Laboratório de Projeto (LABPROJ), coordenado pelo Professor Doutor Alexandre Delijaicov, ao qual este pesquisador está vinculado.

A iniciativa tem origem no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP) da Escola de Enfermagem da USP (EEUSP), representada pela Professora Doutora Ana Luisa Aranha e Silva, que estabeleceu contato com o LABPROJ para apresentação do equipamento, naquele momento, sem diretrizes do ponto de vista de seu espaço físico; o contato teve como intermediador o Professor Doutor João Marcos de Almeida Lopes, Pró-Reitor Adjunto de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) da USP entre março de 2014 e março de 2016, no intuito de estabelecer uma colaboração entre a FAUUSP e a EEUSP para o desenvolvimento de estudos para o equipamento, para o qual foi destinado um imóvel público municipal no bairro de Pinheiros, que necessitava de reforma. Ainda em 2015, a partir desse primeiro contato, o LABPROJ é acionado para colaborar em iniciativa semelhante, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura de São Paulo (PSMP), no bairro do Butantã, também em estágio inicial de desenvolvimento. Desse modo, esses equipamentos são incorporados ao GEP como objetos de estudo em nível acadêmico, por meio de pesquisas diversas em programas de Iniciação Científica e de Cultura e Extensão Universitária, atreladas ao LABPROJ, bem como em disciplinas de projeto na graduação e na pós-graduação da FAUUSP.

No contexto desta pesquisa, o equipamento se insere igualmente como objeto de estudo, dentro da temática Equipamentos Públicos e do tema Projeto de Arquitetura de Equipamentos Públicos. Define-se como equipamento público¹ o edifício que serve à prestação de serviços à população, em áreas como educação, cultura, lazer, esporte, saúde e assistência social. Atribui-se ao Poder Público, em suas diferentes esferas, a obrigatoriedade de oferecer à população tais serviços, em instalações adequadas e de forma gratuita, atendendo a suas necessidades e anseios,

¹ A lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, define como Equipamento Público Comunitário a instalação com tais finalidades e como Equipamento Público Urbano sistemas de infraestrutura como os de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia dentre outros. Nesta pesquisa adota-se simplesmente Equipamento Público para definir o primeiro caso, como é recorre no contexto do LABPROJ.

constituindo, conforme conceituado por Delijaicov (2017), “espaços sociais, lugares que formam as pessoas para a vida, para pensar e agir”. O projeto de arquitetura de equipamentos públicos deve, deste modo, partir da visão desses edifícios como parte da rede que o relaciona com a cidade, atentando-se ao seu potencial de estruturação urbana e de construção de relações da população com o lugar que habita e frequenta.

PROBLEMÁTICA E PROBLEMA DA PESQUISA

A pesquisa apresenta como problemática a cultura de projeto de arquitetura pública, englobando o planejamento de redes de equipamentos públicos, a elaboração do programa de necessidades do equipamento e o projeto dos edifícios; está sob influência direta das políticas públicas, também atrelado ao contexto de produção do projeto. Colocam-se como problemas os critérios para estruturação de rede de equipamentos públicos e a qualidade da arquitetura pública, que influenciam no alcance da rede, em termos de quantificação e localização dos edifícios, e na forma que suas instalações influenciam na qualidade dos serviços neles prestados, devendo-se considerar ainda sua capacidade de construção social do lugar.

OBJETO DA PESQUISA

Colocam-se como objeto da pesquisa os Pontos de Cultura e Economia Solidária (PCES)² como equipamentos públicos experimentais em saúde mental implantados na cidade de São Paulo. Como iniciativas inéditas, composta atualmente por apenas duas unidades, os PCES se estabelecem como um objeto de grande interesse no âmbito acadêmico, aplicando-se o método de projeto como pesquisa, dentro da problemática e do problema propostos, possibilitando a observação de questões relacionadas aos equipamentos públicos como um todo e o desenvolvimento de projeto de forma concreta. Como equipamentos experimentais, os PCES não se articularam a partir de políticas públicas estabelecidas – ao contrário, colocam-se

² Pontos de Cultura e Economia Solidária (PCES) – trata-se de denominação adotada na presente pesquisa devido à inexistência de denominação padrão para os equipamentos que hoje desenvolvem o programa em questão no campo da saúde mental. São apenas duas unidades em atividade, aqui denominadas PCES Butantã e PCES Pinheiros; popularmente são conhecidas como Ponto Corifeu e Ponto Benedito, respectivamente, em referência aos seus endereços, mas também recebem outras denominações como “Ponto de Cultura e de Comércio Justo”, “Ponto de Economia Solidária e Cultura” e “Ponto Ecosol”. A opção pelo nome “Ponto de Cultura e Economia Solidária” visa destacar o programa síntese do equipamento: atividades e produção de caráter cultural objetivando a geração de renda, dentro do conceito da Economia Solidária.

como campo de formulação de políticas públicas nas áreas da saúde mental e da economia solidária conjuntamente.

No âmbito do Poder Público municipal, os PCES vinculam-se à SMS e têm como missão promover o direito ao trabalho, dando suporte primordialmente às pessoas com sofrimento ou transtorno mental; objetivamente, visam concentrar e impulsionar iniciativas do gênero originadas nos demais equipamentos da rede de atendimento em saúde mental, porém conferindo à atividade laboral uma perspectiva econômica, visando a autonomia financeira dentre outros benefícios sociais.

OBJETIVOS DA PESQUISA

Como objetivo geral da pesquisa, pretende-se desenvolver soluções adequadas à realidade da cidade de São Paulo para a estruturação de rede de equipamentos públicos e para o projeto de edifícios públicos, por meio de aplicação prática voltada aos PCES, almejando-se que os parâmetros desenvolvidos sirvam de referência para uma política pública voltada à implantação desses equipamentos.

Como objetivos específicos da pesquisa, desenvolvidos ao longo do trabalho, foram definidas as seguintes atividades:

- a) levantamento dos PCES, a partir da investigação de seu processo de formação, seu embasamento no campo da saúde mental, sua organização do ponto de vista de estrutura funcional e de atividades desenvolvidas e suas instalações físicas, visando a obtenção de subsídios para o projeto;
- b) levantamento dos serviços de saúde mental na cidade de São Paulo, a partir da investigação de sua gestão, no âmbito do Poder Público municipal, e dos equipamentos da rede pública municipal, particularmente os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO), com os quais os PCES se relacionam diretamente, visando a obtenção de subsídios para a estruturação da rede PCES;
- c) desenvolvimento de projeto na escala urbana, com desenho da rede PCES, com quantificação e localização dos equipamentos, a partir das informações levantadas a respeito da rede municipal de atendimento em saúde mental e de referências teóricas;

- d) formulação do programa arquitetônico de uma unidade PCES, a partir das informações organizadas na etapa investigatória das unidades existentes;
- e) elaboração de estudos de arquitetura para diferentes unidades da rede PCES, selecionados a partir de terrenos da rede proposta, visando testar a adequação dos projetos ao programa elaborado e às diferentes situações de terrenos.

METODOLOGIA

Adota-se neste trabalho a visão de projeto como pesquisa, método corrente no LABPROJ, que utiliza a ação de projetar como ferramenta de investigação e análise crítica, juntamente com o referencial teórico e de projeto. Adota-se também o método de aproximações sucessivas – lugar, programa e construção, que correspondem à forma como o projeto foi organizado no terceiro capítulo da dissertação.

Como método investigativo, para a síntese de bases, conceitos e referências, foram realizados trabalhos de campo para levantamento das instalações e percepção da rotina de funcionamento dos equipamentos – bases –, investigação dos temas relacionados à saúde mental e à economia solidária, por meio de textos e legislações – conceitos – e investigação dos equipamentos relacionados à iniciativa, particularmente CAPS e CECCO – referências –, além das entrevistas com profissionais da área, fundamentais para a compreensão da finalidade do equipamento e de seu processo de formação.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O levantamento dos PCES foi realizado de forma aprofundada por meio de trabalho de campo, entrevistas e leitura de documentos relacionados ao conceito do equipamento e ao seu processo de formação, gerando as bases para a formulação do programa e para os estudos preliminares das unidades PCES propostas, podendo-se considerar essa etapa da pesquisa plenamente cumprida. O levantamento dos serviços de saúde mental na cidade de São Paulo, que embasou os critérios para quantificação dos equipamentos foi realizado a partir da leitura de leis e documentos e do mapeamento das redes dos serviços de saúde mental, porém sem grande aprofundamento; os critérios para localização dos PCES basearam-se em estudos desenvolvidos no âmbito do próprio LABPROJ, estando especificados no segundo capítulo da pesquisa.

A quantificação de unidades PCES foi organizada em tabela com o cruzamento de dados da população do município distribuída por distritos, sendo decisiva para a definição das unidades PCES; ressalta-se que o planejamento da rede PCES, principalmente em relação à quantificação de unidades, não é conclusiva, demandando validação da área responsável pelos equipamentos, a partir do desenvolvimento de métodos de avaliação, ainda inexistentes. A localização das unidades foi definida apenas para uma parte da quantidade estipulada, em função do tempo hábil para a realização do levantamento, priorizando-se a cobertura de todos os distritos municipais com uma única unidade PCES, podendo-se considerar esse levantamento como uma etapa inicial do desenvolvimento da rede.

O programa arquitetônico foi desenvolvido em três etapas, sendo a primeira a de definição dos ambientes que compõem a unidade PCES, com os dados organizados em tabela; a segunda trata de diretrizes básicas para a organização dos usos do edifício; a terceira, trata de itens próprios da construção, subdivididos em elementos arquitetônicos, referentes a espaços e instalações típicos para qualquer unidade PCES que vier a ser projetada, e em aspectos construtivos, referentes à estrutura dos edifícios. As definições do programa se basearam na observação das instalações dos PCES existentes e em referências teóricas e de projeto.

Os estudos de arquitetura correspondem à aplicação do programa ao desenho do edifício, seguindo os parâmetros estabelecidos, em diferentes situações de terreno, como forma de se testar a adequabilidade de todo o repertório de projeto elaborado. Considera-se, de forma preliminar, que os elementos são compatíveis entre si em qualquer das situações apresentadas, resultando em edifícios de volumetrias variadas; reconhece-se, por outro lado, que falta aos estudos a verificação de índices urbanísticos e outros regulamentos potencialmente limitadores dos projetos, demandando análise caso a caso.

DESCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

Abaixo encontram-se descritos os três capítulos desenvolvidos na presente pesquisa, que formam uma sequência a partir da investigação dos PCES como objeto de estudo, primeiramente na escala de seus edifícios, analisando-se seu programa e suas instalações a partir das duas unidades existentes, e na sequência, na escala da cidade, analisando-se as possibilidades de estruturação de sua rede, a partir das redes consolidadas de CAPS e CECCO;

com base nessa investigação, desenvolvem-se finalmente propostas para os PCES, relacionadas ao seu programa, sua arquitetura e à rede dos equipamentos.

Capítulo 1: Pontos de Cultura e Economia Solidária na cidade de São Paulo – contextualização

O capítulo é dedicado à investigação dos PCES como equipamentos públicos experimentais em saúde mental implantados na cidade de São Paulo, com o objetivo de sintetizar informações para a elaboração de propostas para estruturação de rede, formulação de programa arquitetônico e desenho de projeto para este equipamento. São abordadas questões específicas dos PCES como objeto de estudo e questões amplas, pertinentes aos equipamentos públicos e ao projeto de equipamentos públicos como um todo. O conteúdo é desenvolvido a partir de entrevistas com profissionais envolvidos com a iniciativa, da verificação de documentos e leis pertinentes à área da saúde mental e da economia solidária e de registros sobre o processo de formação dos equipamentos, de visitas aos equipamentos para observação das instalações e da dinâmica das atividades e da elaboração de bases para o projeto.

Na introdução estão organizadas as informações gerais sobre o equipamento, traçando-se um panorama sobre sua missão, objetivos, atividades e forma de atuação e situação institucional. O capítulo foi dividido em duas partes – a primeira parte trata dos levantamentos das duas unidades PCES existentes, com investigações sobre seu histórico, organização e instalações, considerando que as iniciativas se desenvolveram de forma autônoma; a segunda parte trata de análises realizadas a partir dos levantamentos, sendo identificadas e abordadas separadamente as questões de administração e estrutura funcional, de regulamentação das atividades e de relações intersecretariais, que interferem de maneira decisiva no funcionamento dos PCES e que, ao mesmo tempo, dizem respeito a pontos críticos da gestão pública e dos serviços públicos em geral. A conclusão aponta para a necessidade de articulações em esferas diversas e de elaboração e revisão de leis, em prol da prosperidade dessa iniciativa; do ponto de vista do projeto, conclui-se haver ainda poucos subsídios predefinidos, dado o ineditismo da iniciativa, sendo os estudos realizados com base nas informações organizadas a partir da investigação das unidades existentes.

Capítulo 2: Serviços de saúde mental na cidade de São Paulo

O capítulo visa analisar a divisão administrativa do município de São Paulo empregada pela SMS em seu planejamento e traçar um panorama dos serviços de saúde mental administrados pela municipalidade com os quais os PCES guardam relação direta, de modo a

identificar possíveis diretrizes para a implantação da rede de equipamentos PCES; o capítulo apresenta também critérios desenvolvidos no âmbito do LABPROJ voltados a projeto, planejamento e gestão integrada no serviço público, aplicáveis ao estabelecimento de equipamentos públicos, estabelecendo uma comparação que permite ponderar a respeito da distribuição desse novo equipamento.

Descreve-se inicialmente a divisão administrativa do município adotada pela SMS, composta pelas Coordenadorias Regionais de Saúde e suas subdivisões, as Supervisões Técnicas de Saúde, identificando-se as diferenças em relação à divisão administrativa padrão estabelecida pelo Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo, composta pelas macrorregiões e subprefeituras, além dos distritos. Na sequência, analisa-se a organização dos CAPS e CECCO, a partir das legislações que os estabelecem, e sua distribuição no município, visando compreender o funcionamento desses equipamentos e a abrangência de cada unidade implantada. Por último, é apresentada a hipótese desenvolvida no âmbito do LABPROJ, que considera a implantação de equipamentos públicos na escala do bairro, a partir de uma unidade de projeto, planejamento e gestão integrada. Como conclusão, propõe-se um parâmetro inicial para a quantificação das unidades PCES, a partir de considerações a respeito da estrutura da SMS e da distribuição dos CAPS.

Capítulo 3: Proposta para a rede PCES e estudos para unidades selecionadas

O capítulo que encerra a pesquisa trata de propostas para os PCES como objeto de estudo para a estruturação de rede de equipamentos públicos e para o projeto de arquitetura de equipamentos públicos, na escala do município de São Paulo, tendo por objetivo desenvolver e sintetizar um conjunto de informações de projeto, textuais e gráficas, que possam subsidiar projetos de equipamentos públicos diversos.

O capítulo foi dividido em duas partes, correspondentes às escalas de abordagem dos estudos. Primeiramente, aborda-se a estruturação da rede PCES, com apresentação de dados da população do município, para quantificação das unidades e sua distribuição por distritos, considerando os parâmetros definidos no capítulo anterior; a partir do dado numérico, é descrito o método para a investigação de terrenos e apresentado o mapeamento dos terrenos selecionados para abrigar as primeiras 95 unidades PCES, em caráter preliminar; destaca-se no capítulo a hipótese em estudo no LABPROJ de utilização de terrenos ocupados por postos de combustível para a implantação de equipamentos públicos nos bairros. A segunda parte do capítulo aproxima-se da escala do edifício, abordando-se seu programa de necessidades,

elaborado a partir das experiências existentes, com apresentação de seus espaços básicos, proposta de organização dos usos e definição de elementos de projeto e de aspectos construtivos; finaliza-se o capítulo com a apresentação de três projetos de edifícios PCES, em nível de estudo preliminar, testando-se variações em diferentes situações de terreno a partir do repertório definido no programa.

Do ponto de vista da estruturação da rede, avalia-se que a proposta oferece uma distribuição regular dos PCES pelo município, porém ainda distante da escala do bairro, necessidade que deve ser definida a partir do desenvolvimento de políticas públicas específicas das áreas da saúde mental; em relação ao programa do equipamento e ao projeto arquitetônico, avalia-se que os projetos desenvolvidos incorporaram de forma equilibrada o programa estruturado a partir da investigação dos PCES existentes, devendo-se atentar, porém, aos parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística e outras normas relacionadas.

CAPÍTULO 1: PONTOS DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA NA CIDADE DE SÃO PAULO – CONTEXTUALIZAÇÃO

Este capítulo é dedicado à investigação dos Pontos de Cultura e Economia Solidária (PCES) como equipamentos públicos experimentais em saúde mental implantados na cidade de São Paulo, a partir da experiência das duas únicas unidades existentes e dos depoimentos de profissionais envolvidos nessas iniciativas. Visa sintetizar informações que forneçam subsídios para a estruturação da rede de equipamentos públicos PCES, para a formulação de seu programa arquitetônico e para o desenvolvimento de projetos, em nível de estudo preliminar, de algumas unidades da rede.

Os PCES são equipamentos voltados à aplicação de políticas públicas de saúde mental e, no âmbito do Poder Público municipal, relacionam-se com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); têm como missão promover o direito ao trabalho, dando suporte primordialmente às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, seguindo o princípio da reabilitação humanizada defendido pelo Movimento Antimanicomial³ e sua atuação se baseia no componente VII da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)⁴, referente ao estabelecimento de iniciativas de geração de trabalho e renda, na forma de empreendimentos solidários e cooperativas sociais (SÃO PAULO, 2015). Objetivamente, visam concentrar e impulsionar iniciativas do gênero originadas nos CAPS e nos CECCO⁵, com o trabalho dos usuários inicialmente sob orientação de profissionais da saúde atuantes nesses equipamentos. Além disso, propõem-se a promover a formação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde (SUS) e a contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde mental (SÃO PAULO, 2015).

³ O Movimento Antimanicomial dedica-se aos direitos das pessoas com sofrimento ou transtorno mental, combatendo o modelo hospitalocêntrico, que tende à internação em manicômios como forma principal de abordagem dessas pessoas. Tem como marco o II Congresso Nacional de Trabalhadores em Saúde Mental, realizado na cidade de Bauru em dezembro de 1987, que gerou o “Manifesto de Bauru”, com importantes desdobramentos no campo de políticas públicas para a saúde mental, como a criação da Lei nº 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental (BRASIL, 2001).

⁴ RAPS: instituída pela Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, voltada a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS (BRASIL, 2011). Os serviços e os respectivos equipamentos que constituem os componentes da RAPS estão listados no art. 5º da referida portaria.

⁵ CAPS: constituem o componente II da RAPS e visam oferecer atendimento psicossocial especializado às pessoas com sofrimento ou transtorno mental. CECCO: constituem o componente I da RAPS e visam estimular a reinserção social das pessoas com sofrimento ou transtorno mental. Cabe destacar que ambos os equipamentos não preveem o desenvolvimento de atividade laboral com finalidade econômica junto aos seus usuários.

Os equipamentos promovem ainda atividades não regulares ligadas aos temas da Saúde Mental e da Economia Solidária, como cursos, seminários, feiras e festejos; tais ocasiões potencializam a interação dos participantes das iniciativas com o público, a troca de experiências, a divulgação de trabalhos e a comercialização de produtos, de modo a favorecer sua autonomia. Por fim, os PCES se estabelecem como locais de acolhimento amplo, dando espaço a setores da sociedade historicamente desfavorecidos como a população negra e de periferia, a população de assentamentos, movimentos feministas e movimentos de artes populares, juntamente com os trabalhos socioculturais e ambientais por eles desenvolvidos. Nota-se ainda um envolvimento das comunidades locais, que apoiam as atividades desenvolvidas nos PCES e fazem uso dos espaços como centros comunitários.

Existem até o momento duas unidades PCES implantadas na cidade de São Paulo, ambas no ano de 2016, a partir de iniciativas autônomas, embora ambas ligadas à Rede de Saúde Mental e Economia Solidária⁶: unidade Pinheiros, localizada na Praça Benedito Calixto, nº112, administrada pela Associação Vida em Ação (AVA), e unidade Butantã, localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 250, de administração direta da SMS. Apesar de a implantação das unidades ter sido formalizada, o programa em si ainda não é amparado por lei, denotando fragilidade institucional que pode comprometer sua continuidade⁷; nesse sentido, a elaboração de estudos sobre esse equipamento, quanto ao seu programa, sua arquitetura e sua rede de atendimento, de forma complementar às políticas públicas específicas da área, pode se somar aos esforços em prol de sua consolidação.

Os PCES se colocam, deste modo, como um objeto de estudo relevante, tanto por sua originalidade, que possibilita experimentações ainda em seu estágio inicial, quanto pela revelação de questões que circundam a realidade dos equipamentos públicos como um todo. O presente capítulo está dividido em duas partes, sendo a primeira dedicada à investigação das duas

⁶ Rede de Saúde Mental e Economia Solidária: movimento social composto por serviços de saúde mental, profissionais da saúde, trabalhadores-usuários de serviços de saúde mental e empreendimentos de economia solidária, abrangendo todo o Estado de São Paulo. Subdivide-se em doze “redinhas”, distribuídas na cidade de São Paulo, na Grande São Paulo e no interior do Estado de São Paulo; as duas unidades existentes estão diretamente vinculadas à Redinha Oeste da Cidade de São Paulo, que abrange as subprefeituras Butantã, Lapa e Pinheiros. Sobre o assunto, consultar: <<http://saudeecosol.org/sobre/>>. Acesso em: 23 fev. 2023.

⁷ O Projeto de Lei nº 485 (SÃO PAULO, 2016a), de autoria dos vereadores Juliana Cardoso e Eduardo Suplicy, que estabelece diretrizes sobre o Programa Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura na Cidade de São Paulo, chegou a ser aprovado na Câmara dos Vereadores em 17 de dezembro de 2017, porém foi vetado pelo então prefeito João Dória em 08 de fevereiro de 2018 (SÃO PAULO, 2018a), sob alegação de já haver incentivos à propagação da economia solidária por meio de iniciativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, SMDT), ignorando interface específica com a questão da saúde mental proposta pelo PCES.

unidades PCES existentes, e a segunda, à análise das informações obtidas, com apontamentos voltados às propostas desenvolvidas adiante.

1.1. LEVANTAMENTO DOS PCES EXISTENTES

As informações aqui reunidas visam compreender o estado atual de organização e de funcionamento dos PCES Butantã e Pinheiros. Baseiam-se principalmente em entrevistas realizadas virtualmente no segundo semestre de 2020 com profissionais envolvidos na concepção dos PCES Butantã e Pinheiros⁸; analisou-se ainda suas instalações físicas, com levantamentos registrados em vistorias nos equipamentos, cruzadas com plantas produzidas em 2016 por pesquisadoras de graduação da FAUUSP, então vinculadas ao LABPROJ⁹. Observa-se que, como iniciativas experimentais, os PCES se encontram em constante transformação, adaptando-se às circunstâncias políticas e legais vigentes, em contexto ainda inadequado para a autonomia dos equipamentos.

1.1.1. PCES Butantã

O PCES Butantã tem se destacado desde o início de suas atividades no ano de 2016 na incubação das iniciativas de geração de trabalho e renda, ao mesmo tempo em que vem consolidando vínculos com a comunidade local e estabelecendo parcerias com agentes sociais diversos, sendo esse conjunto de ações sua grande virtude. Suas instalações apresentam qualidades que permitem usos diversificados, apesar da existência de limitações técnicas. As dificuldades para a continuidade do programa são proporcionais ao seu potencial, apresentando-

⁸ Foram entrevistados sequencialmente: Paulo Ernesto Diaz Rocha, educador popular na Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-USP), colaborador do PCES Butantã de 2015 a 2017; Denise Laizo dos Santos, terapeuta ocupacional e técnica de carreira da PMSP, atuante no PCES Butantã desde fins de 2016; Anna Luiza Monteiro de Barros, psicóloga e técnica de carreira da PMSP, atuante no PCES Pinheiros de 2016 a 2019; Caroline Ballan, enfermeira, atuante no PCES Pinheiros desde 2016, e membro da AVA; Ana Luisa Aranha e Silva, professora sênior da EEUSP e presidenta da AVA, gestora do PCES Pinheiros desde sua oficialização em 2016. Foram consultados ainda: Marta Akemi Horii, assistente social, técnica de carreira da PMSP e atual responsável técnica do PCES Butantã, durante visitas diversas ao equipamento; Maria Cristina Tissi, terapeuta ocupacional, técnica de carreira da PMSP e responsável técnica do PCES Butantã desde sua oficialização em 2016 até sua aposentadoria em maio de 2021, em entrevista para o projeto Cartografia Social no Território do Butantã – iniciativa colaborativa envolvendo a Faculdade de Medicina (FMUSP) e a FAUUSP; Prof. Dr. Alexandre Delijaicov, ao longo das orientações da presente pesquisa e também em entrevista ao projeto Cartografia Social do Território do Butantã. Ver Apêndice 01: resumo das entrevistas realizadas virtualmente em 2020 com profissionais envolvidos na concepção dos PCES Butantã e Pinheiros, p. 87 a 92 – gravações e transcrições armazenados em acervo pessoal, disponíveis mediante solicitação ao autor. Transcrições e áudios das entrevistas do projeto Cartografia Social do Território do Butantã:

<<http://cartografiassociaibutantã.fau.usp.br/2020/08/11/entrevistas-2/>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

⁹ Anna Ayumy Inoue Pompeia e Victoria Imasaki Afonso, no contexto do Programa Aprender com Cultura e Extensão – planta do PCES Pinheiros; Mariana Caires, em pesquisa livre – plantas do PCES Butantã.

se das mais diversas formas: fragilidade institucional, representada por instrumento frágil que estabelece o equipamento e seu endereço; falta de amparo legal, devido à inexistência de política pública específica para o serviço em questão; ameaça de cunho político, que se manifesta na forma de pressão externa sobre o uso do imóvel; questão fundiária complexa, representada por incertezas sobre as delimitações do terreno; questão ambiental, em função de intervenção existente em córrego adjacente.

1.1.1.1. Histórico do PCES Butantã

O PCES Butantã passa a existir como estabelecimento a partir da articulação de diversos serviços de saúde mental, no âmbito da Redinha Oeste, em prol da ocupação do imóvel público municipal situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 250. Conforme relatado por Rocha (2020)¹⁰, no ano de 2014, o imóvel então administrado pela Subprefeitura do Butantã e anteriormente cedido à organização Lions Clubs International¹¹ é oferecido à SMS visando a transferência da sede do CAPS Butantã para novo endereço¹²; constatada a inadequação das instalações para a demanda do CAPS, articula-se o redirecionamento do imóvel para a implantação do programa de Economia Solidária e Saúde Mental, em caráter experimental.

O processo de transferência de titularidade do imóvel da Subprefeitura do Butantã para a SMS¹³ e a instituição do PCES¹⁴ leva dois anos para se concretizar, expondo o edifício a um processo de depreciação, que demandou reforma geral antes de sua abertura; durante esse período, estabelecem-se as parcerias iniciais para a consolidação do equipamento – dentre elas, a parceria com a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da USP (ITCP-USP), que trabalha junto aos técnicos dos serviços de saúde mental e aos trabalhadores das iniciativas na formação em Economia Solidária (Rocha, 2020); a FAUUSP, por meio do LABPROJ, coopera com orientações de projeto durante a execução da reforma, com participação de estudantes da graduação em Arquitetura e Urbanismo (DELIJAICOV, 2020)¹⁵.

¹⁰ Entrevista de Rocha concedida ao autor em 25 de agosto de 2020.

¹¹ Ver Apêndice 2: levantamento fotográfico – PCES Butantã, p. 93 a 96.

¹² CAPS Adulto II – Butantã, situado na Rua Oscar Pinheiro Coelho, nº287.

¹³ Ver Anexo 1: reprodução do Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal, referente ao imóvel ocupado pelo PCES Butantã, p. 143 a 145.

¹⁴ O PCES Butantã é instituído pela Portaria nº 1707/2016-SMS.G que “institui o Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã e estabelece diretrizes para o seu funcionamento” (SÃO PAULO, 2016b) – nota-se que o equipamento, de acordo com a portaria, recebeu uma denominação oficial, que sintetiza com precisão sua finalidade, mas que é pouco aplicada no dia a dia. Ver Anexo 2: reprodução do texto da Portaria nº 1707/2016-SMS.G, p. 146 a 148.

¹⁵ Em entrevista para o projeto Cartografia Social no Território do Butantã, em 20 de julho de 2020.

Figura 1 – PCES Butantã: planta com indicação de titularidade do terreno, sem escala



Fonte: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>. Acesso em: 2 fev. 2023.

Legenda: demarcação do terreno e de área cedida para uso do PCES Butantã cadastrados no GeoSampa. No painel à direita constam o número de Auto de Cessão, 3953, de tipo “Transferência de Administração”, em vigor, lavrado em 19 de março de 2015, em favor da SMS para “implantar projetos de geração de renda vinculados ao Centro de Atenção Psicossocial (sic) – CAPS/Butantã”.

O equipamento, cujo funcionamento é estabelecido apenas pela cessão de uso e pela portaria que o institui individualmente, permanece suscetível às flutuações das circunstâncias políticas, carecendo de regulamentação com força de lei que assegure continuidade, aperfeiçoamento e ampliação de seu programa. Atual responsável técnica do PCES Butantã, Horii (2021) relata que o equipamento, juntamente com outros adjacentes ao Instituto Butantã, vem sofrendo pressão pela desocupação do terreno, em função da expansão física dessa instituição, que ganhou força particularmente no contexto da pandemia da COVID-19 (informação pessoal)¹⁶; há queixas de dificuldade de diálogo com o Instituto Butantã, de falta de clareza quanto ao seu projeto de expansão e de transparência nas tratativas com a Prefeitura

¹⁶ Marta Akemi Horii, em conversa realizada em 7 de dezembro de 2021 no PCES Butantã. Os demais equipamentos sob ameaça são: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, vinculado à FMUSP, em atividade desde 1977, localizado na Avenida Vital Brasil, nº 1490; Escola Estadual Alberto Torres, em atividade desde 1952, localizado na Avenida Vital Brasil, nº 1260. São equipamentos vizinhos, localizados junto ao acesso do Instituto Butantã, em área que se pretende reconfigurar em função de novas instalações dessa instituição.

pela transferência do imóvel¹⁷. A pressão de forma intermitente, com avanços e recuos, mesclada com a divulgação de informações dúbias, tem sido prática recorrente do Instituto Butantã na relação com os equipamentos vizinhos; após um período de adormecimento entre os anos de 2021 e 2022, fortes ameaças voltaram em meados do último ano, com reação firme do PCES Butantã e de seus apoiadores, porém sem um respaldo institucional capaz de solucionar a questão de modo favorável ao equipamento¹⁸.

1.1.1.2. Organização do PCES Butantã

O PCES Butantã não possui um quadro funcional próprio, sendo as profissionais atuantes no equipamento destacadas principalmente do CAPS Butantã. De acordo com a Portaria nº 1707/2016-SMS.G, Art. 6º (SÃO PAULO, 2016c):

Os Recursos Humanos necessários ao seu funcionamento serão compostos por no mínimo 3 profissionais de nível universitário do quadro da saúde e 1 agente de políticas públicas (AGPP). Profissionais de saúde que compõem os serviços de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste poderão participar do desenvolvimento de suas atividades em acordo com gerentes e Supervisões Técnicas de Saúde do Butantã e Lapa/Pinheiros.

Na prática, o quadro atuante no PCES Butantã tem variado entre três e seis profissionais exclusivamente da área da saúde; no contexto do PCES, profissionais como terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais atuam de forma diversa da que ocorre nos CAPS, conforme relata Santos (2020)¹⁹, sem ênfase em suas especialidades, dando suporte ao desenvolvimento dos empreendimentos e realizando intermediação das relações interpessoais, o que afasta intencionalmente o PCES da função de espaço de tratamento. Tissi (2020)²⁰, principal interlocutora do PCES Butantã até sua aposentadoria, definia-se como *responsável técnica*, não como coordenadora – função de caráter administrativo –, buscando contornar a hierarquia e estabelecer com os trabalhadores, em sua maioria provenientes dos serviços de saúde, uma relação horizontal, evitando inclusive denominá-los “pacientes” ou “usuários”.

¹⁷ Existe uma controvérsia em torno da propriedade do terreno, uma vez que o Instituto Butantã alega ser detentor de 80% do terreno, conforme declaração feita à coluna da jornalista Mara Gama no portal UOL/Ecoa, em 19 de maio de 2022. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/mara-gama/2022/05/19/obra-do-butantan-ameaca-ponto-de-economia-solidaria-do-bairro.htm>>. Acesso em: 05 fev. 2023.

¹⁸ Ver Anexo 3: postagens do PCES Butantã em perfil de rede social (Instagram) no ano de 2022, evidenciando os esforços em prol de sua manutenção, diante da ameaça de expansão das instalações do Instituto Butantã, p. 149 a 154.

¹⁹ Entrevista de Santos concedida ao autor em 1º de setembro de 2020.

²⁰ Em entrevista para o projeto Cartografia Social no Território do Butantã, em 16 de agosto de 2020.

Conforme observado nas regulamentações que regem outros equipamentos de saúde mental, como CECCO e CAPS²¹, não se encontram estabelecidos quadros complementares de prestadores de serviço, tais quais equipes de limpeza e de vigilância, embora atuem no PCES Butantã em pequeno número, oriundos de serviços terceirizados. Em levantamento de dezembro de 2021, atuavam no equipamento: Marta Akemi Horii, assistente social e atual responsável técnica; Alessandra Rosini Carrasco, psicóloga; Fabiane Moreno Garcia, assistente social; Denise Laizo dos Santos, terapeuta ocupacional; Sandra Celeste, fonoaudióloga – em vias de se aposentar; Ariadine Benetom, psicóloga.

Encontram-se incubados no PCES Butantã os seguintes empreendimentos: oficina de artesanato (sem nome); restaurante Comedoria Quiririm; horta Quintal do Teiú; livraria e sebo Louca Sabedoria; loja de artesanato Pé A Biru; hortifrúti Orgânicos no Ponto. Segundo Santos (2020), o acesso às iniciativas não se dá exclusivamente via serviços de saúde mental, podendo incorporar pessoas em situação de vulnerabilidade em geral, que podem procurar diretamente o equipamento; a restrição ao acesso se dá apenas em função da capacidade dos empreendimentos de incorporar novos trabalhadores, por questões organizacionais e econômicas, considerando que a renda gerada é rateada entre os trabalhadores.

1.1.1.3. Instalações do PCES Butantã

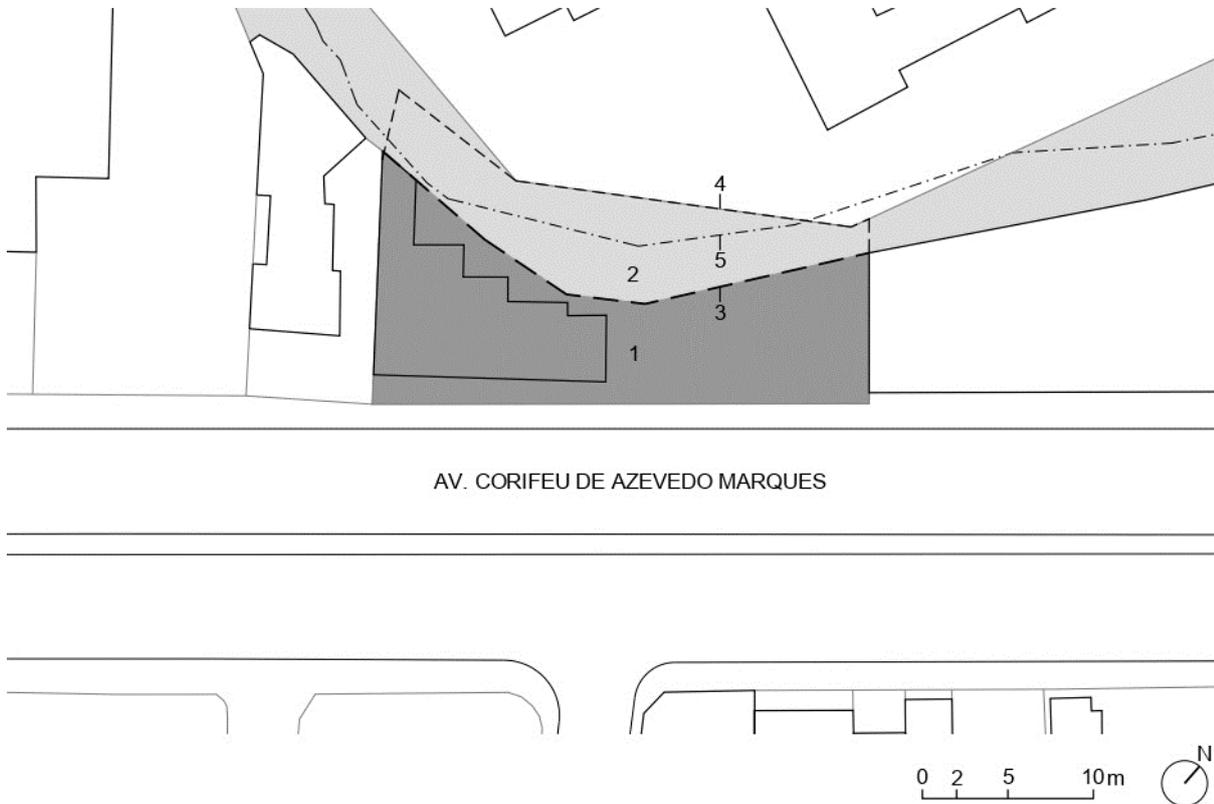
O terreno do PCES Butantã se encontra em faixa de terra entre a Avenida Corifeu de Azevedo Marques e o Instituto Butantã, com cerca de 50 metros de frente e profundidade variando entre 15 e 30 metros, formando aproximadamente um trapézio; encontra-se em quadra com aproximadamente 800 metros de frente, em via com tráfego intenso de veículos e travessias de pedestres escassas. Localiza-se em área de várzea do Córrego Pirajuçara-Mirim, que passa pelos fundos do terreno em canal fechado; o aterro sobre o córrego resulta numa topografia atípica, em que o terreno se eleva em direção ao seu leito; não foi identificado o momento em que se deu tal intervenção. Separa-se do Instituto Butantã por meio de um alambrado acompanhado de vegetação arbustiva; a divisa de fundos não coincide com o cadastro constante no GeoSampa²², no qual a faixa sobre o córrego constitui uma área municipal contínua de 700 metros de extensão, sem a interrupção ocasionada pelo terreno do PCES. Outra aparente

²¹ CECCO: portaria municipal 964/2018-SMS.G (SÃO PAULO, 2018b); CAPS: portaria federal 336/2002 (BRASIL, 2002).

²² GeoSampa: portal de mapas oficial da Cidade de São Paulo. Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em: 25 jan. 2022.

inconformidade se dá no alinhamento do terreno, em que é perceptível o avanço do muro frontal em cerca de um metro sobre o passeio público, em relação ao imóvel à direita (nordeste).

Figura 2 – PCES Butantã – existente: planta com demarcação de perímetro, esc. 1:750



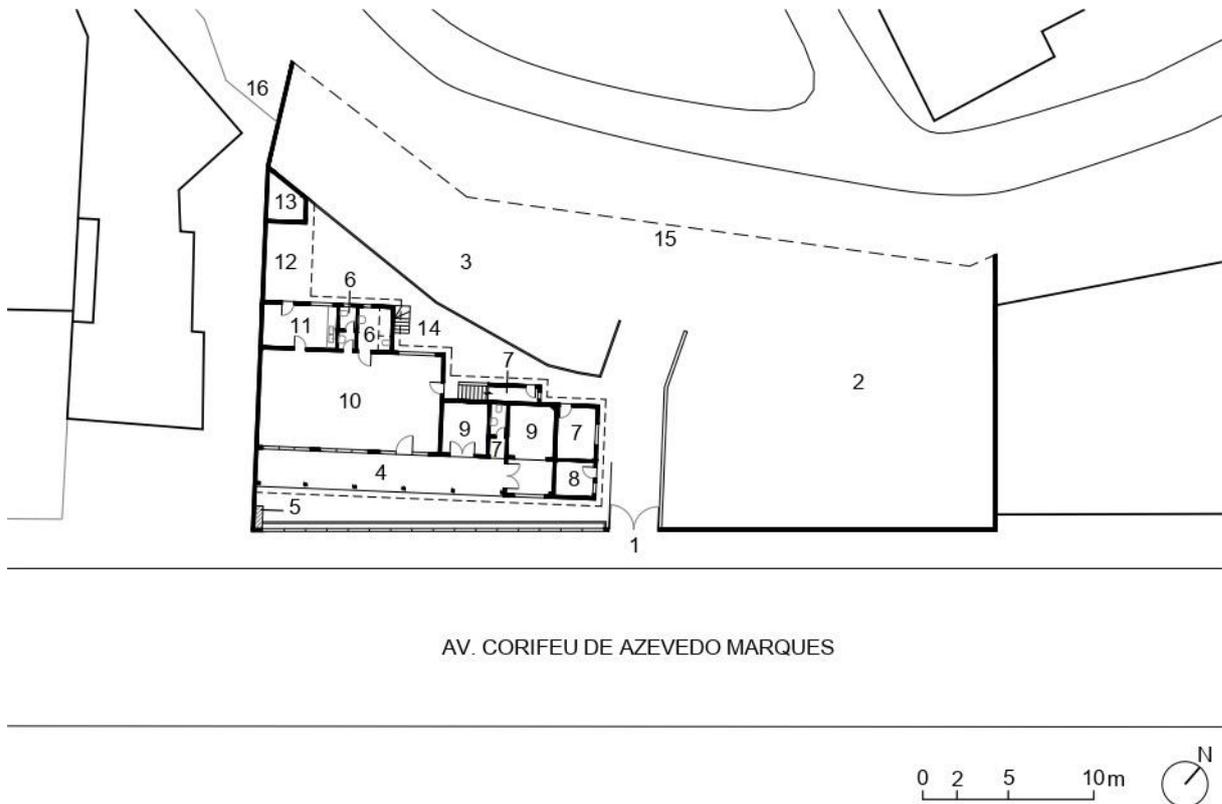
Fonte: GeoSampa (2022), modificado pelo autor (2022).

Legenda: 1. Hachura escura: terreno do PCES Butantã, SQL 082-401-0007, com área de 527m², conforme cadastro do GeoSampa; 2. Hachura clara: área municipal correspondente ao leito do Córrego Pirajuçara-Mirim; 3. Limite de fundos do terreno do PCES Butantã, conforme cadastro do GeoSampa; 4. Limite informal dos fundos do terreno, demarcado com cerca viva, resultando em terreno com área aproximada de 1000m²; 5. Eixo do Córrego Pirajuçara-Mirim, conforme cadastro do GeoSampa.

Com aproximadamente 800 metros quadrados, a área externa possibilitou a criação do empreendimento Horta Quintal do Teiú, localizado nos fundos do terreno, sobre o córrego canalizado; a área livre restante é destinada a jardins, parque infantil e gramado, onde são realizadas feiras e outros eventos. O edifício, com 293 metros quadrados de área construída, em dois pavimentos, encontra-se implantado na porção frontal do terreno, a cerca de 2,5 metros do alinhamento; na parte posterior, seu perímetro é escalonado, aparentemente se ajustando ao leito do córrego. O acesso principal ao edifício se dá por meio de uma varanda frontal, por onde se adentram duas lojas – Louca Sabedoria e Pé A Biru –, um sanitário (atualmente desativado e transformado em depósito) e o salão, utilizado pelos empreendimentos Comedoria Quiririm e Orgânicos no Ponto. O salão se comunica ainda com o pátio posterior, dois sanitários e a cozinha que, por sua vez, possui uma extensão coberta; pelos fundos, tem-se acesso a dois

depósitos e, no pavimento superior, a duas alas com acesso por escadas independentes; na lateral do edifício, no ponto mais próximo do portão que se abre para a via pública, encontra-se a sala de funcionários terceirizados, onde permanece a vigilância.

Figura 3 – PCES Butantã – existente: planta térreo, esc. 1:500



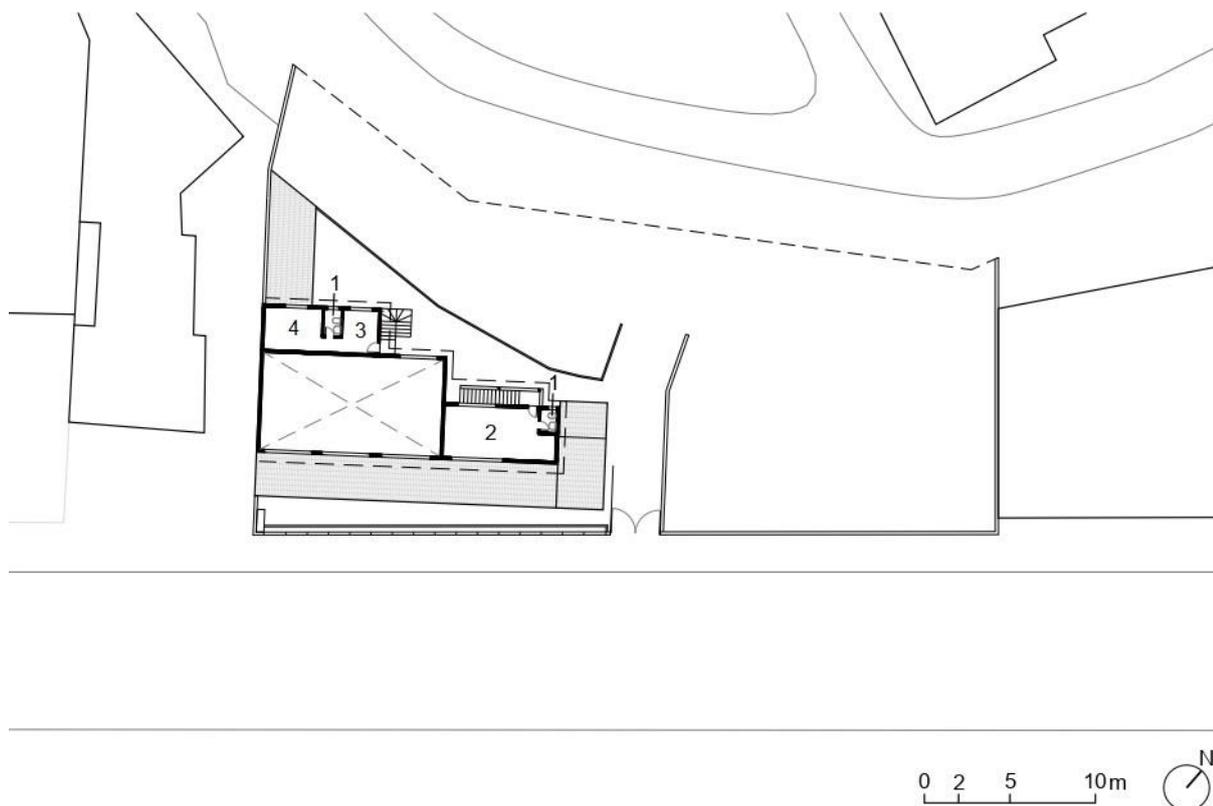
Fonte: CAIRES (2016). Modificado pelo autor (2021).

Legenda: 1. Portão de acesso; 2. Gramado – atividades ao ar livre; 3. Horta; 4. Varanda/acolhimento; 5. Instalações de energia e água; 6. Sanitário; 7. Depósito; 8. Sala de funcionários terceirizados; 9. Loja; 10. Salão – restaurante e eventos; 11. Cozinha; 12. Extensão da cozinha; 13. Forno de pizza; 14. Pátio posterior; 15. Limite informal dos fundos do terreno, demarcado com cerca viva; 16. Córrego Pirajuçara-Mirim (em canal fechado, dentro do perímetro do PCES Butantã).

No pavimento superior, uma ala é composta por uma única sala com um sanitário, utilizada pela oficina de artesanato; a segunda ala é composta por duas salas separadas por um sanitário, originalmente destinada a oficinas, mas atualmente ocupadas pelo almoxarifado e pela sala administrativa²³.

²³ No contexto da pandemia da COVID-19, houve significativa alteração da utilização dos espaços, considerando a impossibilidade de realização de atividades presenciais, inclusive as oficinas de trabalho. O empreendimento Orgânicos no Ponto ocupa desde então boa parte do salão e da varanda; o escritório administrativo, antes inexistente, tornou-se imprescindível, por conta do aumento das atividades online.

Figura 4 – PCES Butantã – existente: planta pavimento superior, esc. 1:500



Fonte: CAIRES (2016). Modificado pelo autor (2021).

Legenda: 1. Sanitário; 2. Oficina; 3. Almoxarifado; 4. Sala administrativa.

Alguns pontos merecem destaque quando observadas deficiências e irregularidades nas instalações do PCES Butantã:

- a) número reduzido de salas para as oficinas de trabalho;
- b) salas pequenas e com infraestrutura inadequada, carecendo de iluminação, bancadas de trabalho com ponto de água e espaço para guarda de materiais;
- c) cozinha inadequada para armazenamento, processamento e preparo de alimentos com finalidade comercial, devendo atender à legislação sanitária, no município de São Paulo regida pela Portaria SMS-G nº2619 (SÃO PAULO, 2011);
- d) espaço reduzido para depósito geral e almoxarifado;
- e) organização espacial pouco funcional, com muitos acessos independentes externos;
- f) problemas generalizados de acessibilidade, não se limitando ao acesso por escadas às alas do pavimento superior – notam-se muitos desníveis internos e externos, além de circulações com dimensionamento inadequado, incompatíveis com a NBR 9050 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2021).

Finalizando, pode-se dizer que as instalações do PCES Butantã possuem qualidades ambientais interessantes, que se notam em espaços como a varanda de acolhimento, o salão multiuso envidraçado e as áreas livres ajardinadas, com aspecto descontraído que se afasta do imaginário de espaços de atendimento médico²⁴. Essas qualidades decorrem mais dos esforços coletivos das pessoas envolvidas com o equipamento do que da ação direta do Poder Público – conforme relatado por Santos (2020) e Tissi (2020), muitas intervenções no espaço contaram com a colaboração de parceiros voluntários, por meio de doação de materiais e de execução de pequenos serviços, enquanto os recursos para melhorias provêm muitas vezes de emendar parlamentares. Por outro lado, esses acontecimentos refletem a falta de planejamento e de investimentos públicos diretos, e acabam por naturalizar uma forma de operação arbitrária dentro serviço público, que não soluciona e até agrava situações de irregularidade e de insegurança; no PCES Butantã, chama a atenção a consolidação de usos sobre a faixa do córrego sem uma investigação de seu processo de canalização, levando-se em conta a legalidade da obra, sua qualidade de execução e possíveis restrições de uso.

1.1.2. PCES Pinheiros

O PCES Pinheiros se destaca como “vitrine” das iniciativas de geração de trabalho e renda desenvolvidos nos serviços de saúde mental, expondo sua produção em meio à movimentada Praça Benedito Calixto, podendo-se considerar sua localização ideal para a finalidade comercial do equipamento. Suas instalações de porte reduzido não possibilitam atividades de produção, mas atendem de forma rotativa outras demandas como realização de reuniões e de eventos temáticos. Apesar de o PCES Pinheiros se estruturar no âmbito do terceiro setor, estando sob administração da Associação Vida em Ação (AVA)²⁵, conceitualmente compõe com a unidade Butantã, de administração pública, o início da rede PCES; na falta de políticas públicas adequadas, o modelo de gestão terceirizado é o que tem viabilizado a atividade comercial, fazendo com que as ações da AVA se estendam ao PCES Butantã.

1.1.2.1. Histórico do PCES Pinheiros

O PCES Pinheiros é um desdobramento do Termo de Compromisso firmado entre a SMS e a USP em 29 de outubro de 2014 (ARANHA E SILVA et al., 2019), para apoio das

²⁴ Ver Apêndice 2: levantamento fotográfico – PCES Butantã, p. 93 a 96.

²⁵ AVA – associação de direito privado sem fins econômicos, fundada em 2004. Atua na viabilização e potencialização de projetos de inclusão social para pessoas com transtornos mentais, através de iniciativas de geração de trabalho e renda na perspectiva da economia solidária e atividades socioculturais. Nela atua Ana Luisa Aranha e Silva, atual presidenta da associação, e também professora sênior da EEUSP. Sobre a AVA, ver: <<https://vidaemacao.wordpress.com/sobre/>>. Acesso em: 12 fev. 2023.

atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Departamento Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP junto às iniciativas de geração de trabalho e renda desenvolvidas nos serviços de saúde mental da Redinha Oeste. Propunha-se inicialmente implantar um quiosque para exposição e venda de produtos no Largo da Batata, porém no decorrer das tratativas com a Subprefeitura de Pinheiros, responsável pela área, ocorre a indicação do imóvel público municipal situado na Praça Benedito Calixto, nº 112, então desocupado. O ano de 2015 é marcado por reuniões de planejamento e pela continuidade das tratativas, até a formalização do Termo de Permissão de Uso (TPU) do imóvel público outorgado pela Subprefeitura de Pinheiros à AVA, voltada ao desenvolvimento de “projeto de geração de trabalho e renda, oficinas de trabalho e empreendimentos econômicos solidários” (SÃO PAULO, 2016c)²⁶, em 22 de março de 2016. A AVA exerce papel fundamental na viabilização da TPU ao assumir a gestão do equipamento, uma vez que a SMS se eximiu de responsabilidade sobre a gestão do mesmo, em função de custos operacionais e estrutura necessários (ARANHA E SILVA et al., 2019).

Durante o ano de 2016 ocorrem os trabalhos de estruturação do PCES Pinheiros, envolvendo trabalhadores dos empreendimentos, a AVA, profissionais da SMS vinculados à Coordenadoria Regional de Saúde Oeste (CRSO)²⁷ e parceiros institucionais da USP, dentre os quais o Instituto de Psicologia (IPUSP), a Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP), a FAUUSP e a ITCP-USP; em 15 de setembro de 2016 o PCES Pinheiros é aberto ao público, com o nome “Ponto Benedito – Economia Solidária e Cultura” (ARANHA E SILVA et al., 2019). O PCES Pinheiros vem desenvolvendo suas atividades regulamente, chegando ao ano de 2019 com 45 empreendimentos representados em seu espaço; a despeito disso, não está imune a investidas arbitrárias da própria municipalidade, como a notificação de cancelamento do TPU expedida por meio do ofício nº0134/2019-SUB-PI-GABINETE²⁸, que embora não tenha sido executado, após apelos da AVA, permanece em

²⁶ Ver Anexo 4: reprodução do texto do Termo de Permissão de Uso de imóvel público, p. 155 a 157. Por ocasião de sua participação na banca examinadora desta dissertação, em 30 de maio de 2023, Aranha e Silva destaca em sua arguição a importância da assinatura do TPU pela então subprefeita de Pinheiros, Sra. Harumi Takiya, para a viabilização do PCES Pinheiros, considerando o documento um legado para a história do movimento antimanicomial e da reforma psiquiátrica brasileira.

²⁷ Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS): divisão administrativa utilizada pela SMS. Aranha e Silva destaca na mesma ocasião, em 30 de maio de 2023, o papel preponderante da CRSO no processo de formação de ambos os PCES, por meio de seus coordenadores e técnicos; no caso da unidade Pinheiros, a ação da CRSO garante o vínculo com a administração pública com a indicação da psicóloga Anna Luiza Monteiro de Barros, técnica de carreira da PMSP, atuante no equipamento de 2016 a 2019.

²⁸ Documento citado em carta da AVA ao Sr. João Vestim Grande, então subprefeito de Pinheiros, de 19 de novembro de 2019, solicitando o cancelamento da ação. Carta disponibilizada por anna.luiza@uol.com.br em 17 set. 2020.

aberto; por ora, o equipamento mantém certa estabilidade em função de acordo de cooperação entre a CRSO e a AVA, vigente por dois anos, desde 20 de maio de 2021²⁹.

1.1.2.2. Organização do PCES Pinheiros

Contando desde sua concepção com a atuação primordial da EEUSP, o PCES Pinheiros apresenta finalidades muito claras e processos de acompanhamento de ações e resultados organizados. Segundo Aranha e Silva et al. (2019), trata-se de uma “metodologia autogestionária do trabalho na perspectiva da Economia Solidária”, com a seguinte finalidade:

- a. Viabilizar o Componente VII Reabilitação Psicossocial da RAPS das iniciativas de geração de trabalho e renda junto a empreendimentos solidários e cooperativas sociais;
- b. Promover a formação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde;
- c. Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao campo da Cultura e da Saúde Mental;
- d. Desenvolver atividades culturais nas suas diferentes linguagens, promovidas pela Subprefeitura de Pinheiros e Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo.

As frentes distintas e complementares de atuação, indicadas acima, podem ser interpretadas da seguinte forma:

- a) aplicação direta do componente VII da RAPS, com apoio aos empreendimentos por meio da Loja Solidária no PCES Pinheiros, possibilitando exposição e venda dos produtos dos empreendimentos incubados nos serviços de saúde;
- b) formação de profissionais em saúde mental com expertise na interface com a Economia Solidária, por meio de convênios com instituições de ensino superior, tendo o PCES Pinheiros como local de aprendizado e pesquisa;
- c) elaboração de políticas públicas a partir da análise dos resultados da experiência do PCES Pinheiros, visando criar mecanismos legais para a viabilização do componente VII da RAPS – como destaca Ballan (2020)³⁰, trata-se de um “processo prático-político” a partir do qual serão formuladas as políticas públicas.
- d) reforço do caráter interdisciplinar do equipamento e reconhecimento do papel central da Cultura em suas atividades, com a sugestão de participação efetiva da pasta responsável no âmbito do Poder Público Municipal.

²⁹ Termo de Cooperação nº 002/2021/SMS/CRS-O, celebrado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e a AVA, com a finalidade de viabilizar o componente VII da RAPS, com vigência de dois anos, publicado no DOC de 26 de maio de 2021, p. 25. Aranha e Silva informa, na ocasião do dia 30 de maio de 2023, que o Termo de Cooperação fora prorrogado até a formulação de substitutivo, com vigência prevista de cinco anos, agora sob administração pública direta, tendo como condição oficializar a unidade Pinheiros como programa da CRSO.

³⁰ Entrevista de Ballan concedida ao autor em 17 de setembro de 2020.

O PCES Pinheiros não possui um quadro funcional estabelecido, propondo-se que trabalhadores destacados dos empreendimentos sejam responsáveis pela manutenção do espaço e da atividade econômica; o acompanhamento da rotina de trabalho se dá por meio de reuniões de mediação, com profissionais do Programa de Residência de Saúde Mental da EEUSP, de forma rotativa. A CRSO cumpre, por meio de representante indicado, papel de interlocução entre o Poder Público, os trabalhadores e a AVA, participando ativamente das atividades do equipamento. O papel da AVA, por sua vez, é fundamental pois, além de responder diretamente pelo equipamento, dela provém a estrutura administrativa e contábil que possibilita a efetivação das vendas, com a utilização de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nas transações financeiras; este fato é crucial pois, conforme já mencionado, afeta diretamente a unidade Butantã, uma vez que o CNPJ de instituições públicas não se aplica a tal finalidade – logo, a solução encontrada foi utilizar-se da estrutura da AVA, por meio de parceria institucional, para as vendas realizadas no PCES Butantã, inclusive com disponibilização de máquina de cartão. Conforme relatado por Santos (2020)³¹, o processo de repasse do valor das vendas é dificultoso, pois depende de um controle rígido para identificação das vendas, dentre todas as que são registradas pela AVA. Trata-se de uma medida paliativa que, apesar da importância, demanda uma solução permanente, que se dê de forma autônoma, ágil e segura para cada PCES.

1.1.2.3. Instalações do PCES Pinheiros

O terreno do PCES Pinheiros se encontra aproximadamente no ponto médio da quadra que ladeia a Praça Benedito Calixto, seguindo o eixo da Rua Lisboa. Visualmente o terreno apresenta conformação regular, com 15 metros de largura e 20 metros de profundidade, equivalente a 300 metros quadrados, com edificação térrea que ocupa as laterais e o fundo, formando um pátio central; a frente do terreno é murada, exceto nos acessos, onde se encontram instalados portões metálicos gradeados. No entanto, o terreno é composto por dois lotes, sendo um deles público e o outro privado; a delimitação é ambígua, constando registros com demarcações distintas, sendo que na prática, nenhum corresponde às instalações existentes. O PCES ocupa a porção do edifício rente à divisa esquerda (noroeste), correspondente a uma única sala, com área de 46 metros quadrados; o restante do edifício, com área de 113 metros quadrados, é de uso privado, sendo ocupado pela Associação de Amigos da Praça Benedito Calixto (AAPBC), responsável pela organização da Feira de Artes. O acesso ao conjunto é

³¹ Entrevista de Santos concedida ao autor em 1º de setembro de 2020.

comum, porém a maior parte da área externa – cerca de 70% dos 120 metros quadrados – é de uso exclusivo da AAPBC; os estabelecimentos compartilham ainda um sanitário com acesso pela área externa e toda a infraestrutura de água e energia, obrigando as duas administrações a negociarem o rateio das contas de consumo, e que limita a autonomia do PCES.

Figura 5 – PCES Pinheiros: plantas cadastrais divergentes, sem escala



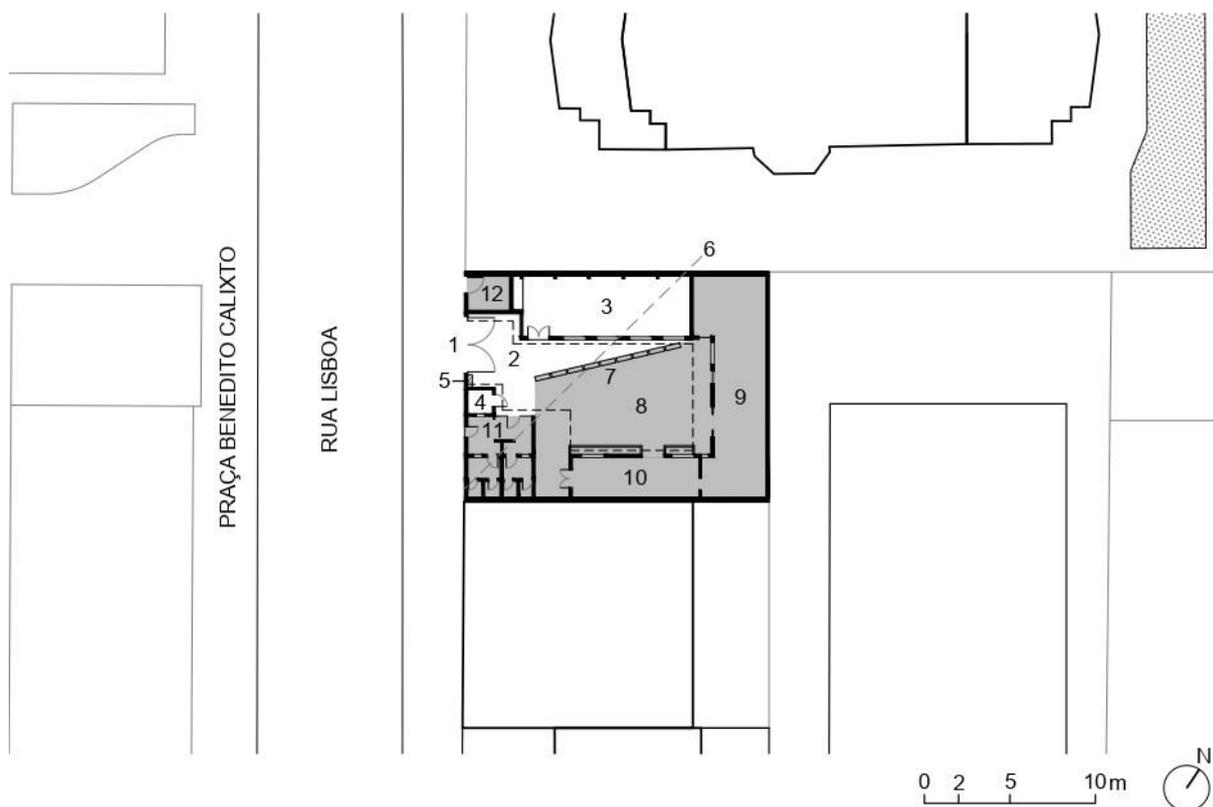
Fonte: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>. Acesso em: 10 fev. 2023. Modificado pelo autor (2023).

Legenda: à esquerda – reprodução do croqui patrimonial, com indicação da área pública 1M, de perímetro triangular, com área de 103,67m²; à direita – demarcação dos lotes na visualização padrão do GeoSampa, indicando os lotes 013-036-0242 à frente, com área de 104m², e 013-036-0243 nos fundos, com acesso lateral (servidão) e área de 196m² – as áreas informadas no croqui à direita são incompatíveis com os perímetros indicados e, num cálculo aproximado, deveriam ser respectivamente 190m² e 110m².

No dia a dia, a única sala à disposição do PCES é ocupada pela Loja Social, com suas bancadas, araras e estantes, havendo ainda uma mesa para reuniões; para a realização de eventos, a configuração da sala é inteiramente modificada. O espaço carece de adequações diversas para atendimento das necessidades dos empreendimentos, em particular a implantação de instalações hidrossanitárias; a demanda, no entanto, esbarra na falta de profissional que possa assumir responsabilidade técnica pelos serviços via AVA. Além disso, o PCES vem, ao longo dos anos, tentando incorporar uma sala de depósito existente de frente para a via pública, contígua à sala que ocupa, no intuito de implantar no local um café, dependendo para tanto de negociação com

a AAPCB. Estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo vinculados à FAUUSP, por meio do LABPROJ, desenvolveram em caráter acadêmico diversos estudos de arquitetura, com diferentes escalas de intervenção, formalizados em projetos de cultura e extensão, iniciações científicas e trabalhos finais de graduação.

Figura 6 – PCES Pinheiros – existente: planta térreo, esc. 1:500



Fonte: AFONSO; POMPEIA (2016). Modificado pelo autor (2021).

Legenda: 1. Acesso compartilhado ao conjunto – PCES e AAPBC; 2. Pátio compartilhado; 3. Salão multiuso PCES; 4. Sanitário unissex de uso compartilhado; 5. Entradas de água e energia compartilhadas; 6. Linha divisória entre lotes, segundo o croqui patrimonial; 7. Linha divisória informal do terreno, demarcada com vasos de plantas; 8. Pátio AAPBC; 9. Escritório AAPBC; 10. Sala de atividades AAPBC; 11. Sanitários AAPBC; 12. Depósito AAPBC, almejado pela AVA para implantação de café.

Nota: hachura cinza indica espaços que são de uso exclusivo da AAPBC.

No dia a dia, a única sala à disposição do PCES é ocupada pela Loja Social, com suas bancadas, araras e estantes, havendo ainda uma mesa para reuniões; para a realização de eventos, a configuração da sala é inteiramente modificada³². O espaço carece de adequações diversas para atendimento das necessidades dos empreendimentos, em particular a implantação de instalações hidrossanitárias; a demanda, no entanto, esbarra na falta de profissional que possa assumir responsabilidade técnica pelos serviços via AVA. Além disso, o PCES vem, ao longo

³² Ver Apêndice 3: levantamento fotográfico – PCES Pinheiros, p. 97 a 98.

dos anos, tentando incorporar uma sala de depósito existente de frente para a via pública, contígua à sala que ocupa, no intuito de implantar no local uma lanchonete, dependendo para tanto de negociação com a AAPCB.

Dentro da proposta inicial do Ponto, que não inclui a atividade de produção, o espaço atende razoavelmente à demanda, levando-se em conta sua localização estratégica para a atividade comercial. Evidentemente, os imóveis ocupados pelo PCES e pela AAPBC requerem simultaneamente a regularização de seus perímetros e a individualização de suas infraestruturas de água, esgoto e energia, juntamente com a readequação de instalações internas³³. Do mesmo modo que o PCES Butantã, o PCES Pinheiros como se apresenta é resultado do esforço pessoal dos envolvidos na iniciativa, com pouca estrutura e recursos para intervenções de maior envergadura no edifício, considerando ainda que, neste caso, não há responsabilidade direta do Poder Público na manutenção do programa e do espaço.

1.1.3. Conclusão do subcapítulo

Apesar de os dois equipamentos existentes terem partido de iniciativas autônomas, inclusive se estruturando de forma distinta, seu surgimento está ligado a uma causa comum, envolvendo o compromisso pessoal de técnicos da área da saúde, em prol dos direitos das pessoas com sofrimento ou transtorno mental. Resultam desse processo os dois espaços experimentais, construídos coletivamente tanto do ponto de vista programático quanto de suas instalações, porém com respaldo institucional limitado; é sintomático que ambos os equipamentos, ocupando imóveis públicos municipais, tenham seus endereços definidos praticamente ao acaso, fruto da eventual existência de imóveis vagos e não de uma investigação sistemática, com atenção à infraestrutura oferecida e ao seu estado de regularidade, resultando em ocupações problemáticas do ponto de vista urbanístico, além de frágeis diante de influências externas. Faltam, evidentemente, os elementos básicos que permitam essa busca, quais sejam, a formulação do programa de necessidades do equipamento e o estabelecimento de critérios para identificação de imóveis adequados, na perspectiva de implantação em rede de novas unidades PCES.

³³ Aranha e Silva, na ocasião do dia 30 de maio de 2023, reforça que a relação entre a AVA e a AAPBC tem sido de cooperação e apoio mútuo, recomendando que as ações em prol do PCES Pinheiros levem em consideração a AAPBC. O estudo desenvolvido para a unidade Pinheiros, apresentado nas páginas 68-69 e 123-131 não prevêem a incorporação da AAPBC ao programa do edifício, o que pode eventualmente ser reconsiderado, tratando-se essa informação como uma especificidade da unidade Pinheiros.

1.2. ANÁLISES

Pretende-se neste subcapítulo analisar questões centrais identificadas no levantamento dos PCES, apontando limitações e contradições, por vezes inerentes ao serviço público, mas que demandam resolução para o bom funcionamento dos equipamentos. Deve-se considerar que o programa traz questões inéditas que rompem com a estrutura tradicional da organização e da administração dos equipamentos públicos, demandando eventualmente regulamentação específica. Não é o objetivo apontar soluções para tais problemas, o que demandaria aprofundamento em outros campos como o jurídico, mas sim registrar tais questões de forma sistemática, esperando-se que contribuam para discussões amplas sobre os PCES.

1.2.1. Administração e estrutura funcional

Uma discussão importante sobre equipamentos públicos de modo geral diz respeito a seu modelo de gestão, podendo ser, simplificada, de administração pública direta, contando com quadro funcional formado por profissionais concursados, ou terceirizada, modelo em que se delega a instituições privadas a gestão de determinadas unidades, por meio de processo licitatório, dentro de uma área da cidade preestabelecida, e por determinado período de tempo; destaca-se nesse modelo a figura da Organização Social (OS) – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviços de interesse público. A administração dos serviços municipais de saúde mental está dividida entre os dois modelos, acarretando situações delicadas, de acordo com depoimentos de profissionais da área; segundo Santos³⁴, o ritmo de terceirização da administração dos CAPS é intenso³⁵, o que transforma os equipamentos ainda sob administração direta, como os CECCO e o próprio PCES Butantã, numa espécie de refúgio para profissionais de carreira, muitas vezes por divergências com a gestão das OS. Para Barros e Ballan (2020)³⁶, na administração das OS, as diretrizes são formuladas a partir de seus interesses, impondo-se uma nova esfera administrativa, delimitada por região. Considerando as limitações geográfica e temporal da administração terceirizada,

³⁴ Entrevista de Santos concedida ao autor em 1º de setembro de 2020.

³⁵ Esta informação vai ao encontro do exposto no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2018), onde consta que, em 2017, 60 equipamentos municipais de saúde mental estavam sob “Contrato de Gestão / Termo de Convênio (CG/TC)”, contra 47 sob administração direta. O quadro das Unidades Básicas de Saúde era, na ocasião, intensamente desigual, contando com 343 unidades sob CG/TC, 94 sob administração direta e 16 sob administração mista. É interessante observar que no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, vigente atualmente, não consta a evolução desse quadro.

³⁶ Entrevista de Barros e Ballan concedida simultaneamente ao autor em 17 de setembro de 2020.

não soa factível que as OS assumam um compromisso com a formulação de políticas públicas e com o planejamento abrangente e de longo prazo – dois elementos muito importantes para os PCES, cuja existência ainda se dá em caráter experimental.

Já a respeito da estrutura funcional, a discussão se dá em torno dos funcionários, em termos de especialidades e quantidade, considerando também uma diferenciação entre funções administrativas e técnicas, que se desdobra em relações hierárquicas, visando o adequado funcionamento do equipamento. Os PCES trazem uma intenção de estabelecimento de relações horizontais, dentro do conceito da Economia Solidária, propondo-se que todas as decisões sejam tomadas coletivamente em assembleias (SINGER, 2002). No caso da unidade Butantã, essa intenção é bastante evidente, ao se constatar que designações como “coordenador” são evitadas, ao mesmo tempo em que profissionais da saúde se colocam como “facilitadores” que participam efetivamente do desenvolvimento dos trabalhos. Para Aranha e Silva (2020)³⁷, a estrutura tradicional dos equipamentos de saúde é realmente um impasse, limitando a verdadeira emancipação daqueles trabalhadores provenientes dos serviços de saúde mental – mais conveniente seria que não dependessem de qualquer tipo de facilitação, compondo os empreendimentos apenas aqueles que de fato dependam da renda gerada. Pode-se levantar ainda o problema do desvio de função dos técnicos da saúde, que não apenas deixam de cumprir suas atribuições formais, como também assumem trabalhos alheios a sua expertise, que englobam não só a atividade fim, mas também a gestão do negócio – nesse sentido, se a função de facilitação é importante, esta deve incorporar profissionais de áreas diversas, de artistas oficinairos e *designers* a contadores, administradores e publicitários, como já tem sido apontado por profissionais atuantes nos PCES, como Santos (2020) e Tissi (2020).

Há de se estabelecer, portanto, qual é a abordagem que se dará ao trabalho dessas iniciativas, ou qual o grau de dependência que as iniciativas terão da administração pública, para definir quais recursos humanos serão necessários e como serão incorporados ao equipamento, especialmente quando fogem da alçada da pasta responsável, no caso, a SMS.

1.2.2. Regulamentação das atividades

Um ponto central sobre regulamentação das atividades dos PCES, considerando que se dão em estabelecimento público, diz respeito à comercialização de produtos, uma vez que a

³⁷ Entrevista de Aranha e Silva concedida ao autor em 27 de outubro de 2020. Aranha e Silva refere-se especificamente aos trabalhadores apoiados pela AVA no PCES Pinheiros.

estrutura pública não oferece uma solução direta, ou seja, não há meios para que a Prefeitura assuma uma função de intermediação financeira, recebendo do consumidor final o pagamento dos produtos oferecidos pelos empreendimentos. Conforme já mencionado, atualmente a AVA se responsabiliza pelo recebimento dos pagamentos em ambos os equipamentos existentes, tratando-se de uma solução paliativa e inviável em larga escala³⁸, além de restritiva para a autonomia dos empreendimentos. Discute-se a possibilidade de criação de bancos comunitários, conforme mencionado por Tissi (2020); a Lei Paul Singer – Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, sancionada em 26 de julho de 2021, sinaliza esse caminho para os empreendimentos solidários como um todo, e ainda indica os Pontos de Cultura e Economia Solidária – citados na lei exatamente com essa nomenclatura – como um dos instrumentos da Política Municipal de Economia Solidária (SÃO PAULO, 2021), ou seja, formalmente, como um local para a aplicação dessa política pública.

Especificamente na interface deste tema com o da Saúde Mental, existe ainda a dificuldade de formalização dos empreendimentos, devido à incompatibilidade legal entre o exercício de atividade remunerada e o acesso à subsídios provenientes da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), que contempla muitos dos participantes das iniciativas. Para Aranha e Silva (2020), deve-se conciliar a organização formal dos grupos de trabalho com a manutenção dos subsídios, dada a vulnerabilidade social de parte dos trabalhadores e a flutuação da renda proveniente dos empreendimentos, bem como estabelecer meios de regularizar a ocupação de espaços públicos, por seu caráter social, de forma independente das formalidades típicas dos equipamentos, responsabilizando os grupos de trabalho pela manutenção dos espaços. Este posicionamento, inclusive, já aponta para uma solução distinta de estruturação dos PCES, discutida na seção anterior, propondo que não haja, da parte do Poder Público, um quadro próprio de recursos humanos, cabendo a este um papel de fiscalização das atividades realizadas pelos empreendimentos sediados nos equipamentos públicos.

1.2.3 Relações intersecretariais

As atividades desenvolvidas nos PCES demonstram claramente que estes são equipamentos de caráter multidisciplinar, reafirmando o disposto na apresentação do Relatório

³⁸ Esta afirmação é questionada por Aranha e Silva, na ocasião do dia 30 de maio de 2023 – considera que uma possibilidade seria o fortalecimento de entidades que apoiam o trabalho dos PCES nas atividades contábeis e comerciais, inclusive por meio de políticas públicas, já na perspectiva de ampliação da rede PCES; sugere também conferir ao TPU força de lei, o que possibilitaria a criação de CNPJ próprio para cada unidade PCES.

Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, 2010)³⁹:

(...) a conferência reafirmou o campo da saúde mental como intrinsecamente multidimensional, interdisciplinar, interprofissional e intersetorial, e como componente fundamental da integralidade do cuidado social e da saúde em geral. Trata-se de um campo que se insere no campo da saúde e ao mesmo tempo o transcende, com interfaces importantes e necessárias reciprocamente entre ele e os campos dos direitos humanos, assistência social, educação, justiça, trabalho e economia solidária, habitação, cultura, lazer e esportes, etc.

Deste modo, no âmbito do Poder Público municipal, as relações intersecretariais são fundamentais para o bom desenvolvimento do programa, muito embora, na prática, exista dificuldade de diálogo com as diversas secretarias municipais. Exemplificando a situação no âmbito dos próprios PCES, Santos (2020) lamenta que não haja canal de comunicação estabelecido com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com a qual poderia haver troca de experiências na abordagem de pessoas em situação de vulnerabilidade social; também com a SMC relata que houve tentativa de contato, porém sem sucesso, atribuindo a dificuldade de aproximação com outras secretarias à redução das equipes técnicas e à falta de recursos das pastas. Trata-se de um problema, por ora, sem indicativo de encaminhamentos possíveis.

1.2.4. Conclusão do subcapítulo

Observa-se a partir das análises acima que os PCES, embora bem definidos quanto à sua missão, demandam ainda discussões profundas sobre sua dinâmica de funcionamento e o desenvolvimento de mecanismos concretos que viabilizem as ações pretendidas, passando pela elaboração ou revisão de leis relacionadas aos campos da Saúde Mental e da Economia Solidária. Nada disso foge realmente ao papel prático proposto para os PCES como locais de experimentação visando a elaboração de políticas públicas; o cenário político, no entanto, que tende a um esvaziamento do serviço público, afetando a manutenção de corpo técnico estável, com produção e revisão contínua de repertório intelectual e visão de longo prazo das políticas de Estado, coloca-se como desafio para a prosperidade de iniciativas inéditas como a dos PCES. O caráter multidisciplinar desta iniciativa, bem como outras no campo da Saúde Mental, constitui igualmente uma dificuldade para sua plena realização, uma vez que as atribuições não

³⁹ Esta citação é reproduzida, com adaptações, no argumento introdutório do texto da Portaria nº 1707/2016-SMS.G, que institui o PCES Butantã.

se limitam àquelas contempladas pelos profissionais da saúde, estando demonstrada a dificuldade prática de implementação de políticas intersecretariais.

1.3. CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

O levantamento realizado neste primeiro capítulo concentrou-se no processo de desenvolvimento dos PCES, envolvendo os aspectos políticos, técnicos e legais que seguem moldando a consolidação destes equipamentos. Trata-se de uma investigação importante para se ter uma dimensão da complexidade do universo dos serviços públicos, posto que não se limita aos PCES com seu ineditismo, mas traz consigo todo um contexto de outros serviços e estruturas aos quais estão atrelados.

Experiências como a dos PCES, de caráter experimental, dependem fortemente da persistência de profissionais comprometidos com as causas em questão para que surjam e se consolidem, demandando investimentos para realização de estudos e de planejamento de longo prazo, contrariando interesses políticos na alta esfera administrativa do Poder Público. No estágio atual de desenvolvimento dessa iniciativa, há ainda poucos subsídios para o planejamento da rede física, embora se possa intuir alguns parâmetros a partir da investigação realizada na presente pesquisa. O PCES Butantã, pelo porte de suas instalações, oferece boa base para formulação do programa arquitetônico, além de apresentar qualidades em parte de seus espaços que podem ser incorporadas ao projeto de novos edifícios, no intuito de que estabeleçam uma boa relação com seu entorno e de que ofereça espaços confortáveis tanto para o público frequentador quanto para os trabalhadores. O PCES Pinheiros, por sua vez, destaca-se por sua localização, cujas características podem ser empregadas como parâmetro inicial na busca de terrenos para novas unidades PCES, tais quais a identificação das centralidades de bairros, com presença de comércio local, em via de tráfego moderado de veículos, que favoreçam a circulação de pedestres. Tais apontamentos serão incorporados à proposta de estruturação da rede PCES, desenvolvida nos capítulos subsequentes.

CAPÍTULO 2: SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

O presente capítulo visa analisar a divisão administrativa do município de São Paulo empregada pela SMS em seu planejamento e traçar um panorama dos serviços de saúde mental administrados pela municipalidade com os quais os PCES guardam relação direta, de modo a identificar possíveis diretrizes para a implantação da rede de equipamentos PCES.

Destaca-se na pesquisa a questão da divisão administrativa pelo fato de que as secretarias municipais espacializam de formas distintas entre si o planejamento de suas ações sobre a área do município de São Paulo. Em relação aos serviços de saúde mental, são apresentados os CAPS e os CECCO, que tradicionalmente abrigam iniciativas de geração de trabalho e renda, parcialmente redirecionadas aos PCES, a partir da criação destes equipamentos. Ainda neste capítulo é introduzida uma hipótese desenvolvida no âmbito do LABPROJ, sob orientação de Delijaicov, que diz respeito ao estabelecimento de uma unidade de projeto, planejamento e gestão integrada, aplicável à quantificação e distribuição de equipamentos públicos, servindo de referência para os PCES, na ausência de critérios específicos dentro das políticas públicas da área da saúde.

2.1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

A divisão administrativa estabelecida pela SMS tem como menor unidade de projeto, planejamento e gestão, grosso modo, o equivalente a uma subprefeitura, ocorrendo a junção de algumas subprefeituras e a subdivisão em duas partes da Subprefeitura Sé, conforme descrito na sequência; no contexto da SMS, tais unidades são denominadas Supervisões Técnicas de Saúde (STS) que, por sua vez, são agrupadas em seis grandes estruturas administrativas, denominadas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), cujos limites se aproximam daqueles estabelecidos para as Macrorregiões, conforme estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico (PDE) do município de São Paulo (SÃO PAULO, 2014). Ao todo, são 27 STS distribuídas de maneira bastante desigual entre as seis CRS. Resumidamente, temos:

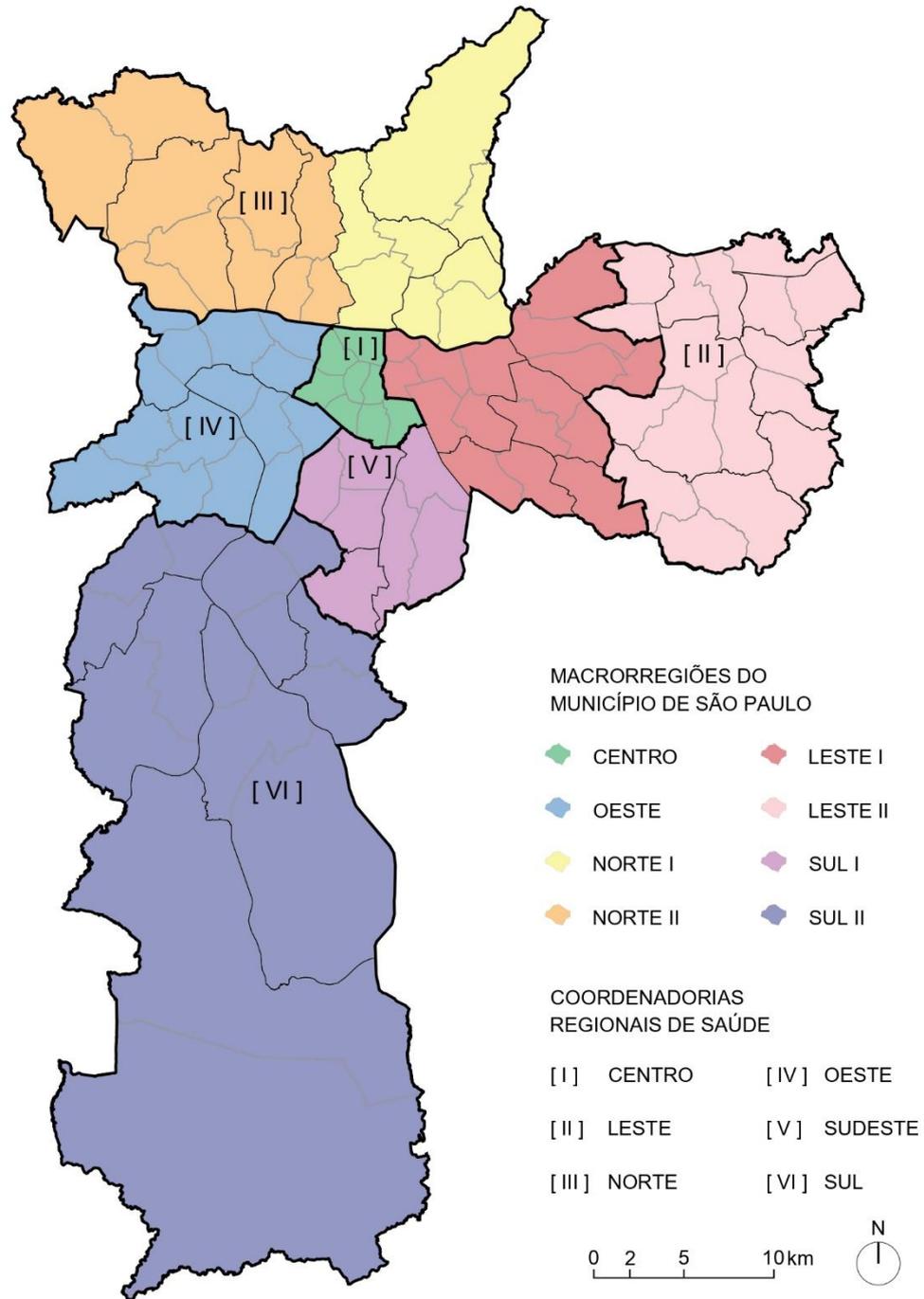
- a) CRS Centro, correspondente à Macrorregião Centro, composta por duas STS: (1) Sé – abrangendo os distritos Bela Vista, Cambuci, Liberdade, República e Sé – e (2) Santa Cecília – abrangendo os distritos Bom Retiro, Consolação e Santa Cecília;

- b) CRS Leste, correspondente à Macrorregião Leste 2, composta por sete STS, por sua vez correspondentes às subprefeituras (1) Cidade Tiradentes, (2) Ermelino Matarazzo, (3) Guaianases, (4) Itaim Paulista, (5) Itaquera, (6) São Mateus e (7) São Miguel;
- c) CRS Norte, correspondente à fusão das Macrorregiões Norte 1 e Norte 2, composta por seis STS, por sua vez correspondentes a cinco subprefeituras – (1) Casa Verde-Cachoeirinha, (2) Freguesia-Brasilândia, (3) Perus, (4) Pirituba e (5) Vila Maria-Vila Guilherme – e (6) à fusão das subprefeituras Santana-Tucuruvi e Jaçanã-Tremembé;
- d) CRS Oeste, correspondente à Macrorregião Oeste, composta por duas STS, por sua vez correspondentes (1) à subprefeitura Butantã e (2) à fusão das subprefeituras Lapa e Pinheiros;
- e) CRS Sudeste, correspondente à fusão das Macrorregiões Leste 1 e Sul 1, composta por cinco STS, por sua vez correspondentes a duas subprefeituras – (1) Ipiranga e (2) Penha – e à fusão das subprefeituras (3) Jabaquara e Vila Mariana, (4) Sapopemba e Vila Prudente e (5) Mooca e Aricanduva-Formosa-Carrão;
- f) CRS Sul, correspondente à Macrorregião Sul 2, composta por cinco STS, por sua vez correspondentes a quatro subprefeituras – (1) Campo Limpo, (2) Capela do Socorro, (3) M’Boi Mirim e (4) Parelheiros – e (5) à fusão das subprefeituras Santo Amaro e Cidade Ademar.

A reordenação das divisões administrativas padronizadas pelo PDE não é exclusividade da SMS, podendo ser citados outros exemplos como o da SMC, que divide o município em 11 Regiões Administrativas, segundo estabelecido no Plano Municipal de Cultura (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 2016), ou o da Secretaria Municipal de Educação (SME), que divide o município em 13 Diretorias Regionais de Educação⁴⁰. Pode-se intuir que as diferentes formas de organização das estruturas administrativas decorram das demandas específicas de cada pasta; dentro da perspectiva de desenvolvimento de políticas intersecretariais, no entanto, tal diferenciação pode ocasionar incompatibilidades para a gestão integrada de políticas públicas.

⁴⁰ Informação disponível em: < <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/> >. Acesso em: 23 fev. 2023.

Figura 7 – Mapa das macrorregiões da PMSP e Coordenadorias Regionais de Saúde da SMS, esc. 1:400.000



Fontes: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>. Acesso em: 7 jul. 2022. Secretaria Municipal de Saúde (2020). Modificado pelo autor (2023).

Nota: em função da escala do mapa, optou-se por suprimir a indicação textual das subprefeituras e distritos. Ver apêndice 04: mapa e relação dos distritos e subprefeituras do município de São Paulo, p. 99 a 104.

2.2. CAPS E CECCO NA CIDADE DE SÃO PAULO

CAPS e CECCO são equipamentos públicos diretamente relacionados aos PCES, posto que deles se originam muitas das iniciativas de geração de trabalho e renda direcionadas aos PCES, bem como os profissionais da área de saúde mental que conceberam estes equipamentos e que neles atuam. Dado a origem comum desses equipamentos, atrelada aos cuidados com a saúde mental, convém esclarecer suas atribuições específicas e analisar complementaridades, sobreposições de função ou mesmo divergências.

2.2.1. Centros de Atenção Psicossocial

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) prestam atendimento na área de saúde mental, de natureza multidisciplinar, correspondendo a consultórios públicos de psicologia e psiquiatria; são regulamentados em nível nacional por meio da Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 (BRASIL, 2002), que estabelece de maneira objetiva seu funcionamento por modalidades e respectivos quadros funcionais, definindo inclusive a escala de abrangência populacional, o que permite dimensionar a rede de equipamentos conforme o contexto urbano. As modalidades de CAPS são:

- a) CAPS I: para municípios com população entre 20 mil e 70 mil habitantes;
- b) CAPS II: para municípios com população entre 70 mil e 200 mil habitantes;
- c) CAPS III: para municípios com população acima de 200 mil habitantes, com funcionamento 24 horas.

Além disso, os CAPS são classificados também por público alvo:

- a) Álcool e drogas (AD);
- b) Infantojuvenil;
- c) Adulto.

A Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, regulamentou ainda o CAPS AD IV, para populações acima de 500 mil habitantes, com atendimento 24 horas destinado a pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Segundo informação do *website* da SMS⁴¹, atualizada em 22 de novembro de 2021, o município de São Paulo possui sob sua administração 102 unidades, sendo 35 AD, 33 Infantojuvenis e 34 Adultos, dos quais 46 são da modalidade III e uma da modalidade IV. Ignorando as diferentes

⁴¹ Disponível em: < <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/> >. Acesso em: 23 fev. 2023.

capacidades de atendimento das modalidades e a real distribuição dos CAPS pela cidade, e considerando uma população de 11,96 milhões de habitantes, conforme projeção da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) para 2022⁴², tem-se como média uma unidade CAPS para cada 117 mil habitantes, ou 0,85 CAPS por 100 mil habitantes, índice considerado satisfatório, de acordo com indicador adotado pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2007)⁴³.

Ao se observar o mapa de distribuição dos CAPS no município de São Paulo, no entanto, é notável a ausência de unidades em diversos distritos, o que pode ter relação com o fato de que a unidade mínima de planejamento adotada pela SMS ser a STS, cuja escala é próxima a das subprefeituras – a partir dessa leitura, todas as STS estão de fato contempladas por unidades CAPS. Pode-se, deste modo, questionar a real abrangência da rede CAPS no município de São Paulo, do ponto de vista geográfico, bem como o próprio indicador adotado pelo Ministério da Saúde, que fixa como referência populações de 100 mil habitantes.

Figura 8 – Unidades CAPS – amostragem por fotografias



Fonte: Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

Legenda: 1. No alto, à esquerda: CAPS Jaçanã; 2. No alto, à direita: CAPS Capela do Socorro; 3. Embaixo, à esquerda: CAPS Itaquera; 4. Embaixo, à direita: CAPS Butantã.

⁴² Disponível em: < <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/tabnet/> >. Acesso em: 23 fev.2023.

⁴³ O Ministério da Saúde utiliza como referência o índice CAPS/100 mil habitantes e considera uma média “muito boa” valores iguais ou superiores a 0,7 CAPS/100 mil habitantes, o que equivale a 1 CAPS a cada 143 mil habitantes.

Outra análise interessante a respeito dos CAPS diz respeito às suas instalações, observando-se, por amostragem, que muitas unidades se encontram implantadas em imóveis adaptados, ocupando inclusive antigas residências, provavelmente com espaços inadequados para seu funcionamento. Assim, observa-se que mesmo equipamentos consolidados e com rede ampla de atendimento não recebem os devidos investimentos para a constituição de sua rede física.

2.2.2. Centros de Convivência e Cooperativa

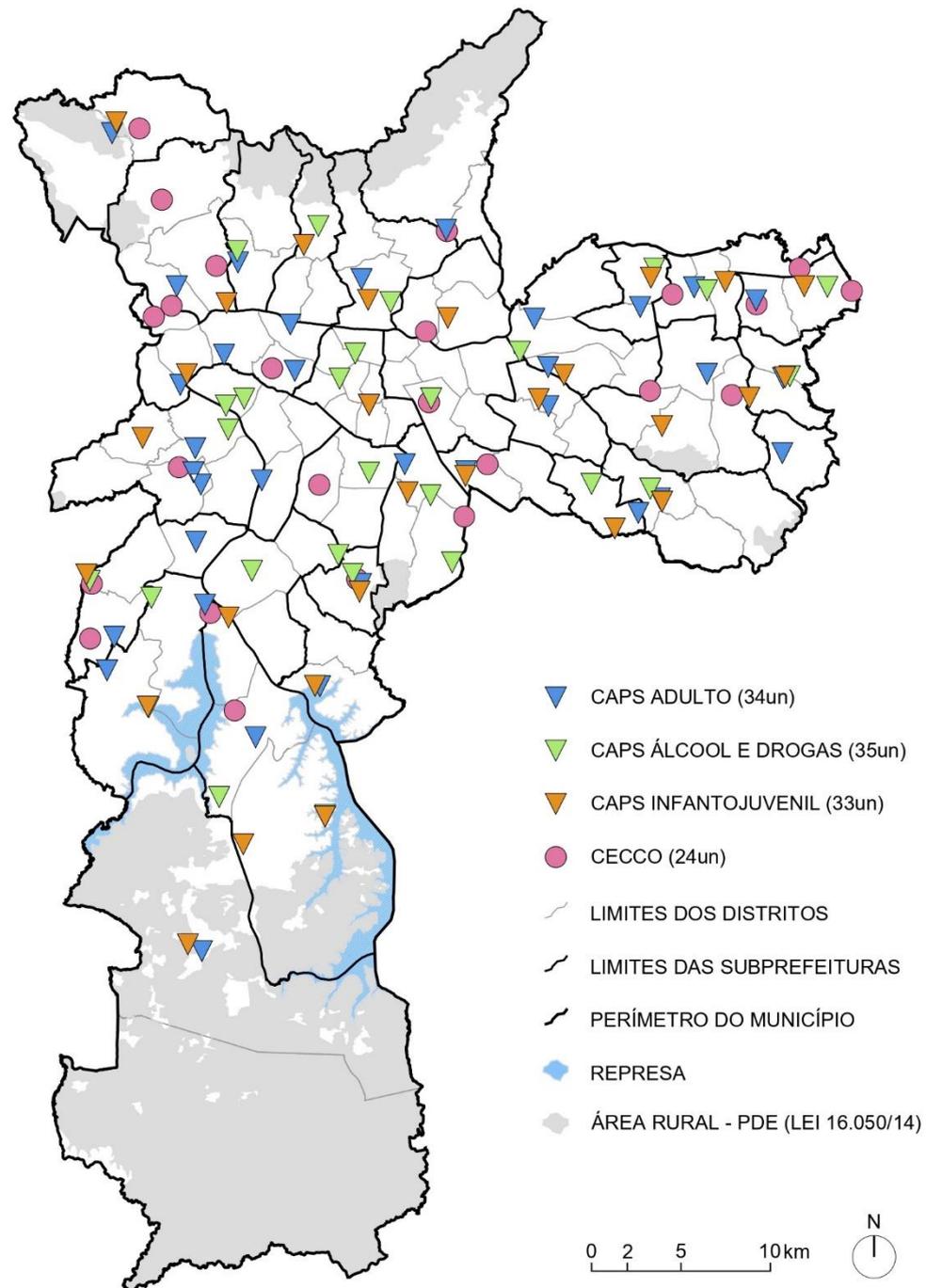
Os Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO) são espaços de promoção de saúde mental, acolhendo tanto pessoas em recuperação de tratamento psiquiátrico quanto a população em geral, configurando-se na prática como um serviço de extensão dos CAPS; são regulamentados em nível municipal pela Portaria nº 964/2018-SMC.G (SÃO PAULO, 2018b), que estabelece as diretrizes básicas para seu funcionamento, com foco no convívio e no cooperativismo, sinalizando a intenção de introduzir a questão do papel social do trabalho em suas atividades.

A portaria traz diretrizes pouco precisas para a constituição dos CECCO, desde a composição dos recursos humanos até o dimensionamento da rede, mas caracteriza de forma inequívoca o tipo de situação urbana em que devem ser implantados, definindo que estejam “preferencialmente em parques, praças, centros esportivos, áreas de lazer, centros culturais, conjuntos habitacionais ou outros vocacionados ao uso coletivo e à socialização dos munícipes” (SÃO PAULO, 2018b). Santos (2020)⁴⁴ acusa a inexistência de uma diretriz geral de ação, fazendo com que cada unidade funcione de maneira autônoma, de acordo com a visão de cada coordenador, o que indica que a regulamentação por meio da portaria vigente é bastante frágil; relata ainda a existência de discussões sobre uma possível regulamentação conjunta e mais efetiva para os CECCO e os PCES, considerando afinidades não só do ponto de vista programático, mas também funcional, dado que ambos concentram majoritariamente profissionais concursados – refuta, no entanto, a ideia de fusão dos equipamentos, uma vez que os PCES se aprofundam muito além dos CECCO na finalidade econômica da atividade laboral, demandando espaços com infraestrutura para o desenvolvimento dos empreendimentos, além de diferir completamente quanto ao tipo de situação urbana em que deve se implantar.

⁴⁴ Entrevista de Santos concedida ao autor em 1º de setembro de 2020.

Apesar do longo histórico, com a primeira unidade implantada no ano de 1989, os CECCO não se fortaleceram, sendo sua rede composta por apenas 24 unidades no município de São Paulo, com distribuição bastante desigual. O mapa abaixo relaciona conjuntamente os CAPS e os CECCO do município de São Paulo:

Figura 9 – Mapa com distribuição dos CAPS e CECCO no município de São Paulo, esc. 1:400.000



Fontes: GeoSampa. Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em: 7 jul. 2022. Secretaria Municipal de Saúde (2020). Modificado pelo autor (2023).

2.2.3. Conclusão do subcapítulo

Indiscutivelmente, o papel dos CAPS é fundamental dentro da rede de atendimento na área de saúde mental, com atribuições bem definidas, estabelecidas por legislação consolidada em nível nacional, com atuação voltada ao tratamento especializado. O CECCO, por sua vez, apesar do pouco destaque que recebe, cumpre um papel importantíssimo ao incorporar formas alternativas de abordagem das pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incentivando ainda seu convívio com a sociedade. Nesse sentido, o PCES representa um passo adiante ao propor reinserir essas pessoas na sociedade, com a autonomia e a dignidade proporcionadas pelo trabalho. Como destaca Rocha (2020)⁴⁵, existem diferenças e complementaridades na atuação dos CAPS, CECCO e PCES, que formam uma rede ampliada que contempla atendimento, convivência (prevenção e recuperação) e trabalho, respectivamente. A manutenção desse conjunto de serviços, de forma atrelada, pode inclusive promover o fortalecimento dos serviços de saúde mental como um todo.

2.3. UNIDADE DE PROJETO, PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA

Para efeito de estudos, será apresentada neste subcapítulo uma hipótese desenvolvida no âmbito do LABPROJ, sob orientação de Delijaicov, para o estabelecimento de uma unidade de projeto, planejamento e gestão integrada, aplicável à quantificação e à distribuição de equipamentos públicos. Nesse contexto, considera-se como base a implantação de um equipamento público de qualquer natureza para populações de 20 mil habitantes, equivalente à população ideal de um bairro, no contexto paulistano, o que permite que o equipamento atenda de forma satisfatória a população do entorno.

Essa base não é arbitrária, encontrando-se registrada primeiramente na própria Constituição Federal (BRASIL, 2008), que estabelece em seu artigo 182 a obrigatoriedade de implementação de plano diretor para municípios com população a partir de 20 mil habitantes. Numericamente, esse valor encontra uma correspondência aproximada dentro da própria rede de atendimento básico da saúde, representada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pela Assistência Médica Ambulatorial (AMA): de acordo com dado do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2022), no ano de 2020 havia 477

⁴⁵ Entrevista de Rocha concedida ao autor em 25 de agosto de 2020.

unidades entre UBS e AMA que, confrontadas com a população do município, de 11,96 milhões de habitantes, resultam em uma relação de um equipamento para cada 25 habitantes.

Do ponto de vista espacial, o bairro de 20 mil habitantes abrange uma área de um quilômetro quadrado, ou aproximadamente uma circunferência de 500 metros de raio, compatível com distâncias que se pode percorrer a pé. O plano hipotético se encontra registrado em trabalhos acadêmicos desenvolvidos no âmbito do LABPROJ, como o Trabalho Final de Graduação (TFG) de Fernandes (2021), com apresentação de diagrama representando o bairro em malha regular de quadras de um hectare, com perímetro total correspondente a um quadrado de um quilômetro de lado, dotado de espaços livres, moradia e equipamentos públicos. Outra unidade espacial aplicável à proposição do bairro é baseada na rede fluvial do município de São Paulo que, na escala local, equivale ao perímetro das microbacias hidrográficas; o estudo realizado por Andrade (2021) em seu TFG demonstra a aplicação do planejamento urbano sobre a Microbacia do Córrego Pirajuçara-Mirim, onde se encontra o PCES Butantã.

Hipoteticamente, considerando a população total do município, arredondada aqui para 12 milhões de habitantes, avalia-se que existe demanda para implantação de até 600 unidades de determinado equipamento público entendido como equipamento capilar de rede, ou seja, regularmente distribuído na área urbanizada do município, a alcance de qualquer cidadão, próximo de sua moradia, em escala compatível com a demanda populacional local.

2.4. CONCLUSÕES DO CAPÍTULO

As análises realizadas no presente capítulo possibilitaram formar uma visão de conjunto dos equipamentos de saúde mental da rede municipal, apontando alguns caminhos para a constituição da rede PCES. Primeiramente, em relação à divisão administrativa praticada pela SMS, nota-se uma necessidade de aproximação minimamente da escala dos distritos, visando melhorar a distribuição dos equipamentos, tornando-os mais acessíveis, particularmente no caso dos equipamentos de saúde mental, em que claramente existem áreas da cidade sem cobertura de equipamentos.

O indicador de cobertura dos CAPS, que toma por padrão a quantidade de CAPS para populações de 100 mil habitantes, pode orientar inicialmente a quantificação de unidades PCES, caso se estabeleça conjuntamente como critério a implantação de no mínimo um equipamento por distrito, mesmo para facilitar a identificação de terrenos para os PCES num primeiro

momento e imaginando-se também que cada unidade possa estabelecer imediatamente uma relação direta com os CAPS e CECCO presentes nas proximidades. De todo modo, tem-se também a consciência de que o indicador de cobertura dos CAPS é ainda distante do conceito de um equipamento capilar de rede, caso se avalie, a partir da perspectiva de políticas específicas da área da saúde, que a proposta de capilarização do equipamento, em tese passível de se implantar em cada comunidade com aproximadamente 20 mil habitantes, é compatível com o alcance que venha a se estipular para cada unidade PCES.

CAPÍTULO 3: PROPOSTA PARA A REDE PCES E ESTUDOS PARA UNIDADES SELECIONADAS

O presente capítulo encerra o trabalho com experimentação de projeto para os PCES como estudo de caso para estruturação de rede de equipamentos públicos e projeto de arquitetura de equipamentos públicos, na escala do município de São Paulo. Tem por objetivo desenvolver e sintetizar um conjunto de informações de projeto, textuais e gráficas, que possam subsidiar projetos de equipamentos públicos, principalmente aqueles que se colocam como capilares de rede, tais quais creches e escolas de ensino de jovens e adultos, no setor da educação; bibliotecas e casas de cultura, no setor da cultura; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), albergues e restaurantes populares, no setor da assistência social; CAPS, CECCO e os próprios PCES, no setor da saúde. Todos estes são equipamentos cuja implantação é atribuição dos municípios, sob responsabilidade direta das secretarias representantes dos setores citados (DELJAICOV, 2017).

As diretrizes de projeto sintetizadas foram então testadas em situações distintas de terrenos reais, com aproveitamento dos terrenos dos PCES existentes, com total reformulação dos edifícios, levando em consideração a variedade de situações, que possibilitou testar a adequação do mesmo programa e do sistema construtivo proposto; além destes, foi selecionado um terreno no distrito de Perus, na subprefeitura homônima, a partir de levantamento realizado pela pesquisadora de graduação em arquitetura e urbanismo Karen Daiane dos Santos em trabalho de Cultura e Extensão Universitária – projeto PUB 2772/2017 –, junto ao LABPROJ, centrado na identificação de terrenos de postos de combustível para conversão em equipamentos culturais.

Cronologicamente, o PCES Butantã se estabeleceu como matriz do projeto, a partir do estudo realizado no contexto da disciplina AUP5920, cursado no ano de 2020. O terreno da unidade Butantã permite uma forma de ocupação horizontal, enquanto o terreno da unidade Pinheiros demanda uma configuração vertical; já o terreno em Perus se coloca como intermediário entre as duas situações e tem como característica a localização em esquina que se abre para a via pública em 75 por cento de seu perímetro.

O capítulo se desenvolve a partir da estruturação da rede PCES, com quantificação e localização das unidades e sua justificativa, abordando-se na sequência a constituição de seu

programa e, finalmente, desenvolvimento de projetos para unidades selecionadas, em nível de estudo preliminar.

3.1. ESTRUTURAÇÃO DA REDE PCES

A estruturação da rede PCES se apoia na proposta de estabelecer um conjunto de equipamentos capilares de rede, abrangendo minimamente todos os 96 distritos do município de São Paulo, devendo atender concomitantemente a média aproximada de uma unidade a cada 100 mil habitantes, adotando-se o parâmetro estabelecido para os CAPS, como principal equipamento municipal da área de saúde mental. Para tanto, foram planilhados dados de todos os distritos municipais, para a compreensão da distribuição da população e, conseqüentemente, para o dimensionamento da rede de equipamentos, corretamente distribuída entre os distritos. A planilha completa se encontra no Apêndice 5: dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito, p. 105 a 109.

3.1.1. Dados para quantificação e localização das unidades PCES

O estudo foi realizado a partir do planilhamento de informações demográficas por distrito, que revelou uma grande disparidade de população entre distritos; desse modo, a quantificação de PCES, com base na média de um equipamento a cada 100 mil habitantes extrapola consideravelmente as 96 unidades propostas inicialmente.

Para citar alguns exemplos emblemáticos, tem-se no limite máximo de população o distrito Grajaú, na subprefeitura Capela do Socorro, com população projetada pelo SEADE para 2022⁴⁶, 395.381 habitantes, concluindo-se que para contemplar sua população, seriam necessários quatro unidades PCES, cada uma atendendo aproximadamente 98.845 pessoas; também com quatro unidades previstas, encontra-se o distrito Jardim Ângela, na subprefeitura M'Boi Mirim, com população projetada de 345.530 habitantes.

Na ponta oposta, no limite mínimo de população, encontra-se o distrito de Marsilac, na subprefeitura Parelheiros, com população projetada de 8.499 habitantes – trata-se, na verdade, de um impasse, pois além da população diminuta e esparsa, não foi localizado no distrito, segundo dados do GeoSampa, lotes regularizados, de modo que não se pôde indicar um terreno

⁴⁶ Dados disponíveis em:

<<http://tabnet.saude.prefeitura.sp.gov.br/cgi/deftohtm3.exe?secretarias/saude/TABNET/POP/pop.def>>. Acesso em 7 jul. 2022.

para implantação do PCES nesse distrito. O segundo distrito com menor população é a Barra Funda, na subprefeitura Lapa, com população projetada de 16.574 habitantes; mesmo nas situações em que a população do distrito é muito inferior à média estimada por equipamento, optou-se por manter uma unidade, priorizando o direito de acesso ao equipamento.

Como resultado, tem-se um total de 143 unidade previstas que, para todos os efeitos, incluem o distrito Marsilac; nesse estudo, a média de pessoas atendidas por PCES na cidade é de 83.638 pessoas. Estipulou-se ainda a área e o raio de abrangência de cada equipamento, considerando a área urbanizada de cada distrito, atingindo-se respectivamente os valores de 7,3 quilômetros quadrados e 1,52 quilômetros de raio, na média municipal. Nessa configuração, evidencia-se que os PCES, inicialmente, não chegam a se estabelecer como equipamentos na escala do bairro, porém apresentam uma distribuição regular, abrangendo todos os distritos municipais e capacidade de atendimento controlada.

3.1.2. Desenho da rede PCES

Conforme mencionado na introdução do capítulo, uma das unidades PCES para a qual se desenvolveu estudo de arquitetura, localizada no distrito de Perus, na subprefeitura homônima, corresponde a um terreno ocupado por posto de combustível. Trata-se de uma proposta em estudo no LABPROJ, sob orientação de Delijaicov, compilado inicialmente pela pesquisadora de graduação em arquitetura e urbanismo Karen Daiane dos Santos em trabalho de Cultura e Extensão Universitária – projeto PUB 2772/2017 –, considerando uma série de características apresentadas por terrenos comumente ocupados por esses estabelecimentos, que os tornam propícios para implantação de equipamentos públicos do tipo capilar de rede.

Como justificativa, considera-se que, partindo de sua localização, muitos postos de combustível estão alocados em vias centrais dos bairros, com concentração de comércio, frequentemente em esquinas, que são pontos focais na paisagem urbana; os terrenos geralmente são planos e de dimensões regulares, e as construções típicas são compostas por estruturas facilmente removíveis, ou de demolição de baixa complexidade. Quanto à viabilização da proposta, do ponto de vista físico, tem-se como pré-requisito a formação de um estoque planejado de terrenos para implantação de equipamentos públicos, com aquisição dos imóveis pelo Poder Público Municipal por meio de desapropriação; do ponto de vista financeiro, em relação aos recursos necessários para os investimentos, considera-se como uma alternativa hipotética à utilização de recursos próprios do município a celebração de Termos de

Ajustamento de Conduta (TAC)⁴⁷ junto à indústria petrolífera, estendendo-se à rede de distribuição e revenda de combustíveis, tendo como justificativa o impacto ambiental cumulativo por ela desencadeada; pode-se destacar ainda ao papel de fomentadora e patrocinadora de iniciativas de cunho socioambiental e cultural, de caráter mitigador, exercido pela mesma indústria, como justificativa para a abordagem⁴⁸.

A partir dessas premissas, os primeiros 34 terrenos levantados por Santos (2017) em diferentes distritos do município foram reavaliados e incorporados ao levantamento de novos terrenos nos distritos não contemplados anteriormente, compondo um banco de dados preliminar sobre possíveis terrenos para a implantação de equipamentos públicos. Os dados sobre os terrenos foram compilados na planilha que se encontra no Apêndice 6: levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES, p. 110 a 114. Para esta primeira aproximação da rede PCES, foram selecionados 95 terrenos, correspondentes a cada um dos distritos municipais, com exceção de Marsilac, e não 134 terrenos, conforme indicado anteriormente como quantidade mínima para abranger 100 mil habitantes por equipamento, basicamente pela limitação de tempo para realização do levantamento no contexto da pesquisa.

Os terrenos foram identificados no mapa segundo o seguinte método: primeiramente, localizou-se em cada distrito centralidades de bairros, com utilização do Google Maps⁴⁹, que indica no modo “mapa” as áreas de maior movimento, geralmente correspondentes a áreas comerciais, por meio de hachura destacada sobre as quadras, ao longo de eixos de vias; por meio da ferramenta de busca do *site* localizou-se postos de combustível nas centralidades de bairro, ou próximos delas, confrontando os pontos indicados com as imagens de satélite, que

⁴⁷ O TAC é um instrumento regulamentado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, em seu art. 5º, § 6º – lei que disciplina a Ação Civil Pública. Trata-se, na verdade, de uma alternativa à Ação Civil Pública, no sentido de procurar conferir maior agilidade a processos que visem impedir o prosseguimento de situações de risco ou ilegalidade, com os devidos reparos de danos ou direitos violados, devidamente acordados entre o proponente e o acusado, sendo que o segundo reconhece os danos causados e se compromete a repará-los. O proponente é necessariamente um ente público, de qualquer esfera – municipal, estadual ou federal –, e o acordo é mediado pelo Ministério Público; o instrumento se aplica a casos de direitos difusos e coletivos, como aqueles ligados a questões ambientais, patrimônio público, direitos do consumidor e outros.

⁴⁸ Como exemplo, pode-se citar ações como a “Petrobras Cultural” – programa de incentivo com destinação de recursos para projetos culturais (1) –, ou projetos patrocinados pela Shell, via leis federais de incentivo à cultura e aos esportes (2), além de iniciativas como o “Prêmio Shell de Teatro” (3) e o “Prêmio Shell de Educação Científica” (4). Informações disponíveis em:
(1) < <https://ppc.petrobras.com.br/> >.
(2) < <https://www.shell.com.br/sociedade-e-meio-ambiente/patrocinius-e-parcerias.html> >.
(3) < <https://www.shell.com.br/sociedade-e-meio-ambiente/premio-shell-de-teatro.html> >
(4) < <https://psec.shell.com.br/> >. Acesso em: 8 mar. 2023.

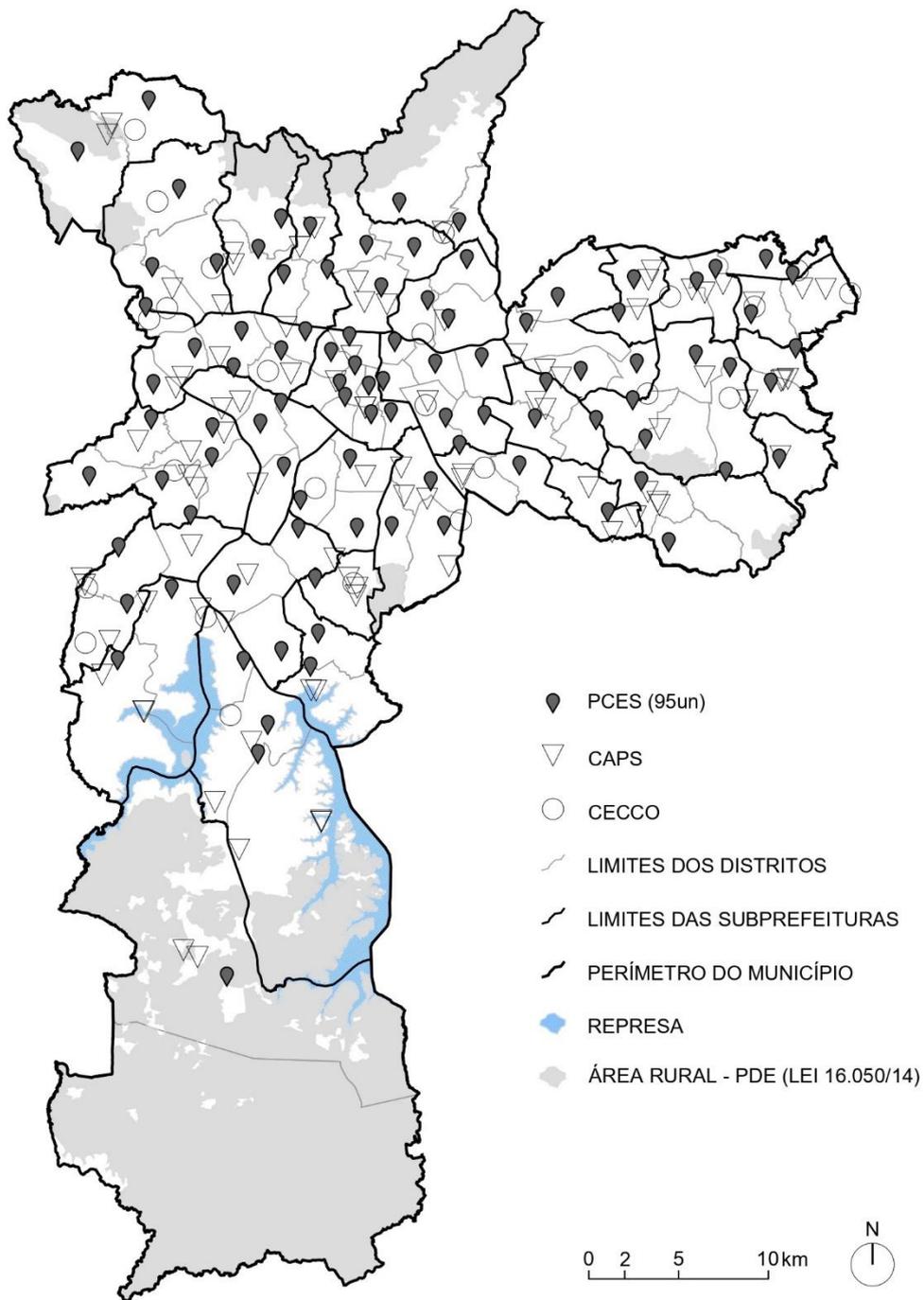
⁴⁹ Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Consultas realizadas ao longo do segundo semestre de 2022.

permitem identificar ainda outros terrenos de potencial interesse, além dos postos de combustível; a ferramenta “street view” possibilitou visitar virtualmente os endereços, dando uma melhor noção das condições tanto da via em que se insere o terreno quanto do próprio terreno, ao menos externamente; confirmado o potencial do terreno para implantação do equipamento, o mesmo foi localizado no GeoSampa⁵⁰, para averiguação de área, perímetro e cadastro setor-quadra-lote (SQL), que estabelece mais uma etapa eliminatória na seleção do terreno, uma vez que o terreno pode revelar nessa etapa problemas como perímetro irregular e área de dimensões reduzidas e sem possibilidade de incorporação de terrenos adjacentes.

A área dos terrenos selecionados varia consideravelmente, sendo o menor deles aquele localizado no distrito Barra Funda – subprefeitura Lapa, com 400 metros quadrados de área (à exceção do terreno já ocupado pelo PCES Pinheiros, com 300 metros quadrados de área), e o maior, disparadamente, aquele localizado no distrito Cidade Líder – subprefeitura Itaquera, com 8.787 metros quadrados de área, devendo-se considerar que não necessariamente o lote inteiro será ocupado pelo PCES. Na média municipal, os terrenos identificados apresentam área de 1.217 metros quadrados e são compostos prioritariamente por postos de combustíveis, sendo apontados, em alguns casos, terrenos sem uso, ou subutilizados, dentre os quais estacionamentos.

⁵⁰ Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Consultas realizadas ao longo do segundo semestre de 2022.

Figura 10 – Mapa com localização dos terrenos pré-selecionadas para implantação de PCES, esc. 1:400.000



Fonte: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>. Acesso em: 22 fev. 2022. Modificado pelo autor (2023).

3.1.3. Conclusão do subcapítulo

O estudo desenvolvido para o desenho da rede PCES representa uma primeira aproximação do problema da quantificação e localização de terrenos. Requer revisão, com envolvimento da área técnica da pasta responsável pelos equipamentos, e confirmação da viabilidade dos terrenos a partir de diferentes aspectos, tais quais restrições urbanísticas e ambientais impostas pelas legislações pertinentes e análise de sua situação fundiária. Outros desdobramentos incluem estudos de desapropriação e formas de captação de recursos, além de se poder aprofundar na investigação sobre os TAC. Desse modo, uma possível continuidade do trabalho, pertinente à área de arquitetura e urbanismo atrelada ao contexto do serviço público, envolveria a investigação e a descrição de métodos para a efetivação de um programa de estruturação de rede de equipamentos públicos, envolvendo procedimentos, custos e prazos.

3.2. PROJETO PARA UNIDADES PCES

O projeto das unidades PCES parte, de forma bastante pragmática, da investigação das unidades existentes, procurando-se compreender seu funcionamento, observando-se ainda as limitações dos espaços e as transformações promovidas de forma autônoma pelas equipes dos PCES e seus colaboradores. Como não existem diretrizes estabelecidas referentes ao espaço físico deste equipamento, o processo se inicia com a própria formulação do programa arquitetônico; o projeto se estabelece como uma espécie de experimentação, a partir das soluções aventadas, referências de projeto e parâmetros técnicos próprios de qualquer edificação. Neste subcapítulo estão organizados todos os elementos prévios ao projeto, observados a partir da investigação dos PCES e os projetos resultantes desse processo, em nível de estudo preliminar de arquitetura.

3.2.1. Programa arquitetônico

Encontram-se reunidas nesta seção uma série de diretrizes para embasamento do projeto de três unidades PCES, englobando a organização dos espaços no edifício, a definição de elementos de projeto e aspectos construtivos do edifício, no intuito de responder às demandas e anseios observados na etapa investigativa da pesquisa. O programa arquitetônico básico da unidade PCES, organizada em forma de planilha, se encontra no apêndice 7, p. 115.

3.2.1.1. Organização dos usos

Avaliando o funcionamento dos PCES, que abriga diversos tipos de atividades que ocorrem simultaneamente, pode-se estabelecer algumas orientações para a disposição dos espaços, ainda que os ambientes em si tenham caráter flexível:

- a) implantar os espaços sociais, de extroversão do programa, como restaurante e lojas, de frente para a rua, estimulando o transeunte a adentrar o edifício;
- b) implantar os espaços de trabalho, cujo acesso é restrito e demanda concentração na execução das atividades, em áreas mais reservadas, ocupando pavimentos superiores;
- c) implantar espaços administrativos e de atividades de apoio em ponto mais ou menos central no conjunto, de modo a favorecer a supervisão e alcance dos demais espaços;
- d) localizar as circulações verticais nas extremidades do edifício, mantendo a vista de suas fachadas mais extensas livres;
- e) estabelecer as circulações horizontais no perímetro do edifício, criando uma transição entre os espaços confinados, recuados da projeção do edifício, e o exterior;
- f) prever varandas de estar nas extremidades do edifício, onde se conectam a circulações verticais, correspondendo a praças de chegada em cada pavimento.

3.2.1.2. Elementos do projeto

Alguns adjetivos frequentemente citados nas discussões sobre os PCES, junto a técnicos, trabalhadores e frequentadores – “convidativo”, “confortável”, “aconchegante”, “bonito” dentre outros –, chamam a atenção e fazem sentido no contexto de um equipamento que busca se afastar da ideia de espaço de tratamento. Certos elementos do projeto podem contribuir para compor espaços com tais qualidades:

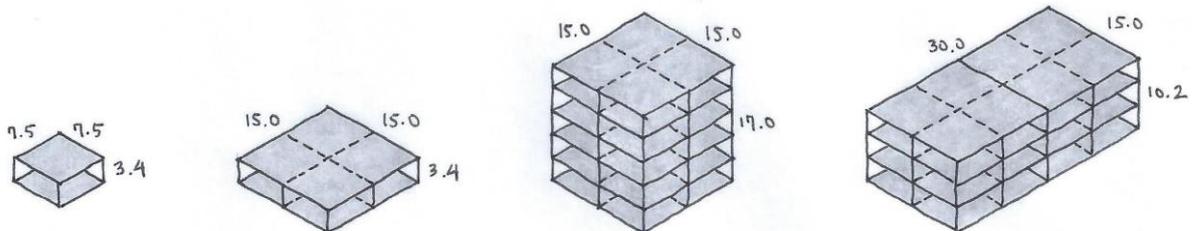
- a) espaço de transição, conforme definidos por Delijaicov (2017, P. 101) como espaço “(...) coberto, aberto, espaço de penumbra, transição entre espaços de luz e sombra – varandas, alpendres, marquises, calçadas cobertas etc.”, formando uma zona de acomodação entre o exterior e interior, propícia para o estar ou para a circulação desapressada;
- b) salas com vedos envidraçados, complementando os espaços de transição e permitindo observar o ambiente externo, além de trazer iluminação natural para o interior;
- c) terraços de onde se possa visualizar do alto a paisagem da cidade, servindo também para complementar o programa do edifício, no caso de as áreas livres no térreo serem limitadas.

3.2.1.3. Módulo da construção

Tendo como referência os Centros Educacionais Unificados (CEU) implantados na gestão municipal 2001-2004, desenvolvidos pelo corpo técnico do Departamento de Edificações (EDIF) da Secretaria de Serviços e Obras (SSO; atual Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB), estabeleceu-se para o projeto dos PCES um módulo estrutural regular, que favorece a flexibilização da composição dos espaços abrigados em seu interior, posto que não recebem diretamente esforços estruturais.

O módulo básico, em planta, é composto por um quadrado com lado de 7,5 metros, com pilares nos quatro vértices, por sua vez reunidos em conjunto de quatro módulos, formando um quadrado com lado de 15 metros, com um pilar central e oito periféricos. Quando justapostos, os módulos maiores formam uma linha de pilares centrais e duas periféricas. Os módulos podem ainda ser empilhados, formando vários pavimentos; a altura padrão de piso a piso é de 3,4 metros. Do ponto de vista construtivo, a padronização de medidas das peças estruturais permite lançar mão de sistemas pré-fabricados, em concreto armado, aço ou mesmo madeira. Para o estudo dos PCES, considera-se o uso de sistema construtivo em concreto armado moldado *in loco*, englobando pilares, vigas e lajes, por se tratar de técnica amplamente difundida entre as construtoras atuantes no mercado da construção civil.

Figura 11 – Croqui esquemático do módulo estrutural básico dos edifícios PCES, sem escala



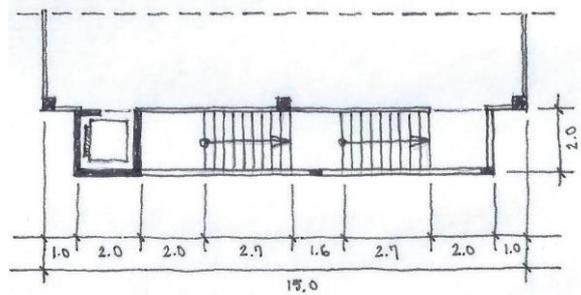
Fonte: o autor (2020).

3.2.1.2. Módulo de circulação vertical

O conjunto de circulação vertical básico acopla-se lateralmente ao corpo principal do edifício formado pelos módulos estruturais. É composto por elevador e escada reta de 20 degraus com patamar intermediário, com espelhos de 17 centímetros de altura, totalizando 3,4 metros de piso a piso; suas dimensões gerais são de 2 metros de largura, equivalente à largura da escada, por 13 metros de profundidade, incluindo a torre do elevador. O modelo é aplicável

ao PCES Butantã, cujo edifício se desenvolve horizontalmente, notando-se durante os estudos para o PCES Pinheiros, a necessidade de um modelo de circulação vertical dotado de escada protegida, em função da altura do edifício, conforme critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), em sua Instrução Técnica nº 11, de 2019, referente a saídas de emergência.

Figura 12 – Croqui do módulo de circulação vertical básico dos edifícios PCES, sem escala



Fonte: o autor (2020).

3.2.2. Projetos de unidades PCES

Os terrenos selecionados para os estudos correspondem, primeiramente, aos dois PCES existentes, para os quais se propôs uma total reformulação dos edifícios, o que possibilitou testar o repertório de projeto definido na etapa de formulação do programa, como a modulação da estrutura, varandas e circulações perimetrais, a implantação de terraços e os núcleos de circulação vertical, em diferentes situações de terreno. Um terceiro projeto foi incluído a partir da investigação de terrenos para a rede PCES, em função de sua conformação bastante distinta das demais, gerando um edifício com volume também diferenciado. Abaixo são apresentados os três estudos, correspondentes às unidades PCES Butantã, Pinheiros e Perus.

3.2.2.1. Ponto de Cultura e Economia Solidária do Butantã (Zona Oeste)

O projeto para o PCES Butantã foi a base para o desenvolvimento das diretrizes de projeto para os PCES, tendo definido o módulo estrutural e os demais elementos arquitetônicos reproduzidos, com adequações, nos demais estudos. Tendo em média 18,5 metros de profundidade por 50,0 metros de frente, o terreno se mostrou adequado para a implantação de edifício com três módulos padrão com 15 metros de lado e dimensões totais de 15 por 45 metros; com a implantação de núcleos de circulação vertical nas duas laterais do edifício, cada qual com largura de 2,5 metros, fecha-se toda a frente do terreno. O edifício é composto por térreo mais dois pavimentos, além de terraço, formando um volume alongado.

Posicionado junto ao alinhamento ajustado – recuando-se em média um metro em relação ao alinhamento atual, definido por muro que avança sobre o passeio público –, o edifício estabelece no térreo, com a circulação perimetral, uma extensão coberta do passeio público, uma vez que os espaços confinados são recuados de sua projeção; as varandas laterais, implantadas em cada pavimento nas duas extremidades do conjunto, formam no térreo duas praças cobertas, que dão acesso aos fundos do terreno, margeando o córrego Pirajuçara-Mirim. O desenho de implantação da área livre aos fundos do lote ultrapassa intencionalmente a divisa de fundos formal, no intuito de se estabelecer uma conexão com a área do Instituto Butantã, através do córrego, que é também remodelado ao se propor sua reabertura e seu represamento, dentro da perspectiva de se implantar futuramente um parque fluvial, conforme estudos em desenvolvimento no âmbito do LABPROJ (ANDRADE, 2021).

As áreas sociais do conjunto – restaurante e lojas – encontram-se no térreo, junto ao passeio público; o primeiro pavimento concentra três salas para oficinas e a sala administrativa; o segundo pavimento concentra três salas para oficinas e os espaços de apoio para funcionários; o terraço corresponde a uma área livre multiuso, sugerindo-se a implantação das hortas no local, em substituição à área do térreo atualmente ocupada pelas hortas que, conforme esta proposta, coincidirá com o lago formado pelas águas do córrego Pirajuçara-Mirim. Desenhos do projeto – ver apêndice 8: projeto PCES Butantã, p. 116 a 122.

Dados do projeto

Endereço:	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 250
Distrito:	Butantã
Subprefeitura:	Butantã
SQL:	082-401-0007
Área do terreno:	527,00m ²
Projeção do edifício:	727,00m ²
Área construída:	2.302,25m ²

Programa do edifício

Térreo:	- 2 praças cobertas (108,00m ² cada)
	- 2 lojas (78,85m ² cada)
	- restaurante (148,00m ²)
	- três sanitários (3,25m ² cada)

- 1º pavimento:
- administração (38,70m²)
 - 3 oficinas (78,85m² cada)
 - depósito das oficinas (26,70m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- 2º pavimento:
- 3 oficinas (78,85m² cada)
 - depósito das oficinas (26,70m²)
 - copa para funcionários (28,00m²)
 - dois vestiários (4,50m² cada)
 - depósito de materiais de limpeza (6,00m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- Terraço:
- área livre com pergolado / hortas (538,50m²)
 - barrilete (16,15m²)
 - depósito (17,50m²)
 - sanitário (3,25m²)

3.2.2.2. Ponto de Cultura e Economia Solidária de Pinheiros

Trata-se de um terreno de pequenas dimensões, com formato retangular e conformação plana, com 15 metros de largura e 20 metros de profundidade, onde já se encontra em funcionamento o PCES Pinheiros, com instalações compartilhadas com a sede da AAPBC. O terreno é composto por dois lotes, cuja divisa interna não se encontra fisicamente demarcada de forma precisa; para este estudo, considerou-se unificar os lotes para o projeto de nova edificação para o PCES Pinheiros.

As dimensões do terreno permitiram encaixar, em planta, um único conjunto de módulos padrão com 15 metros de lado, posicionado rente ao alinhamento, restando um recuo de 5 metros nos fundos, onde foi implantado o núcleo de circulação vertical, dotado de escada protegida com giro de 180 graus no patamar entre pavimentos, diferindo assim da solução projetada inicialmente. O edifício foi verticalizado, contando com térreo mais cinco pavimentos, além do terraço, visando incorporar os mesmos espaços previstos no PCES Butantã. Devido à pequena dimensão da planta tipo do edifício, as varandas laterais foram suprimidas; a circulação perimetral remanescente na porção frontal do edifício foi transformada em varanda das salas, abrindo-se para a Praça Benedito Calixto, enquanto a circulação voltada para os fundos conecta as mesmas salas à circulação vertical – não há conexão entre as circulações frontal e dos fundos, senão através das salas estabelecidas em projeto.

No térreo foram preservados dois módulos básicos como praça coberta, que dá acesso à circulação vertical, enquanto os dois módulos restantes foram destinados à loja; no primeiro encontra-se o restaurante; o segundo pavimento concentra a sala administrativa e os espaços de apoio para funcionários; do terceiro ao quinto pavimento foram estabelecidas as salas para oficinas, sendo duas por pavimento; o terraço corresponde a uma área livre multiuso. Desenhos do projeto – ver apêndice 9: projeto PCES Pinheiros, p. 123 a 131.

Dados do projeto

Endereço:	Praça Benedito Calixto, nº 112
Distrito:	Jardim Paulista
Subprefeitura:	Pinheiros
SQL:	013-036-0242 e 013-036-0242
Área do terreno:	300,00m ²
Projeção do edifício:	282,40m ²
Área construída:	1.650,50m ²

Programa do edifício

Térreo:	- praça coberta (103,70m ²) - loja (103,70m ²)
1º pavimento:	- restaurante (146,00m ²) - três sanitários (3,25m ² cada)
2º pavimento:	- administração (56,00m ²) - copa para funcionários (56,00m ²) - dois vestiários (5,00m ² cada) - depósito de materiais de limpeza (5,00m ²)
3º~5º pavimentos:	- duas oficinas (63,40m ²) - depósito das oficinas (10,45m ²) - três sanitários (3,25m ² cada)
Terraço:	- área livre coberta (134,00m ²) - sanitário (3,25m ²) - depósito (3,25m ²)

3.2.2.3. Ponto de Cultura e Economia Solidária de Perus (Zona Noroeste)

Trata-se de um terreno de esquina, atualmente ocupado por um posto de abastecimento, localizado na alça de acesso da Avenida Comendador Fiorelli Peccicacco ao Viaduto Deputado Ulysses Guimarães, que se conecta adiante à Estrada de Perus; encontra-se, portanto, em meio a um importante eixo viário local. Com um perímetro de 130 metros, dos quais apenas 34 metros não se voltam para a rua, o terreno tem vasta abertura para as vias públicas circundantes; encontra-se a menos de 200 metros do CEU Perus, em linha reta, e a 400 metros de duas unidades CAPS, infantojuvenil e adulto, podendo beneficiar diretamente os frequentadores desses equipamentos públicos.

O edifício proposto é composto, em planta, por dois módulos padrão com 15 metros de lado e dimensões totais de 15 por 30 metros, implantados perpendicularmente à divisa do lote, com o núcleo de circulação vertical arrematando o encontro do conjunto com a divisa. Junto à circulação vertical, foram implantadas a praça coberta e as varandas laterais correspondentes, nos pavimentos acima; no lado oposto do terreno, voltado para a esquina, esse sistema não se repete, porém foi preservada a circulação perimetral e, no térreo, rente à lateral da loja, foi proposto um eixo de ligação entre as calçadas opostas das duas vias circundantes, composto por faixas de travessia de pedestres interligadas por um passeio que atravessa o terreno. Também no térreo, a frente do salão do restaurante e da loja se voltam para a Avenida Comendador Fiorelli Peccicacco, com tráfego de veículos moderado e dotada de estabelecimentos comerciais de bairro. Os espaços se distribuem no térreo e em mais três pavimentos, além do terraço.

As áreas sociais do conjunto – restaurante e loja – encontram-se no térreo, junto aos passeios públicos; o primeiro pavimento concentra duas salas para oficinas e a sala administrativa; o segundo pavimento concentra duas salas para oficinas e os espaços de apoio para funcionários; o terceiro pavimento concentra três salas para oficinas, sendo uma delas de tamanho reduzido; o terraço corresponde a uma área livre multiuso, sugerindo-se a implantação de hortas no local. Desenhos do projeto – ver apêndice 10: projeto PCES Perus, p. 132 a 140.

Dados do projeto

Endereço:	Avenida Fiorelli Peccicacco, nº 1679
Distrito:	Perus
Subprefeitura:	Perus
SQL:	187-035-0009
Área do terreno:	968,00m ²

Projeção do edifício: 476,00m²

Área construída: 2.035,00m²

Programa do edifício

- Térreo:
- praça coberta (108,00m²)
 - loja (57,25m²)
 - restaurante (148,00m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- 1º pavimento:
- administração (38,70m²)
 - oficina 1 (78,85m²)
 - oficina 2 (57,25m²)
 - depósito das oficinas (26,70m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- 2º pavimento:
- oficina 1 (78,85m²)
 - oficina 2 (57,25m²)
 - depósito das oficinas (26,70m²)
 - copa para funcionários (28,00m²)
 - dois vestiários (4,50m² cada)
 - depósito de materiais de limpeza (6,00m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- 3º pavimento:
- oficina 1 (78,85m²)
 - oficina 2 (57,25m²)
 - oficina 3 (38,70m²)
 - depósito das oficinas (26,70m²)
 - administração (38,70m²)
 - três sanitários (3,25m² cada)
- Terraço:
- área livre com pergolado (278,50m²)
 - barrilete (16,15m²)
 - depósito (17,50m²)
 - sanitário (3,25m²)

3.2.3. Conclusão do subcapítulo

Os projetos desenvolvidos se apresentam em três terrenos de conformação bastante diversa entre si, possibilitando testar a adequabilidade das soluções gerais propostas para a arquitetura dos edifícios PCES. Numa primeira abordagem das situações apresentadas, avaliando-se os terrenos apenas a partir de sua área e perímetro, o módulo padrão se mostra funcional. Fazem-se necessárias ainda as verificações junto à legislação urbanística e outras normativas relacionadas, particularmente o PDE, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS – lei nº 16.402/16), o Código de Obras e Edificações (COE – lei nº 16.642/17), a norma de acessibilidade NBR 9050 e instruções técnicas diversas do CBPMESP.

Nesse sentido, o terreno do PCES Pinheiros é particularmente desafiador, dada sua pequena dimensão, de apenas 300 metros quadrados de área; sabe-se que os índices urbanísticos estabelecidos pela LPUOS limitam fortemente o aproveitamento do terreno – pode-se, porém, questionar tais índices, por se tratar de um imóvel público para a implantação de um equipamento, em área da cidade cujo preço da terra é elevado, evitando-se assim sua subutilização. Pesquisas de graduação no LABPROJ que têm o PCES Pinheiros como objeto de estudo⁵¹, apontam para a conveniência de revisão de parâmetros como coeficiente de aproveitamento, que restringe a área construída a 600 metros quadrados, e recuos laterais e de fundos, obrigatórios a partir de 10 metros de altura, para a ampliação do programa do edifício.

Figura 13 – PCES Pinheiros: reprodução de quadro de índices urbanísticos – SQL 013-036-0242

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO – QUADRO 3 DA LEI Nº 16.402/2016	
Descrição	Valor
ZONA DE USO (a)	ZC
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO	0,30
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	1
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (m)	2
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes até 500 m ²	0,85
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA - para lotes igual ou superior a 500 m ²	0,70
GABARITO DE ALTURA MÁXIMA (metros)	48
RECUO MÍNIMO - FRENTE (i)	5
RECUO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura menor igual a 10m	NA
RECUO MÍNIMO - FUNDOS E LATERAIS: Altura superior a 10m	3 (j)
COTA PARTE MÁXIMA DE TERRENO POR UNIDADE (m ²)	NA

Fonte: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>, ferramenta de consulta ao zoneamento. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁵¹ Trabalho de Cultura e Extensão Universitária, edital 2019-2020, realizado pelo Lucas de Souza; TFG de Thales Bellucci, concluído em 2022. Trabalhos centrados em projetos para o PCES Pinheiros, desenvolvidos respectivamente até o nível básico e executivo, com ampla consideração de aspectos técnicos e legais.

Pode-se indicar como desdobramento deste estudo a verificação dos terrenos iniciais indicados para implantação dos PCES à luz das legislações urbanísticas, propondo-se ainda uma revisão crítica dos parâmetros por elas estabelecidos. O desenvolvimento dos projetos além do estudo preliminar, conformando um caderno técnico composto por anteprojeto de arquitetura, memorial descritivo do projeto, orçamento preliminar e cronograma físico-financeiro, que possibilitem analisar de maneira concreta o desenvolvimento do projeto no contexto do serviço público, constitui igualmente um importante desdobramento desta pesquisa.

3.3. CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

O estudo desenvolvido neste capítulo possibilitou abordar de forma abrangente todo o processo de concepção dos PCES como um exercício prático de projeto, a partir de um objeto de estudo ainda em estágio inicial de desenvolvimento, sem parâmetros predeterminados pela área responsável pelos equipamentos, mas também sem problemas comuns a muitos equipamentos públicos, como localização e instalações inadequados.

Avalia-se que a proposta inicial para quantificação dos PCES oferece uma cobertura satisfatória do município, utilizando-se os mesmos critérios para implantação dos CAPS como equipamento de referência para o objeto de estudo, com cada unidade PCES prevista atendendo em média 83.638 habitantes, considerando 143 unidades, sendo ao menos uma por distrito. No desenvolvimento do estudo, relacionado à identificação dos terrenos, foram localizados 95 endereços iniciais, sendo um por distrito, com exceção de Marsilac, na subprefeitura Parelheiros, pela ausência de terrenos em situação regular; a investigação dos terrenos indica que focar nos postos de combustível para a identificação de endereços voltados à implantação de equipamentos públicos, com base em suas características físicas e sua localização nos bairros, conforme hipótese do LABPROJ, pode configurar uma boa estratégia para a formação de um estoque planejado de terrenos.

No programa do edifício, buscou-se incorporar as demandas identificadas a partir das atividades realizadas nas duas unidades PCES existentes, chegando-se a um quadro básico de ambientes do edifício, com indicações pontuais de características dos espaços mais relevantes; definiu-se ainda um módulo estrutural e um padrão de organização dos usos, a serem aplicados nos projetos das diferentes unidades PCES. Avalia-se que o programa definido foi contemplado de forma equilibrada nos três projetos desenvolvidos, respeitando-se a maioria dos elementos

de projeto, a organização dos usos e o módulo estrutural definidos. Dois fatores limitantes do projeto, perceptíveis de forma clara na unidade Pinheiros, são a dimensão do terreno e os parâmetros das legislações urbanísticas a ele aplicável, embora para este estudo, tenha-se tomado a liberdade de extrapolar tais índices, no intuito de testar um modelo verticalizado do equipamento, ao mesmo tempo compatível com a escala dos edifícios de seu entorno.

Conforme tem-se destacado neste capítulo, os diferentes estudos para os PCES visaram testar a adequabilidade dos parâmetros gerais de projeto elaborados ao programa do equipamento e, da mesma forma, espera-se que sejam adequados a outros usos, considerando a flexibilidade do módulo estrutural e da forma de ocupação proposta para as lajes, com as devidas orientações das áreas responsáveis pelos serviços, juntamente com seu corpo técnico, que definirão as especificidades de cada programa para a adequação e o detalhamento dos projetos.

CONCLUSÃO

O presente trabalho encerra um ciclo de pesquisas desenvolvidas desde o ano de 2015 em torno dos PCES no âmbito do LABPROJ, junto a pesquisadores de graduação vinculados ao GEP, com diversos estudos realizados sobre as duas unidades existentes, ampliando a discussão para a escala da cidade e buscando estabelecer critérios para o desenvolvimento da iniciativa, do ponto de vista de sua estrutura física, de forma complementar às políticas públicas específicas dos campos de conhecimento em que se insere – cultura, saúde mental e economia solidária – que, como se demonstrou, encontram-se ainda em desenvolvimento. Como conclusão geral, pode-se considerar que a pesquisa atingiu os objetivos propostos, em caráter preliminar, com a organização de critérios para a implantação da rede PCES, a elaboração de um programa arquitetônico e o desenvolvimento de estudos para alguns edifícios, respondendo de forma concreta, a partir do estudo do objeto, ao problema da qualidade da arquitetura pública. A pesquisa levanta ainda outras questões, compiladas ao final da conclusão, como possíveis desdobramentos a serem investigados.

Na sequência, é apresentada a recapitulação dos capítulos da pesquisa, dando um panorama de seu desenvolvimento.

Capítulo 1: Pontos de Cultura e Economia Solidária na Cidade de São Paulo - contextualização

O capítulo é dedicado à investigação dos PCES como equipamentos públicos experimentais em saúde mental implantados na cidade de São Paulo, com o objetivo de sintetizar informações para a elaboração de propostas para estruturação de rede, formulação de programa arquitetônico e desenho de projeto para este equipamento. A investigação se desenvolveu a partir da abordagem de questões específicas dos PCES como objeto de estudo, porém apontam para questões amplas, pertinentes ao universo dos equipamentos públicos e do projeto de equipamentos públicos como um todo. O conteúdo se desenvolveu a partir de entrevistas com profissionais envolvidos com a iniciativa, de verificação de documentos e leis pertinentes à área da saúde mental e da economia solidária e de registros sobre o processo de formação dos equipamentos, de visitas técnicas aos equipamentos e da elaboração de bases para o projeto. A partir dessa investigação consolidou-se a análise, que tratou dos problemas da

administração e da estrutura funcional, da regulamentação das atividades e das relações intersecretariais como temas decisivos para a consolidação do equipamento. Concluiu-se que o PCES demanda a elaboração e a revisão de leis específicas para sua finalidade, além de articulações entre diversos setores do Poder Público municipal; as informações sintetizadas no capítulo forneceram ainda a maior parte dos subsídios para o projeto, uma vez que não há quaisquer informações pertinentes ao projeto predefinidas.

Capítulo 2: Serviços de saúde mental na cidade de São Paulo

O capítulo trata da abordagem de subsídios para o projeto na escala da cidade, voltados à estruturação da rede PCES. Para tanto, partiu-se da análise da divisão administrativa do município de São Paulo empregada pela SMS em seu planejamento, composta pelas Coordenadorias Regionais de Saúde e suas subdivisões, as Supervisões Técnicas de Saúde; na sequência, traçou-se um panorama dos CAPS e CECCO, serviços de saúde mental administrados pela municipalidade com os quais os PCES guardam relação direta, a partir da análise das legislações que os estabelecem e da observação de sua distribuição no município, visando compreender o funcionamento desses equipamentos e a abrangência das unidades implantadas; dentro da discussão sobre critérios para implantação de equipamentos públicos, foi apresentada a hipótese desenvolvida no âmbito do LABPROJ, que considera a implantação de equipamentos públicos na escala do bairro, a partir de uma unidade de projeto, planejamento e gestão integrados. Como conclusão, propôs-se um parâmetro inicial para a quantificação das unidades PCES, a partir de considerações a respeito da estrutura da SMS e da distribuição dos CAPS.

Capítulo 3: Proposta para a rede PCES e estudos para unidades selecionadas

O capítulo que encerra a pesquisa trata de propostas para os PCES como objeto de estudo para a estruturação de rede de equipamentos públicos e para o projeto de arquitetura de equipamentos públicos, na escala do município de São Paulo. Primeiramente, abordou-se a estruturação da rede PCES, com apresentação de dados da população do município, para quantificação das unidades e sua distribuição por distritos, conforme parâmetros definidos na fase investigativa; na sequência, foram definidos os primeiros 95 endereços para os PCES, a partir do método descrito no capítulo, tendo como ponto de partida a sondagem de terrenos ocupados por postos de combustível adequados à implantação de equipamentos públicos, conforme hipótese em estudo no LABPROJ. Já na escala do edifício, abordou-se seu programa de necessidades, elaborado a partir da investigação das unidades existentes, e o

desenvolvimento de projeto, em escala de estudo preliminar, procurando-se adequar o programa ao repertório de projeto definido, dentro da situação de cada terreno selecionado para o estudo. Do ponto de vista da estruturação da rede, avalia-se que a proposta oferece uma distribuição regular dos PCES pelo município, porém ainda distante da escala do bairro, necessidade que deve ser definida a partir do desenvolvimento de políticas públicas específicas das áreas da saúde mental e da economia solidária; em relação ao programa do equipamento e ao projeto arquitetônico, avalia-se que os projetos desenvolvidos incorporaram de forma equilibrada o programa estruturado a partir da investigação dos PCES existentes, devendo-se atentar, porém, aos parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística e outras normas relacionadas.

ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

O levantamento realizado junto aos PCES Butantã e Pinheiros deixam em evidência que os serviços públicos dependem fortemente do empenho de profissionais comprometidos com as causas em questão, estando sujeitos a toda ordem de interferência; no caso de equipamentos experimentais como os PCES, nota-se certo descaso, com o estabelecimento de seus endereços quase ao acaso, em imóveis precários, e sem recursos para investimentos. Com todas as adversidades, o avanço dessas iniciativas só é imaginável no contexto da administração pública direta, posto que no modelo terceirizado, cada vez mais presente na gestão de equipamentos públicos⁵², estabelece-se outra lógica de funcionamento, desvinculada das vertentes de planejamento e pesquisa, restringindo-se à administração dos equipamentos, seja pela limitação temporal e espacial estabelecida pelos contratos de gestão, seja pela dinâmica de caráter empresarial das contratadas.

Esse ponto levanta uma reflexão a respeito da importância dos profissionais de carreira e da administração pública direta. A prosperidade dos PCES dependerá do fortalecimento do próprio serviço público, criando um ambiente favorável para o desenvolvimento das políticas públicas que consolidarão os equipamentos, por meio de respaldo legal, com a estruturação do programa e dos recursos humanos. O projeto desenvolvido na pesquisa fornece um indicativo de como o equipamento pode se estruturar espacialmente na cidade e em cada edifício da rede,

⁵² Apesar de a AVA ser formalmente um agente do terceiro setor, sua forma de atuação junto ao PCES Pinheiros, bem como a outros projetos de geração de trabalho e renda, englobando também a universidade pública, por meio da EEUSP, não a coloca como agente alheio à administração pública.

devendo ser validado por meio das políticas públicas ainda em desenvolvimento, junto à pasta responsável, com seu corpo técnico.

A investigação sobre a estrutura administrativa da SMS e os serviços de saúde mental, por sua vez, deixa evidente outras questões: primeiramente, que as divisões administrativas estabelecidas de forma setORIZADA, por secretaria, embora possam visar o atendimento de demandas específicas, dificulta a gestão integrada dos serviços municipais; além disso, no caso da SMS, a divisão administrativa mínima correspondente às STS, com perímetro equivalente ao das subprefeituras – inclusive com junção de algumas delas –, é muito ampla em termos de área e de população abrangidas, pode ocasionar lacunas no atendimento, sendo sintomático o caso dos CAPS, cuja quantidade já ultrapassa o total de distritos, porém sem que todos estejam contemplados. De qualquer modo, os CAPS ainda se colocam como a melhor referência para a estruturação da rede PCES, seja pelo vínculo entre os equipamentos, seja por apresentar critérios objetivos, legalmente estabelecidos, para a quantificação de suas unidades. Os CECCO, por sua vez, estabelecem-se como ponto de atenção, encontrando-se numa incômoda posição de programa não prioritário que, além disso, é um remanescente dos equipamentos de saúde de administração direta, carente de estrutura e de recursos humanos.

Já na etapa de projeto da pesquisa, avalia-se que a proposta inicial para quantificação dos PCES oferece uma cobertura satisfatória do município; a abordagem dada à seleção dos terrenos prioriza, além da conversão simbólica de postos de combustível em equipamentos públicos, a melhor localização nos bairros, demandando a desapropriação de imóveis, o que implica na necessidade de implantação de uma política de formação de estoque planejado de terrenos, com previsão de destinação de recursos para esse investimento e um plano de ocupação, de modo a evitar a permanência no longo prazo de terrenos públicos subutilizados – essa situação remete, mais uma vez, à questão da estrutura do serviço público, não apenas na prestação de serviços diretamente à população, mas também na execução de serviços para a própria municipalidade, como no caso da produção de projetos de equipamentos públicos, encomendados pelas diversas secretarias municipais⁵³.

No programa do edifício, buscou-se incorporar as demandas identificadas a partir das atividades realizadas nas duas unidades PCES existentes; definiu-se ainda um módulo estrutural

⁵³ No contexto da PMSP é atribuição da SIURB o desenvolvimento de projetos para a municipalidade – especificamente de EDIF, até sua dissolução e incorporação a novos setores criados conforme o decreto nº 62.009, de 25 de novembro de 2022, que trata da reorganização da SIURB; não se verificou qual é, na prática, a atual forma de atuação dessa secretaria.

e um padrão de organização dos usos, aplicados nos projetos para as unidades PCES. Avalia-se que o programa definido foi contemplado de forma equilibrada nos três projetos desenvolvidos, respeitando-se a maioria dos elementos de projeto, a organização dos usos e o módulo estrutural definidos. Espera-se ainda que o modelo possa se adequar a diferentes usos e situações, considerando a flexibilidade do módulo estrutural e da forma de ocupação proposta para as lajes, com as devidas orientações das áreas responsáveis pelos serviços, juntamente com seu corpo técnico, que definirão as especificidades de cada programa para a adequação e o detalhamento dos projetos.

DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, novas questões foram observadas, porém não tiveram um desenvolvimento, indicando a possibilidade de desdobramentos a serem estudados, como complementação a esta pesquisa:

- a) sobre os terrenos iniciais indicados para 95 PCES, sugere-se sua investigação à luz da legislação urbanística, identificando todos os índices incidentes sobre os mesmos, propondo-se ainda uma revisão crítica dos parâmetros estabelecidos neste estudo;
- b) sobre a formação de estoque planejado de terrenos, sugere-se investigar os procedimentos de desapropriação e o valor da terra, visando a elaboração de um plano de desapropriações;
- c) ainda sobre a formação de estoque planejado de terrenos, sugere-se investigar a existência de terrenos públicos municipais em condições regulares e em situação favorável para a implantação de equipamentos públicos – de modo mais amplo, pode-se investigar qual é a situação dos terrenos públicos municipais;
- d) sobre o TAC, sugere-se aprofundar a pesquisa sobre essa ferramenta e sua aplicação;
- e) sobre o projeto dos edifícios, sugere-se avançar em seu desenvolvimento, visando conformar um caderno técnico composto por anteprojeto de arquitetura, memorial descritivo do projeto, orçamento preliminar e cronograma físico-financeiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, V. I.; POMPEIA, A. A. I. **Ponto Benedito: Economia Solidária e Cultura**. 2016. V. 1 – 25 f.; v. 2 – 19 f. Programa Aprender com Cultura e Extensão – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

ANDRADE, L. **Microbacia do Córrego Pirajuçara-Mirim como unidade de planejamento, projeto e gestão das redes de infraestrutura urbana e equipamentos públicos**. 2021. 223 p. Trabalho Final (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

ARANHA E SILVA, A. L.; MONTEIRO DE BARROS, A. L.; MARAGNI, F. T. G.; GAVA, P. M.; RAMALHO, S. A.; MAKIYAMA Y. H. P.; PAIVA P. F. M., RAMALHO, F. A. **Ponto Benedito – Economia Solidária e Cultura: relatório de atividades – indicadores de avaliação (quantidade e qualidade)**. Período: setembro de 2016 a fevereiro de 2019. São Paulo: Núcleo de Formação, Ensino e Pesquisa da Associação Vida em Ação, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020.

BELLUCCI, T. S. A. **Projeto de arquitetura de equipamentos públicos: Ponto de Economia Solidária e Cultura da Praça Benedito Calixto**. 2022. 96 p. Trabalho Final (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 dez. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 fev. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde/DAPE. **Saúde Mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção. Relatório de Gestão 2003-2006**. Ministério da Saúde: Brasília, janeiro de 2007, 85p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2001.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 1979.

CONGRESSO NACIONAL DE TRABALHADORES EM SAÚDE MENTAL, 2., 1987, Bauru. **Manifesto de Bauru**. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/>>. Acesso em: 31 mar. 2018.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Instrução Técnica nº 11 – Saídas de Emergência**. São Paulo, SP, 2019.

DELIJAICOV, A. Projeto de Arquitetura de Equipamentos Públicos: arquitetura do programa; espaços de transição. In: _____; TAKIYA, A. (Org.). **Räume bilden formar espaços, espaços que formam**: espaços de transição e arquitetura do programa de equipamentos (edifícios) públicos de educação, cultura, esporte e lazer. São Paulo: FAUUSP, 2017. p. 91-103.

FERNANDES, P. M. **Projeto de arquitetura de infraestruturas urbanas fluviais: bairros, parques e portos fluviais na confluência dos canais Guarapiranga e Jurubatuba**. 2021. 255 p. Trabalho Final (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

NEVES, F. H. **Critérios de planejamento e implantação de equipamentos urbanos comunitários de educação e saúde: estudo de caso em Curitiba de 2010 a 2014**. 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Construção Civil) – Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

SANTOS, K. D. **As Casas de Cultura do Município de São Paulo**. 2017. 23 f. Trabalho de Cultura e Extensão Universitária – Projeto PUB 2772 / 2017-2018 – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SÃO PAULO (Cidade). Câmara Municipal. Ofício ATL nº 50, de 7 de fevereiro de 2018. Razões do veto ao projeto de lei nº 485, de 18 de outubro de 2016. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 8 fev. 2018a.

SÃO PAULO (Cidade). Câmara Municipal. Projeto de lei nº 485, de 18 de outubro de 2016. Estabelece diretrizes sobre o Programa Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura na Cidade de São Paulo. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 19 out. 2016a.

SÃO PAULO (Cidade). Casa Civil. Lei nº 17.587 de 26 de julho de 2021. Cria a Lei Paul Singer – Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, bem como a Política, o Sistema e o Conselho Municipal de Economia Solidária. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 27 jul. 2021, p. 3.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria do Governo Municipal. Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014. Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 1º ago. 2014, suplemento.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. **Ponto de Cultura e Comércio Justo**: implantação estratégica da metodologia autogestionária do trabalho na perspectiva da Economia Solidária na Redinha Oeste de Saúde Mental e Economia Solidária da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. São Paulo, jun. 2015. 5 p. Disponível em: <<https://bvshalud.org/>>. Acesso em: 15 set. 2021.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Portaria nº 2619/2011-SMS.G. Regulamento de Boas Práticas e de Controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento,

transporte, armazenamento, distribuição, embalagem, reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos, águas minerais e de fontes, bebidas, aditivos e embalagens para alimentos. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 6 dez. 2011, p. 23.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Portaria nº 1707/2016-SMS.G. Institui o Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã e estabelece diretrizes para o seu funcionamento. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 20 set. 2016b, p. 17.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. Portaria nº 964/2018-SMC.G. Regulamenta os Centros de Convivência e Cooperativa e estabelece diretrizes para seu funcionamento. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 27 out. 2018b, p. 19.

SÃO PAULO (Cidade). Subprefeitura de Pinheiros. Termo de Permissão de Uso de imóvel público que celebram a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura de Pinheiros e Associação Vida em Ação relativo ao projeto de geração de trabalho e renda, oficinas de trabalho e empreendimentos econômicos solidários. **Diário Oficial da Cidade**, São Paulo, SP, 31 mar. 2016c, p. 10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (São Paulo, SP). **Plano Municipal de Cultura 2016**. São Paulo: PMSP, SMC, 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (São Paulo, SP). **Plano Municipal de Saúde 2018-2021**. São Paulo: PMSP, SMS, 2018. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=195865>>. Acesso em: 23 fev. 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (São Paulo, SP). **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. São Paulo: PMSP, SMS, 2022. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acao_a_informacao/index.php?p=284332>. Acesso em: 23 fev. 2023.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. **Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010**. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. 2002. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SOUZA, L. H. **Projeto de arquitetura de equipamentos públicos: arquitetura pública e cultura de projeto – Ponto de Cultura e Economia Solidária (ECOSOL) Benedito Calixto – projeto de edificação no cenário de curto e médio prazo**. 2020. 50 f. Trabalho de Cultura e Extensão Universitária – Edital 2019-2020 – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

TAKIYA, A. **EDIF 60 anos de arquitetura pública**. 2009. V. 1 – 136 f., v. 2 – 92 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

TEIXEIRA, S. M. F. G.; RÊGO, J. C.; FIGUEIREDEO, A. J. S. **Índices para cálculo de área de unidades de alimentação e nutrição (UAN)**. In: Alim. Nutr., São Paulo, v. 4, p. 7-20, 1992.

APÊNDICES

1. Resumo das entrevistas realizadas virtualmente em 2020 com profissionais envolvidos na concepção dos PCES Butantã e Pinheiros.....	87
2. Levantamento fotográfico – PCES Butantã.....	93
3. Levantamento fotográfico – PCES Pinheiros.....	97
4. Mapa e relação dos distritos e subprefeituras do município de São Paulo.....	99
5. Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por Distrito.....	105
6. Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES.....	110
7. Programa arquitetônico básico de uma unidade PCES.....	115
8. Projeto PCES Butantã.....	116
9. Projeto PCES Pinheiros.....	123
10. Projeto PCES Perus.....	132

Apêndice 1: resumo das entrevistas realizadas virtualmente em 2020 com profissionais envolvidos na concepção dos PCES Butantã e Pinheiros

Entrevista com Paulo Diaz Rocha, PCES Butantã – “Ponto Corifeu” (participação na iniciativa via ITCP-USP), 25 de agosto de 2020

- Destaca o papel do psiquiatra italiano Franco Basaglia (1924-1980), autor da “Lei Basaglia” (lei nº 180, de 1978, que aboliu os hospitais psiquiátricos), promovendo importante reforma do sistema de saúde mental italiano.
- Relata que inicialmente a casa seria destinada ao CAPS Butantã (mudança de endereço), o que não se concretizou por inadequação à demanda do CAPS (poucas salas e problemas de acessibilidade); surgiu então a ideia de aproveitar o imóvel para programa alternativo de saúde mental.
- Relata que o ITCP-USP foi chamado a participar dos trabalhos de implantação do Ponto Corifeu, pela própria equipe do serviço de saúde mental, pela proximidade com a Cidade Universitária e pela experiência do ITCP-USP com economia solidária; o ITCP-USP acabou incorporando o Ponto Corifeu como empreendimento em projeto junto ao Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) para incubação de cooperativas populares.
- Relata que o papel do ITCP-USP foi de trabalhar com a formação em economia solidária, sem especificidade em relação à questão da saúde mental; foram tratados temas como individual-coletivo e trabalho conjunto.
- Comenta a respeito do CECCO como um serviço de saúde mental mais dedicado ao estímulo à convivência do que propriamente ao trabalho inclusivo.
- Destaca que os trabalhadores oriundos dos serviços de saúde mental que recebem subsídios públicos por sua condição não podem ter renda formal, o que desestimula a formalização de cooperativas de trabalho.
- Opina sobre os limites de autonomia financeira no trabalho em cooperativas, relacionando-o às dificuldades de organização e de administração de interesses do grupo ou da empresa; relata ser comum que as cooperativas dependam de parcerias com o Poder Público.
- Sintetiza a finalidade e a relação entre os equipamentos voltados à Saúde Mental, citando os CAPS, os CECCO e os PCES formando uma rede que contemple atendimento, convivência (prevenção e recuperação) e trabalho, respectivamente, de forma mutuamente complementar.

Entrevista com Denise Laizo dos Santos, PCES Butantã, 1º de setembro de 2020

- Informa que o Ponto Corifeu não tem administração própria, estando vinculado ao CAPS Butantã; manifesta vontade de que haja uma administração independente, dada as características distintas em relação ao CAPS e menciona a existência de uma proposta de vinculação ao CECCO, cuja finalidade tem mais afinidade com o Ponto.

- Explica que nos serviços de saúde mental ocorrem iniciativas de trabalho com caráter terapêutico, sem muita ênfase na geração de renda, dada a baixa frequência das atividades (algo como uma vez por semana) e oportunidade de comercialização reduzida, às vezes restrita ao próprio âmbito do serviço de saúde.
- Ressalta que a concepção do Ponto pressupõe um rompimento com a estrutura dos espaços de tratamento, de acesso restrito aos usuários, abrindo-se não só para parceiros, mas também para um público mais abrangente.
- Esclarece que o acesso ao Ponto se dá não só via CAPS; a iniciativa Orgânicos no Ponto surgiu no próprio Ponto; a Comedoria se originou do Bar Saci, que não tem vínculo direto com o CAPS. Explica que o público alvo engloba pessoas em situação de vulnerabilidade em geral, sendo a única restrição a capacidade de incorporação de novos trabalhadores nos empreendimentos (restrição física, organizacional e econômica, no sentido de a renda ser compartilhada).
- Relata que há rotatividade parcial dos participantes das iniciativas; alguns deixam os empreendimentos por não se adaptarem à disciplina do trabalho, adequando-se mais às atividades livres, que não requeiram compromisso coletivo, ainda que o trabalho no Ponto permita certa flexibilidade. Destaca que os que ultrapassam certo período de adaptação tendem a permanecer.
- Define os CECCO como espaços de promoção de saúde mental, acolhendo tanto pessoas em recuperação de tratamento psiquiátrico quanto a população em geral, em caráter “preventivo”, o que faz com que se configure quase como um serviço de extensão dos CAPS.
- Ainda sobre os CECCO, relata a inexistência de uma diretriz geral de ação, fazendo com que cada unidade funcione de acordo com a visão da sua equipe gestora; o perfil da população do entorno, bem como a proximidade física dos CAPS, também influenciam muito na frequência dos CECCO.
- Do ponto de vista administrativo, destaca a ausência de regulamentação dos CECCO e a redução do quadro de funcionários, predominantemente de técnicos concursados, que não está se renovando. Alerta sobre o grau de terceirização dos CAPS por meio das Organizações Sociais (OS), que não atinge o CECCO por desinteresse das próprias OS, em função de se tratar de equipamento com baixo investimento por parte da SMS – por outro lado, isso reforça a precarização dos CECCO.
- Retornando à questão da vinculação do Ponto aos CECCO, esclarece que se pretende elaborar uma regulamentação conjunta, porém sem a fusão dos equipamentos, favorecendo uma proteção mútua desses equipamentos, ambos formados principalmente por técnicos concursados. Ressalta que o risco da manutenção do vínculo do Ponto com o CAPS, sob influência das OS, é de redirecionamento das técnicas atuantes no Ponto para os CAPS, inviabilizando a iniciativa.
- Fala do acordo da AVA com o Ponto Corifeu, que possibilita a utilização de seu CNPJ na comercialização dos produtos, quando isso é demandado – na utilização de máquina de cartão, emissão de nota fiscal etc. –, uma vez que o CNPJ da SMS não pode ser utilizado para esse fim e os empreendimentos não são formalizados; relata dificuldades para o resgate do dinheiro e a impossibilidade de fazer transferências. Relata que o

Poder Público não indica nenhuma solução para esse impasse, fazendo-se necessária a intermediação de um terceiro.

- Sobre o quadro funcional do Ponto, informa que são apenas três funcionárias em regime de dedicação integral, ligadas ao CAPS Butantã: Tissi e Denise, terapeutas ocupacionais, e Marta, assistente social. Há uma técnica em regime parcial, pretendendo fazer a transição para o regime integral, inclusive para substituir a Denise em sua licença maternidade: Alessandra, psicóloga. Há ainda uma quinta funcionária, “Bete”, da parte administrativa, em regime parcial. Por último, há uma pessoa encarregada da limpeza, outra da vigilância (terceirizados) e estagiários, que cumprem um papel mais de observação do que de atuação efetiva. Comenta que o quadro funcional é reduzido, levando a uma extrapolação da carga horária, o que inclusive dificulta a adesão de mais funcionários – ressalta que, além de tudo, há uma questão de militância envolvida no trabalho junto ao Ponto.
- Sobre o papel das técnicas no Ponto, comenta que cabe a elas a função de *facilitação* dos empreendimentos e de intermediação das relações pessoais; destaca ainda que conviria incorporar profissional da área de empreendedorismo, que possa orientar os trabalhadores na comercialização e na divulgação dos produtos - tal carência, inclusive, é mais relevante do que a de apoio administrativo geral do equipamento.
- Sobre a relação com as instâncias superiores da SMS, comenta que o Ponto assume uma postura discreta, de modo a evitar atritos que possam indispor a gestão quanto à continuidade do programa; lembra que do ponto de vista da gestão, o programa não é prioritário, posto que não dá retorno político; conta que, apesar disso, a relação com a Coordenadoria Regional de Saúde tem sido boa, com manifestações de boa vontade para incorporar de modo mais efetivo o programa à rede de serviços de saúde mental.
- Afirma o caráter intersecretarial do programa, mas relata também a dificuldade de estabelecer parcerias, por exemplo, com a SMC, que é uma secretaria com poucos recursos.
- Sobre espaço físico afirma que há demanda por espaços mais amplos para as oficinas, com possibilidade de subdivisão, mas sem sobreposição de usos; menciona também a falta de espaço para depósito e almoxarifado; destaca ainda a precariedade da cozinha para o empreendimento da Comedoria. Aponta como qualidade do Ponto Corifeu seu ambiente descontraído, distanciando-se assim dos espaços de saúde, construído com muito envolvimento pessoal; descrevendo o espaço como sendo “lindo”.
- Por último, sobre a possibilidade de reformulação do Ponto (novo edifício), aprova a ideia, porém lembra do problema prático da falta de recursos para investimento em espaço físico, afirmando que as intervenções no edifício foram realizadas com recursos do próprio fundo e, eventualmente, por meio de emendas parlamentares.

Entrevista com Anna Luiza Monteiro de Barros e Caroline Ballan, PCES Pinheiros – “Ponto Benedito”, 17 de setembro de 2020

- Anna comenta que apesar de a portaria da RAPS (portaria nº 3.088/2011) nomear os projetos de geração de trabalho e renda como eixo da política de saúde mental, a política

em si, *dotada de recursos e sistemas de financiamento*, não foi estabelecida. Nesse contexto, tanto o Ponto Benedito quanto o Ponto Corifeu se colocam como *experiências demonstrativas*, que podem fornecer para a gestão pública elementos para construir uma *política pública*.

- Carol destaca a constituição da Rede de Economia Solidária e Saúde Mental, em 2009, abrangendo todo o estado de São Paulo, sendo constituído por “redinhas”, dentre as quais a Oeste (do município de São Paulo), ligada à Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, em cuja área de abrangência administrativa se localizam ambos os Pontos existentes, com um histórico de esforços para a consolidação de um espaço *fora dos serviços de saúde* para a realização das atividades de economia solidária.
- Anna frisa a necessidade de desvincular o espaço de trabalho (produção e comercialização) do espaço de tratamento; o produto dessas iniciativas não pode ser vistos como algo a se consumir por caridade e, portanto, há uma discussão também sobre sua qualidade; o trabalho deve propiciar as trocas sociais e afetivas com o “mundo real” de forma direta, sem intermediação tão intensa dos profissionais de saúde – afirma que esse é um passo importante, *porém sem avanços concretos*. Carol destaca que esse avanço está também relacionado à efetivação dos Pontos como equipamentos públicos, com a possibilidade de serem replicados.
- Carol reforça que a iniciativa estar ancorada na saúde é fundamental para garantir minimamente a política pública e, logo, financiamento, suporte, estabelecimento físico, custeio, recursos humanos - enfim, certa institucionalidade.
- Anna e Carol reconhecem o caráter intersetorial do programa, porém destacam se tratar de um desafio; Anna ressalta a falta de competência do corpo técnico da saúde nas áreas de gestão de projeto e de administração pública, o que aponta para a necessidade de incorporar profissionais da área. Destaca, por outro lado, a dificuldade de operacionalizar um programa intersecretarial, sob o ponto de vista orçamentário – “as secretarias sempre querem saber quem paga o que”.
- Sobre a organização de um quadro funcional para o Ponto e sobre sua estrutura física, apontam não existir nada de concreto em relação a planejamento e projeto, ainda que seja uma vontade consolidar esses pontos. Sobre formulação de uma rede de Pontos não existe uma discussão clara nesse sentido e sugerem levar a discussão para os “territórios”; Carol imagina que, dentro da divisão administrativa adotada pela SMS, seria útil considerar a divisão do município em Supervisões Técnicas de Saúde (STS) (algo na escala aproximada das subprefeituras).
- Sobre o processo histórico de formação da rede CAPS (como possível referência para a formulação da rede de Pontos Ecosol), Carol relata que está vinculado ao critério populacional, conforme a tipologia do CAPS adequada a determinadas escalas (CAPS I, II e III). Anna lembra que o CAPS III só passou a ser implantado na cidade de São Paulo sob força de ação judicial, dentro de um entendimento de que para concretizar a reforma psiquiátrica seria necessário concretizar a rede de atendimento.
- Sobre o quadro atual do Ponto Benedito, informam que não há no momento trabalhadores da saúde diretamente envolvidos, contando basicamente com a presença dos projetos autogestionados, alguns estagiários e membros da AVA.

- Sobre a natureza da administração (pública ou privada), Carol opina que a situação atual (privatização) é uma *escolha política*, ressaltando que a rede de atendimento da SMS já se encontra hegemonicamente nas mãos de OS e que as diretrizes são formuladas a partir dos interesses dessas empresas que administram os equipamentos; para Anna, as OS representam uma nova esfera administrativa, considerando que a ação das OS é definida por regiões, com uma dinâmica própria – como se a cidade tivesse sido leiloadada, completa Carol.

Entrevista com Ana Luisa Aranha e Silva, PCES Pinheiros, 27 de outubro de 2020

- Afirma que na área da saúde utiliza-se como critério para quantificação de equipamentos públicos a referência da Organização Municipal de Saúde, que estabelece 1 unidade (equipamento) a cada 100 mil habitantes e frisa que essa referência não é atingida na cidade de São Paulo.
- Destaca que, dada a disparidade populacional brasileira, faz-se uma tipificação dos CAPS, de modo a atender municípios de diferentes perfis - CAPS I, II e III - o que é insuficiente para atender à demanda da população, principalmente no que se refere à possibilidade de atendimento 24h, que está restrita aos CAPS III.
- Destaca a complexidade de estrutura do SUS com a tríplice representação federativa, na qual o município é preponderante nas decisões; nesse sentido, há uma tendência de os municípios optarem pela implantação de CAPS I (apesar de poderem demandar um CAPS II ou III) por seu menor custo de manutenção.
- Discorre sobre o papel das associações na viabilização das iniciativas dentro do campo da saúde mental, dando suporte para a comercialização dos produtos por meio de sua estrutura administrativa e contábil, fazendo uso de seu CNPJ, o que evidencia a necessidade de criação de mecanismos no serviço público que deem o mesmo suporte, considerando ainda que 80% das iniciativas estão incubadas nos próprios serviços de saúde, o que dificulta o pleno desenvolvimento dos trabalhos.
- Destaca que o eixo 7 da RAPS, ao qual estão vinculadas as iniciativas de economia solidária, não está atrelado a mecanismos de financiamento, impossibilitando a captação de recursos públicos por meio do Ministério da Saúde, como ocorre com os CAPS.
- Ressalta que no Brasil não se promove uma real emancipação econômica dos trabalhadores do campo da saúde mental; o modelo empregado em projetos como o Tear, ou os próprios PCES, em que há intermediação de facilitadores/coordenadores que não dependem da renda do trabalho das iniciativas é muito sintomática, nesse sentido. A renda mensal dos trabalhadores (do PCES Butantã) costuma ser de até R\$50,00 e, conforme as possibilidades, é complementada com auxílio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – ou com aposentadorias.
- Fala da experiência triestina, em que os antigos pacientes do Hospital Psiquiátrico⁵⁴ receberam alta e foram transformados em donos de cooperativas, responsáveis pela

⁵⁴ “Ospedale psichiatrico provinciale di Trieste”, hospital público, em atividade de 1841 a 1980. Disponível em: < <https://cartedalegare.cultura.gov.it/index.php?id=155> >. Acesso em: 19 fev. 2023.

manutenção do próprio espaço do antigo hospital e das novas atividades (iniciativas de trabalho e renda). Relata que se trata de um espaço público e que há investimento público nas iniciativas, com bolsas para os participantes, sejam eles *svantaggiati* (“desfavorecidos”, usuários dos serviços de saúde mental) ou não. Opina haver no Brasil uma visão distorcida de autonomia, autogestão e sustentabilidade.

- Defende a utilização de estrutura pública para sediar as iniciativas, destacando que o problema não é *estar* no serviço público e sim depender do controle de uso do serviço público (horário de funcionamento, controle de acesso aos espaços etc.). Assim, defende a regulamentação da atividade econômica dentro dos espaços públicos e a atualização da Lei das Cooperativas Sociais – lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 –, de modo a regularizar as cooperativas, sem perda de subsídios, e a dar acesso a financiamentos.

Apêndice 2: levantamento fotográfico – PCES Butantã



Fonte: Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 2 fev. 2023.

Legenda: vista do edifício em janeiro de 2011 (arquivo Street View), a partir da Avenida Corifeu de Azevedo Marques. Observa-se o Lions Clubs International ainda em atividade no local.



Fonte: Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 2 fev. 2023.

Legenda: vista do edifício em outubro de 2021, a partir da Avenida Corifeu de Azevedo Marques.



Fonte: o autor (2022).

Legenda: vista da varanda de acolhimento do edifício.



Fonte: o autor (2022).

Legenda: vista lateral do edifício; à direita, aterro sobre o Córrego Pirajuçara-Mirim, com implantação de horta.



Fonte: o autor (2022).

Legenda: vista do salão (restaurante, feira de orgânicos e eventos).



Fonte: o autor (2022).

Legenda: vista da loja de artesanato Pé A Biru.



Fonte: o autor (2022).

Legenda: vista da oficina de artesanato.

Apêndice 3: levantamento fotográfico – PCES Pinheiros



Fonte: Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

Legenda: vista do edifício em março de 2022, a partir da Praça Bendito Calixto.



Fonte: o autor (2021).

Legenda: vista do edifício a partir do pátio de acesso.

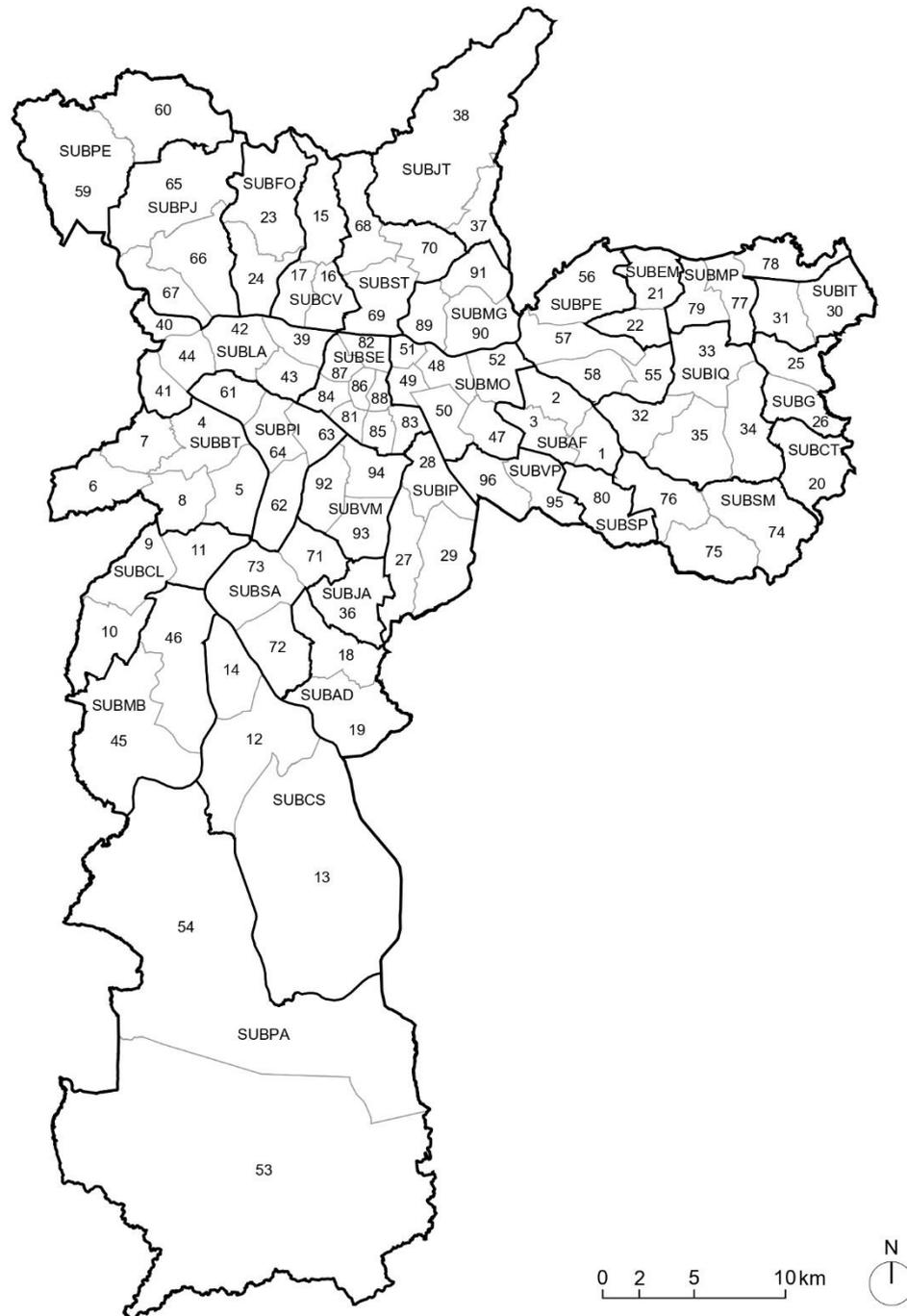


Fonte: o autor (2021).

Legenda: vista do interior do salão multiuso.

Apêndice 4: mapa e relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

Mapa dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo, esc. 1:400.000



Fonte: GeoSampa. Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em: 22 fev. 2022. Modificado pelo autor (2023).

Nota: siglas das subprefeituras indicadas no mapa são oficiais, constando no GeoSampa.

Relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

(continua)

Subprefeitura		Distrito	
Sigla	Nome	Nº	Nome
SUBAF	Aricanduva / Formosa / Carrão	1	Aricanduva
		2	Carrão
		3	Vila Formosa
SUBBT	Butantã	4	Butantã
		5	Morumbi
		6	Raposo Tavares
		7	Rio Pequeno
		8	Vila Sônia
SUBCL	Campo Limpo	9	Campo Limpo
		10	Capão Redondo
		11	Vila Andrade
SUBCS	Capela do Socorro	12	Cidade Dutra
		13	Grajaú
		14	Socorro
SUBCV	Casa Verde	15	Cachoeirinha
		16	Casa Verde
		17	Limão
SUBAD	Cidade Ademar	18	Cidade Ademar
		19	Pedreira
SUBCT	Cidade Tiradentes	20	Cidade Tiradentes
SUBEM	Ermelino Matarazzo	21	Ermelino Matarazzo
		22	Ponte Rasa

Relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

(continuação)

Subprefeitura		Distrito	
Sigla	Nome	Nº	Nome
SUBFO	Freguesia / Brasilândia	23	Brasilândia
		24	Freguesia do Ó
SUBG	Guaianases	25	Lajeado
		26	Guaianases
SUBIP	Ipiranga	27	Cursino
		28	Ipiranga
		29	Sacomã
SUBIT	Itaim Paulista	30	Itaim Paulista
		31	Vila Curuçá
SUBIQ	Itaquera	32	Cidade Lider
		33	Itaquera
		34	José Bonifácio
		35	Parque do Carmo
SUBJA	Jabaquara	36	Jabaquara
SUBJT	Jançanã / Tremembé	37	Jaçanã
		38	Tremembé
SUBLA	Lapa	39	Barra Funda
		40	Jaguara
		41	Jaguaré
		42	Lapa
		43	Perdizes
		44	Vila Leopoldina

Relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

(continuação)

Subprefeitura		Distrito	
Sigla	Nome	Nº	Nome
SUBMB	M'Boi Mirim	45	Jardim Ângela
		46	São Luís
SUBMO	Mooca	47	Água Rasa
		48	Belém
		49	Brás
		59	Mooca
		51	Pari
		52	Tatuapé
SUBPA	Parelheiros	53	Marsilac
		54	Parelheiros
SUBPE	Penha	55	Artur Alvim
		56	Cangaíba
		57	Penha
		58	Vila Matilde
SUBPR	Perus / Anhanguera	59	Anhanguera
		60	Perus
SUBPI	Pinheiros	61	Alto de Pinheiros
		62	Itaim Bibi
		63	Jardim Paulista
		64	Pinheiros
SUBPJ	Pirituba / Jaraguá	65	Jaraguá
		66	Pirituba
		67	São Domingos

Relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

(continuação)

Subprefeitura		Distrito	
Sigla	Nome	Nº	Nome
SUBST	Santana / Tucuruvi	68	Mandaqui
		69	Santana
		70	Tucuruvi
SUBSA	Santo Amaro	71	Campo Belo
		72	Campo Grande
		73	Santo Amaro
SUBSM	São Mateus	74	Iguatemi
		75	São Rafael
		76	São Mateus
SUBMP	São Miguel Paulista	77	São Miguel
		78	Jardim Helena
		79	Vila Jacuí
SUBSP	Sapopemba	80	Sapopemba
SUBSE	Sé	81	Bela Vista
		82	Bom Retiro
		83	Cambuci
		84	Consolação
		85	Liberdade
		86	República
		87	Santa Cecília
		88	Sé

Relação dos distritos e subprefeituras do Município de São Paulo

(conclusão)

Subprefeitura		Distrito	
Sigla	Nome	Nº	Nome
SUBMG	Vila Maria / Vila Guilherme	89	Vila Guilherme
		90	Vila Maria
		91	Vila Medeiros
SUBVM	Vila Mariana	92	Moema
		93	Saúde
		94	Vila Mariana
SUBVP	Vila Prudente	95	São Lucas
		96	Vila Prudente

Fonte: GeoSampa. Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em: 22 fev. 2022.

Apêndice 5: dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

(continua)

SP	Distrito	Área urb. (km ²) ¹	População (hab) ²	PCES / distrito (un) ³	População / PCES ⁴	Área abrang. (km ²) ⁵	Raio abrang. (km) ⁶
SUBAF	Aricanduva	6,60	85.627	1	85.627	6,60	1,45
	Carrão	7,50	84.879	1	84.879	7,50	1,55
	Vila Formosa	7,40	93.804	1	93.804	7,40	1,54
SUBBT	Butantã	12,50	53.562	1	53.562	12,50	2,00
	Morumbi	11,40	53.644	1	53.644	11,40	1,91
	Raposo Tavares	11,93	108.509	1	108.509	11,93	1,95
	Rio Pequeno	9,70	124.353	1	124.353	9,70	1,76
	Vila Sônia	9,90	123.267	1	123.267	9,90	1,78
SUBCL	Campo Limpo	12,80	231.665	2	115.833	6,40	1,43
	Capão Redondo	13,60	300.857	3	100.286	4,53	1,20
	Vila Andrade	10,30	168.533	2	84.267	5,15	1,28
SUBCS	Cidade Dutra	23,88	204.452	2	102.226	11,94	1,95
	Grajaú	39,19	395.381	4	98.845	9,80	1,77
	Socorro	9,76	35.709	1	35.709	9,76	1,76
SUBCV	Cachoeirinha	7,77	147.344	2	73.672	3,89	1,11
	Casa Verde	7,10	85.918	1	85.918	7,10	1,50
	Limão	6,30	79.678	1	79.678	6,30	1,42
SUBAD	Cidade Ademar	12,00	288.653	3	96.218	4,00	1,13
	Pedreira	14,66	163.918	2	81.959	7,33	1,53
SUBCT	Cidade Tiradentes	14,91	240.131	2	120.066	7,46	1,54
SUBEM	Ermelino Matarazzo	8,70	119.487	1	119.487	8,70	1,66
	Ponte Rasa	6,40	89.372	1	89.372	6,40	1,43

Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

(continuação)

SP	Distrito	Área urb. (km ²) ¹	População (hab) ²	PCES / distrito (un) ³	População / PCES ⁴	Área abrang. (km ²) ⁵	Raio abrang. (km) ⁶
SUBFO	Brasilândia	11,46	285.343	3	95.114	3,82	1,10
	Freguesia do Ó	10,50	139.854	2	69.927	5,25	1,29
SUBG	Lajeado	9,20	176.729	2	88.365	4,60	1,21
	Guaianases	8,60	110.994	1	110.994	8,60	1,65
SUBIP	Cursino	8,11	114.135	1	114.135	8,11	1,61
	Ipiranga	10,50	112.847	1	112.847	10,50	1,83
	Sacomã	14,20	265.750	3	88.583	4,73	1,23
SUBIT	Itaim Paulista	12,00	237.288	3	79.096	4,00	1,13
	Vila Curuçá	9,70	154.809	2	77.405	4,85	1,24
SUBIQ	Cidade Líder	10,20	136.600	2	68.300	5,10	1,27
	Itaquera	14,60	212.875	2	106.438	7,30	1,52
	José Bonifácio	14,10	138.247	2	69.124	7,05	1,50
	Parque do Carmo	10,93	72.333	1	72.333	10,93	1,87
SUBJA	Jabaquara	13,71	230.019	2	115.010	6,85	1,48
SUBJT	Jaçanã	7,80	96.294	1	96.294	7,80	1,58
	Tremembé	25,19	227.483	2	113.742	12,59	2,00
SUBLA	Barra Funda	5,60	16.574	1	16.574	5,60	1,34
	Jaguara	4,60	23.823	1	23.823	4,60	1,21
	Jaguaré	6,60	55.924	1	55.924	6,60	1,45
	Lapa	10,00	66.997	1	66.997	10,00	1,78
	Perdizes	6,10	114.710	1	114.710	6,10	1,39
	Vila Leopoldina	7,20	45.664	1	45.664	7,20	1,51

Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

(continuação)

SP	Distrito	Área urb. (km ²) ¹	População (hab) ²	PCES / distrito (un) ³	População / PCES ⁴	Área abrang. (km ²) ⁵	Raio abrang. (km) ⁶
SUBMB	Jardim Ângela	31,21	345.530	4	86.383	7,80	1,58
	Jardim São Luís	24,70	297.794	3	99.265	8,23	1,62
SUBMO	Água Rasa	6,90	81.964	1	81.964	6,90	1,48
	Belém	6,00	49.655	1	49.655	6,00	1,38
	Brás	3,50	33.527	1	33.527	3,50	1,06
	Mooca	7,70	80.622	1	80.622	7,70	1,57
	Pari	2,90	19.324	1	19.324	2,90	0,96
	Tatuapé	8,20	96.247	1	96.247	8,20	1,62
SUBPA	Marsilac	7,11	8.499	1	8.499	7,11	1,51
	Parelheiros	35,16	157.357	2	78.679	17,58	2,37
SUBPE	Artur Alvim	6,60	99.616	1	99.616	6,60	1,45
	Cangaíba	16,00	138.472	2	69.236	8,00	1,60
	Penha	11,30	129.027	2	64.514	5,65	1,34
	Vila Matilde	8,90	105.454	1	105.454	8,90	1,68
SUBPR	Anhanguera	20,29	87.339	1	87.339	20,29	2,54
	Perus	22,93	90.914	1	90.914	22,93	2,70
SUBPI	Alto de Pinheiros	7,70	40.453	1	40.453	7,70	1,57
	Itaim Bibi	9,90	97.259	1	97.259	9,90	1,78
	Jardim Paulista	6,10	90.427	1	90.427	6,10	1,39
	Pinheiros	8,00	65.643	1	65.643	8,00	1,60
SUBPJ	Jaraguá	21,64	216.788	2	108.394	10,82	1,86
	Pirituba	17,10	171.470	2	85.735	8,55	1,65
	São Domingos	10,00	86.605	1	86.605	10,00	1,78

Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

(continuação)

SP	Distrito	Área urb. (km ²) ¹	População (hab) ²	PCES / distrito (un) ³	População / PCES ⁴	Área abrang. (km ²) ⁵	Raio abrang. (km) ⁶
SUBST	Mandaqui	8,81	109.334	1	109.334	8,81	1,68
	Santana	12,60	112.078	1	112.078	12,60	2,00
	Tucuruvi	9,00	95.770	1	95.770	9,00	1,69
SUBSA	Campo Belo	8,80	63.177	1	63.177	8,80	1,67
	Campo Grande	13,10	107.349	1	107.349	13,10	2,04
	Santo Amaro	15,60	74.360	1	74.360	15,60	2,23
SUBSM	Iguatemi	17,17	153.463	2	76.732	8,59	1,65
	São Rafael	13,00	162.394	2	81.197	6,50	1,44
	São Mateus	13,20	156.064	2	78.032	6,60	1,45
SUBMP	São Miguel	7,50	88.871	1	88.871	7,50	1,55
	Jardim Helena	9,10	136.488	2	68.244	4,55	1,20
	Vila Jacuí	7,70	146.725	2	73.363	3,85	1,11
SUBSP	Sapopemba	13,50	291.046	3	97.015	4,50	1,20
SUBSE	Bela Vista	2,60	73.418	1	73.418	2,60	0,91
	Bom Retiro	4,00	39.528	1	39.528	4,00	1,13
	Cambuci	3,90	41.016	1	41.016	3,90	1,11
	Consolação	3,70	57.186	1	57.186	3,70	1,09
	Liberdade	3,70	73.046	1	73.046	3,70	1,09
	República	2,30	62.080	1	62.080	2,30	0,86
	Santa Cecília	3,90	88.704	1	88.704	3,90	1,11
	Sé	2,10	27.058	1	27.058	2,10	0,82

Dados demográficos dos distritos municipais e quantificação de PCES por distrito

(conclusão)

SP	Distrito	Área urb. (km ²) ¹	População (hab) ²	PCES / distrito (un) ³	População / PCES ⁴	Área abrang. (km ²) ⁵	Raio abrang. (km) ⁶
SUBMG	Vila Guilherme	6,90	57.347	1	57.347	6,90	1,48
	Vila Maria	11,80	114.134	1	114.134	11,80	1,94
	Vila Medeiros	7,70	122.809	1	122.809	7,70	1,57
SUBVM	Moema	9,00	89.652	1	89.652	9,00	1,69
	Saúde	8,90	133.915	2	66.958	4,45	1,19
	Vila Mariana	8,60	131.827	2	65.914	4,30	1,17
SUBVP	São Lucas	9,90	142.814	2	71.407	4,95	1,26
	Vila Prudente	9,90	104.542	1	104.542	9,90	1,78
				Total PCES	Média pop. / PCES	Média área / PCES	Média raio / PCES
				143	83.638	7,29	1,52

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (PMSP/SMS) / TabNet e Fundação SEADE. Disponível em: <<http://tabnet.saude.prefeitura.sp.gov.br/cgi/defthtm3.exe?secretarias/saude/TABNET/POP/pop.def>>. Acesso em: 7 jul. 2022.

Notas: (1) Área urbanizada – considerou-se em cada distrito as áreas demarcadas como Zona Urbana, de acordo com o PDE – lei 16.050/14, de modo a se obter áreas e raios de abrangência mais verossímeis; (2) População dos distritos – conforme projeção SEADE para 2022; (3) Quantidade de PCES por distrito, no contexto da pesquisa – tendo por base a referência de 1 unidade a cada 100 mil habitantes, estipulou-se uma margem de até 25% a mais de população (125 mil habitantes), equivalente a 0,8 PCES/100 mil habitantes, atendida por unidade para definir a implantação de mais unidades no mesmo distrito; (4) População atendida por cada unidade PCES nos distritos – divisão simples da população do distrito pela quantidade de PCES estipulada; (5) Área de abrangência de cada unidade PCES – divisão simples da área urbanizada do distrito pela quantidade de PCES estipulada; (6) Raio de abrangência de cada unidade PCES – raio calculado para cada unidade PCES a partir das áreas de abrangência.

Apêndice 6: levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

(continua)

SP	Distrito	Área do terreno (m ²) ¹	Cadastro Setor-Quadra-Lote ²	Endereço ³
SUBAF	Aricanduva	1.744,00	148-210-0091	Av. Rio das Pedras, 1735
	Carrão	1.930,00	055-008-0069	Av. Conselheiro Carrão, 2673
	Vila Formosa	910,00	055-229-0001	Av. Doutor Eduardo Cotching, 2203
SUBBT	Butantã	527,00	082-401-0007	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 250
	Morumbi	1.280,00	101-414-0035	Av. Professor Francisco Morato, 2077
	Raposo Tavares	1.081,00	185-034-0050	R. Domingos Rosolia, 58
	Rio Pequeno	4.683,00	101-036-0007	Av. do Rio Pequeno, 591
	Vila Sônia	960,00	123-001-0011	R. Caminho do Engenho, 655
SUBCL	Campo Limpo	1.196,00	166-056-0009	Estr. do Campo Limpo, 3735
	Capão Redondo	1.351,00	165-044-0081	Estr. de Itapecerica, 3871
	Vila Andrade	1.012,00	176-108-0062	Av. Giovanni Gronchi, 3801
SUBCS	Cidade Dutra	1.412,00	175-178-0007	Av. Presidente João Goulart, 1028
	Grajaú	1.012,00	176-108-0062	Av. Dona Belmira Marin, 586
	Socorro	1.474,00	095-305-0039	Av. do Rio Bonito, 1836
SUBCV	Cachoeirinha	622,00	305-067-0058	Av. Parada Pinto, 688
	Casa Verde	2.726,00	075-324-0040	R. Padre João Gualberto, 701
	Limão	1.623,00	076-349-0033	Av. Deputado Emílio Carlos, 1512
SUBAD	Cidade Ademar	1.350,00	120-425-0030	Av. Yervant Kissajikian, 2001
	Pedreira	732,00	121-177-0041	R. Professor Corrêa Brito, 229
SUBCT	Cidade Tiradentes	939,00	246-048-0339	R. Edson Danillo Dotto, 39
SUBEM	Ermelino Matarazzo	950,00	111-269-0041	Av. Boturussu, 1029
	Ponte Rasa	916,00	111-543-0023	Estr. de Mogi das Cruzes, 432

Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

(continuação)

SP	Distrito	Área do terreno (m ²) ¹	Cadastro Setor-Quadra-Lote ²	Endereço ³
SUBFO	Brasilândia	2.015,00	108-001-0019	Av. Deputado Cantídio Sampaio, 1402
	Freguesia do Ó	1.205,00	107-155-0002	R. Parapuã, 481
SUBG	Lajeado	1.000,00	193-002-0009	Estr. do Lajeado Velho, 1499
	Guaianases	955,00	115-210-0048	R. Saturnino Pereira, 753
SUBIP	Cursino	1.208,00	048-046-0074	Av. do Cursino, 2154
	Ipiranga	1.106,00	050-073-0059	R. do Manifesto, 2795
	Sacomã	620,00	050-192-0019	R. Tamuatá, 20
SUBIT	Itaim Paulista	2.834,00	133-318-0023	Av. Marechal Tito, 4665
	Vila Curuçá	1.513,00	139-059-0064	Av. Nordeste, 4132
SUBIQ	Cidade Líder	8.787,00	147-320-0066	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 921
	Itaquera	765,00	114-075-0001	R. Doutor Aureliano Barreiros, 180
	José Bonifácio	3.243,00	230-085-0781	R. Alfredo Ricci, 156
	Parque do Carmo	1.031,00	145-150-0122	Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 2578
SUBJA	Jabaquara	2.116,00	089-108-0009	Av. Santa Catarina, 1321
SUBJT	Jaçanã	1.500,00	067-077-0001	Av. Luís Stamatis, 220
	Tremembé	1.890,00	109-082-0003	Av. Nova Cantareira, 4892
SUBLA	Barra Funda	400,00	197-047-0044	Av. Mq. de São Vicente, 707
	Jaguara	1.466,00	199-014-0011	Av. Cândido Portinari, 721
	Jaguapé	995,00	079-179-0038	Pç. Henrique Dumont Vilarés, 69
	Lapa	688,00	023-004-0046	R. Joaquim Machado, 144
	Perdizes	695,00	022-047-0055	R. Padre Chico, 19
	Vila Leopoldina	1.313,00	080-093-1289	R. Schilling, 257

Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

(continuação)

SP	Distrito	Área do terreno (m ²) ¹	Cadastro Setor-Quadra-Lote ²	Endereço ³
SUBMB	Jardim Ângela	1.351,00	165-044-0081	Estr. do M'Boi Mirim, 4757
	Jardim São Luís	1.000,00	122-151-0089	R. Orlando Magnani, 155
SUBMO	Água Rasa	847,00	052-345-0006	Av. Sapopemba, 1213
	Belém	481,00	026-063-0004	R. Belém, 275
	Brás	750,00	003-011-0155	Av. Rangel Pestana, 950
	Mooca	960,00	032-045-0106	R. Bixira, 234
	Pari	2.100,00	017-040-0006	R. das Olarias, 168
	Tatuapé	853,00	030-011-0024	Av. Celso Garcia, 4314
SUBPA	Marsilac	0,00	000-000-0000	000-000-0000
	Parelheiros	677,00	282-004-0001	Estr. da Colônia, s/n (aprox. 3200)
SUBPE	Artur Alvim	668,00	113-212-0031	R. Peixoto Werneck, 60
	Cangaíba	805,00	060-019-0016	Av. Cangaíba, 2810
	Penha	780,00	060-139-0138	Av. Cangaíba, 22
	Vila Matilde	1.560,00	058-161-0114	Av. Waldemar Carlos Pereira, 937
SUBPR	Anhanguera	880,00	203-010-0031	R. Leopoldo de Passos Lima, 292
	Perus	885,00	187-035-0009	Av. Fiorelli Peccicacco, 1679
SUBPI	Alto de Pinheiros	688,00	081-331-0066	R. Cerro Corá, 949
	Itaim Bibi	1.437,00	299-030-0015	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1069
	Jardim Paulista	300,00	013-036-0242	Pç. Benedito Calixto, 112
	Pinheiros	589,00	015-075-0056	R. dos Pinheiros, 1501
SUBPJ	Jaraguá	1.109,00	189-048-0051	Estr. das Taipas, 876
	Pirituba	1.124,00	106-123-0052	Av. Benedito Andrade, 1729
	São Domingos	874,00	105-043-0035	Av. Mutinga, 2748

Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

(continuação)

SP	Distrito	Área do terreno (m ²) ¹	Cadastro Setor-Quadra-Lote ²	Endereço ³
SUBST	Mandaqui	904,00	071-512-0057	R. Voluntários da Pátria, 4915
	Santana	961,00	073-261-0260	Av. Cruzeiro do Sul, 3449
	Tucuruvi	1.179,00	069-015-0011	Av. Tucuruvi, 520
SUBSA	Campo Belo	1.195,00	086-139-0180	R. Vieira de Moraes, 1029
	Campo Grande	521,00	121-045-0027	Av. Nossa Senhora do Sabará, 3569
	Santo Amaro	1.372,00	087-303-0001	R. Cerqueira César, 102
SUBSM	Iguatemi	746,00	194-099-0046	Av. Ragueb Chohfi, 4915
	São Rafael	505,00	152-334-0076	Av. Baronesa de Muritiba, 843
	São Mateus	930,00	150-133-0015	Av. Mateo Bei, 1977
SUBMP	São Miguel	824,00	112-360-0001	Av. Marechal Tito, 333
	Jardim Helena	759,00	132-325-0024	Av. Professor Alípio de Barros, 520
	Vila Jacuí	888,00	112-391-0013	Av. Doutor Ussiel Cirilo, 2
SUBSP	Sapopemba	1.564,00	152-050-0040	Av. Sapopemba, 13341
SUBSE	Bela Vista	988,00	006-074-0070	R. João Passalacqua, 236
	Bom Retiro	753,00	019-073-0029	R. Solon, 661
	Cambuci	928,00	034-005-0060	Lg. do Cambuci, 172
	Consolação	660,00	006-001-0305	R. da Consolação, 785
	Liberdade	955,00	033-034-1317	R. Bueno de Andrade, 435
	República	800,00	008-081-0001	Av. Rio Branco, 390
	Santa Cecília	1.009,00	020-042-0001	Al. Eduardo Prado, 874
	Sé	1.648,00	002-073-0013	Pç. Clóvis Beviláqua, 23

Levantamento de terrenos para a implantação inicial de unidades PCES

(conclusão)

SP	Distrito	Área do terreno (m ²) ¹	Cadastro Setor-Quadra-Lote ²	Endereço ³
SUBMG	Vila Guilherme	1.080,00	068-479-0022	R. Maria Cândida, 1619
	Vila Maria	735,00	064-132-0081	Av. Guilherme Cotching, 1497
	Vila Medeiros	775,00	066-246-0008	Av. Jardim Japão, 371
SUBVM	Moema	800,00	041-158-0010	Av. Cotovia, 555
	Saúde	678,00	047-079-0272	Av. Jabaquara, 1966
	Vila Mariana	683,00	037-033-0046	R. Joaquim Távora, 1116
SUBVP	São Lucas	935,00	118-264-0034	Av. do Oratório, 1892
	Vila Prudente	908,00	100-040-0012	Rua do Orfanato, 208
		Média de área dos terrenos		
		1217,19		

Fonte: GeoSampa. Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx>>. Acesso em: 22 fev. 2022. Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

Notas: (1) Área dos terrenos conforme cadastro no GeoSampa – alguns terrenos são compostos mais de uma quadra, conforme indicado ao final das notas, e a área informada representa a somatória dos lotes; (2) Cadastro setor-quadra-lote conforme cadastro no GeoSampa; (3) Endereços conforme cadastro no Google Maps. Os terrenos compostos por mais de um lote são: SUBMO / distrito Belém – SQL 026-063-0004 e 0005; SUBPA / distrito Parelheiros – SQL 282-004-0001 e 0002; SUBPI / distrito Jardim Paulista (PCES Pinheiros) – SQL 013-036-0242 e 0243; SUBST / distrito Tucuruvi – SQL0 69-015-0011, 0012 e 0013; SUBMP / distrito Vila Jacuí – SQL 112-391-0013 e 0018.

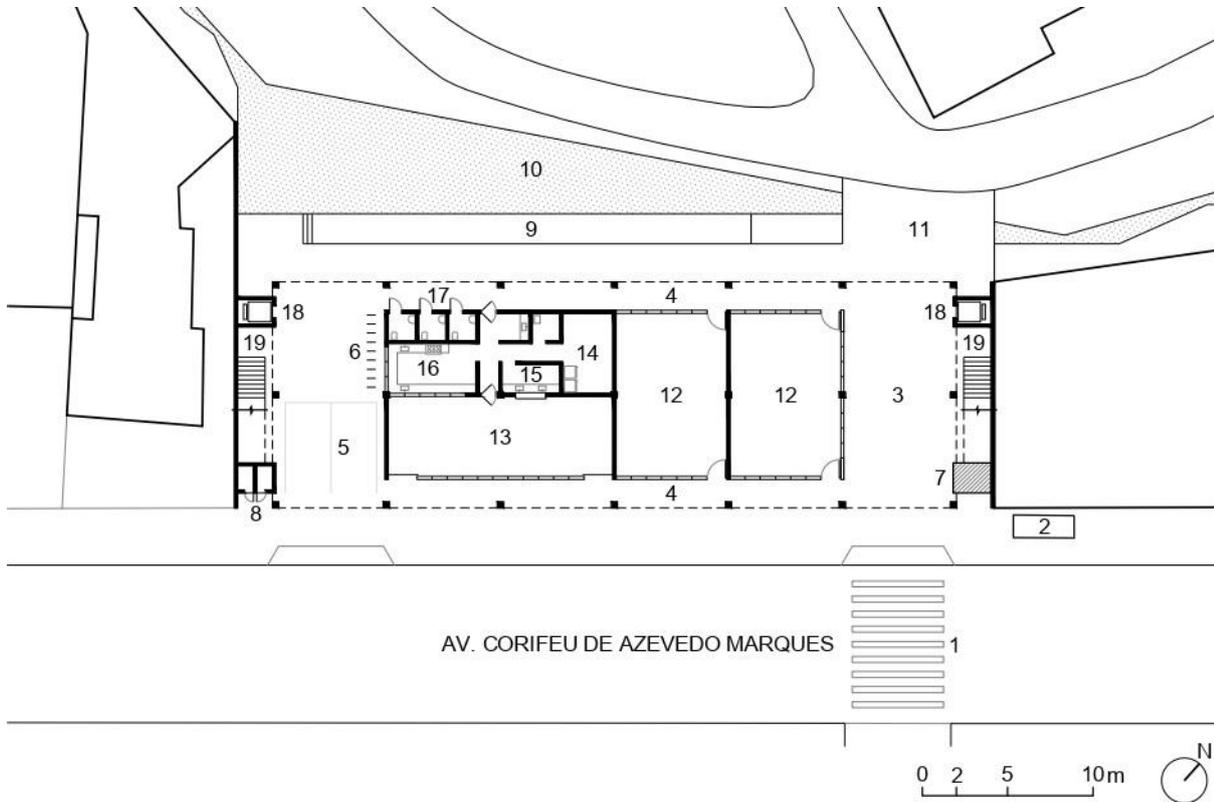
Apêndice 7: programa arquitetônico básico de uma unidade PCES

Ambiente	Área (m ²)	Caracterização do ambiente
Lojas	80,00	Espaço com vedos envidraçados, localizado no térreo, próximo do passeio público.
Restaurante - salão	80,00	Espaço com vedos envidraçados, preferencialmente no térreo, próximo do passeio público.
Restaurante - cozinha	65,00	Espaço contíguo ao salão, com setores de higienização, armazenamento, preparo, limpeza de utensílios e descarte, devendo atender à legislação sanitária (PMSP: portaria SMS-G nº2619).
Oficinas	80,00	Espaço com vedos envidraçados, rente à circulação, dotado de bancada de trabalho com ponto de água.
Administração	40,00	Espaço com vedos envidraçados, rente à circulação, com previsão de cinco postos de trabalho e mesa de reunião.
Copa	30,00	Espaço com vedos envidraçados, rente à circulação, para funcionários fixos e trabalhadores dos empreendimentos, com cozinha e área de descanso.
Vestiários	4,50	Espaço para funcionários fixos e trabalhadores, com chuveiro - um feminino e um masculino.
Sanitários	3,00	Sanitários acessíveis (ABNT NBR9050) - um feminino, um masculino e um unissex por pavimento.
Depósitos das oficinas	30,00	Espaço de guarda de equipamentos e materiais de trabalho das oficinas.
Depósito mat. limpeza	6,00	Espaço dotado de tanque, prateleira e varais.
Praças cobertas e varanda:	100,00	Espaço sem vedos; onde a conformação do terreno permitir, na(s) extremidade(s) dos pavimentos.
Circulação horizontal	variável	Corredor rente ao perímetro do edifício, sem vedos para o exterior além do guardacorpo.
Escada	22,00	A critério da IT nº11/2019 do CBPMESP.
Elevador	4,00	Elevador com cabine acessível, com capacidade equivalente a 9 passageiros.

Fonte: o autor (2020).

Apêndice 8: projeto PCES Butantã

PCES Butantã – projeto: planta do térreo, esc. 1:500

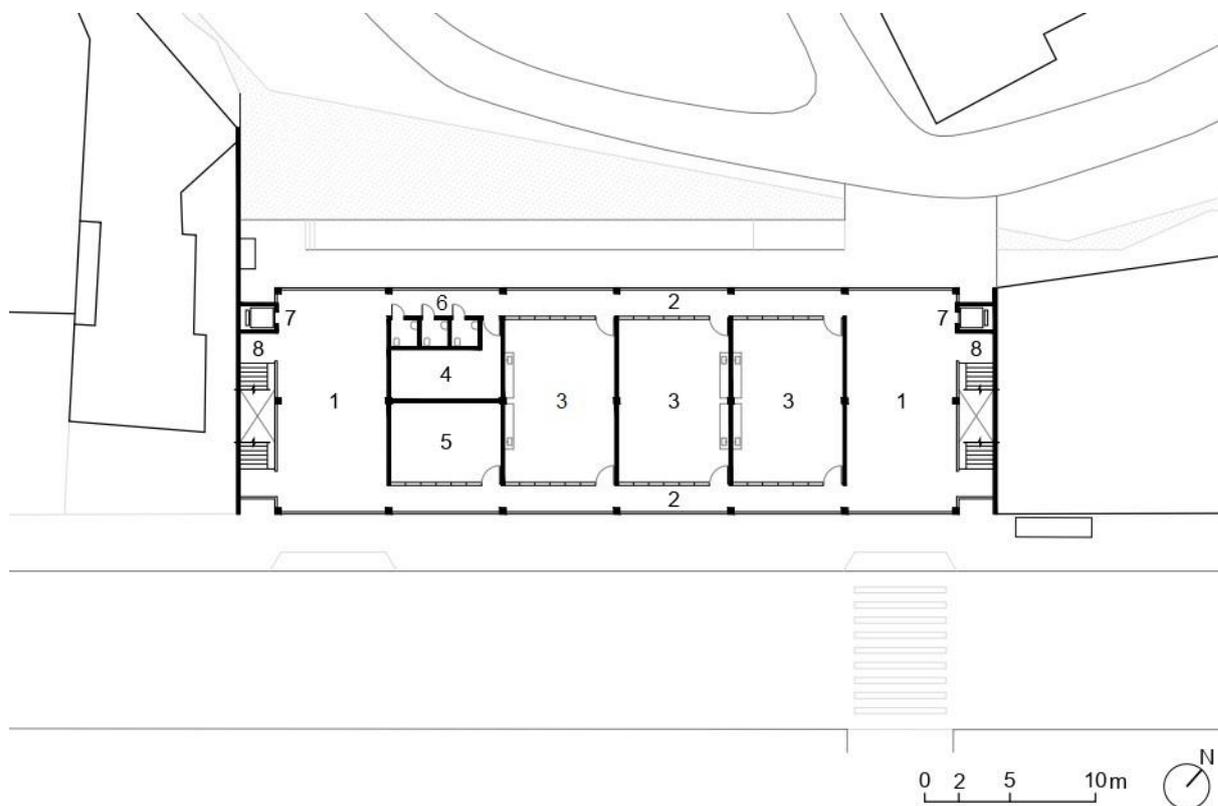


Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Travessia de pedestres proposta; 2. Ponto de ônibus; 3. Praça coberta; 4. Circulação coberta; 5. Estacionamento – duas vagas; 6. Paraciclos – nove vagas; 7. Instalações de energia e água; 8. Lixeiras; 09. Cais; 10. Lago proposto no curso do Córrego Pirajuçara-Mirim; 11. Acesso proposto para o Parque Fluvial; 12. Loja; 13. Restaurante – salão; 14. Restaurante – cozinha / depósitos; 15. Restaurante – cozinha / higienização; 16. Restaurante – cozinha / produção; 17. Sanitários; 18. Elevador; 19. Escada.

Nota: desenho da cozinha baseado, com adaptações, no modelo de Teixeira, Rêgo e Figueiredo (1992, p. 15), para a produção de 100 refeições.

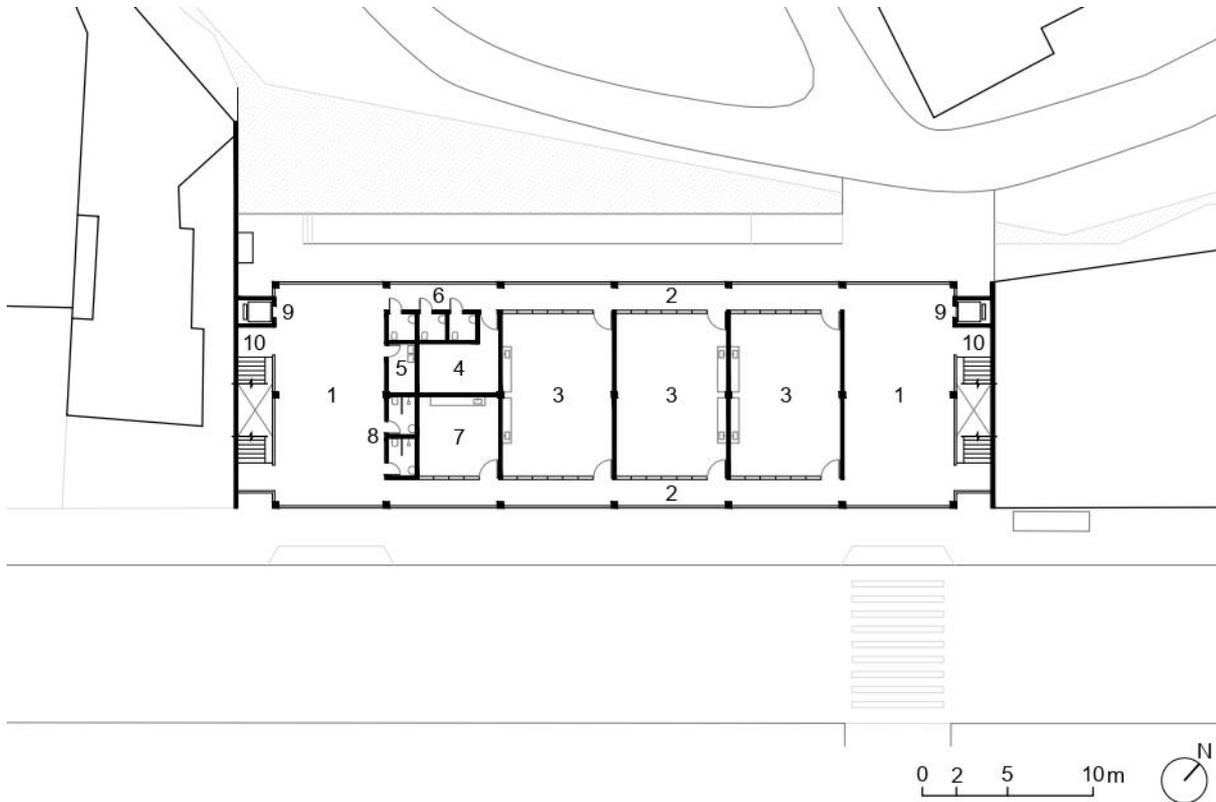
PCES Butantã – projeto: planta do primeiro pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Varanda; 2. Circulação coberta; 3. Oficina; 4. Depósito das oficinas; 5. Administração; 6. Sanitários; 7. Elevador; 8. Escada.

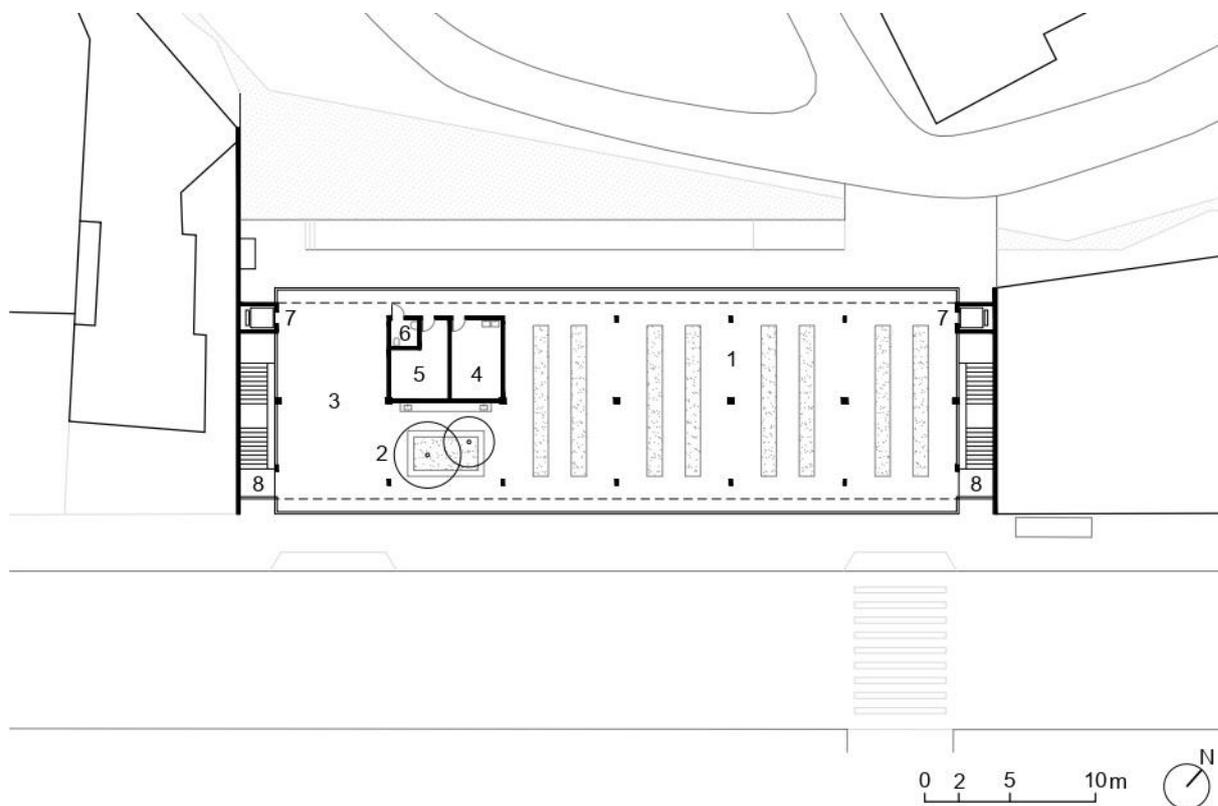
PCES Butantã – projeto: planta do segundo pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Varanda; 2. Circulação coberta; 3. Oficina; 4. Depósito das oficinas; 5. Depósito de materiais de limpeza; 6. Sanitários; 7. Copa para funcionários; 8. Vestiários para funcionários; 9. Elevador; 10. Escada.

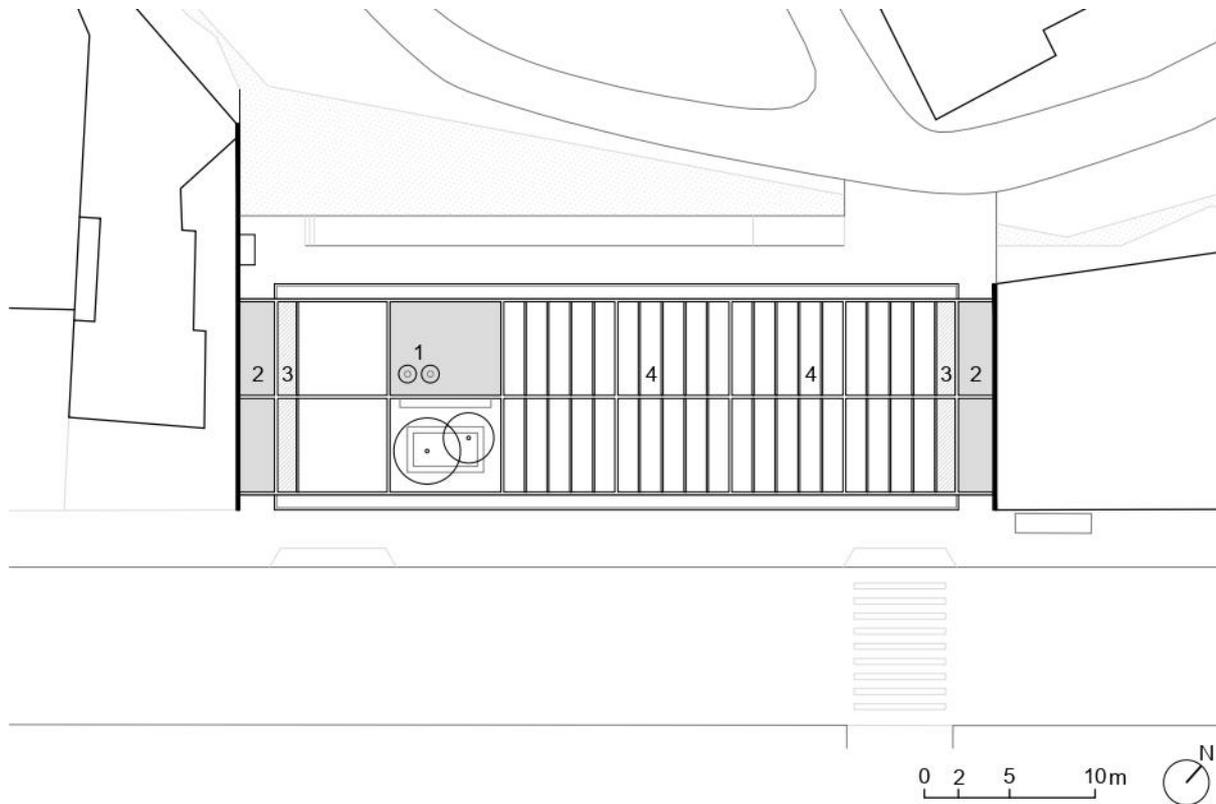
PCES Butantã – projeto: planta do terraço, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Hortas sob pérgolas; 2. Jardim; 3. Área livre descoberta; 4. Depósito das hortas; 5. Barrilete; 6. Sanitário; 7. Elevador; 8. Escada.

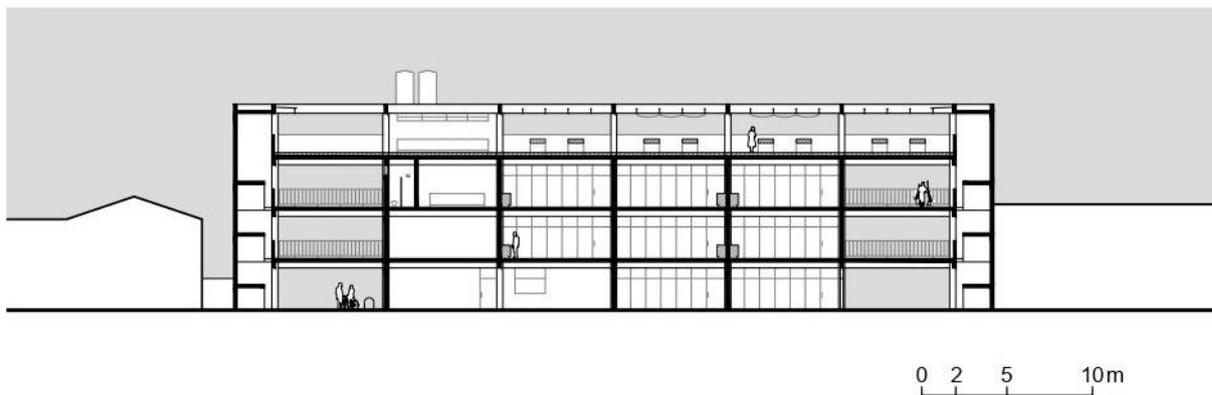
PCES Butantã – projeto: planta da cobertura, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

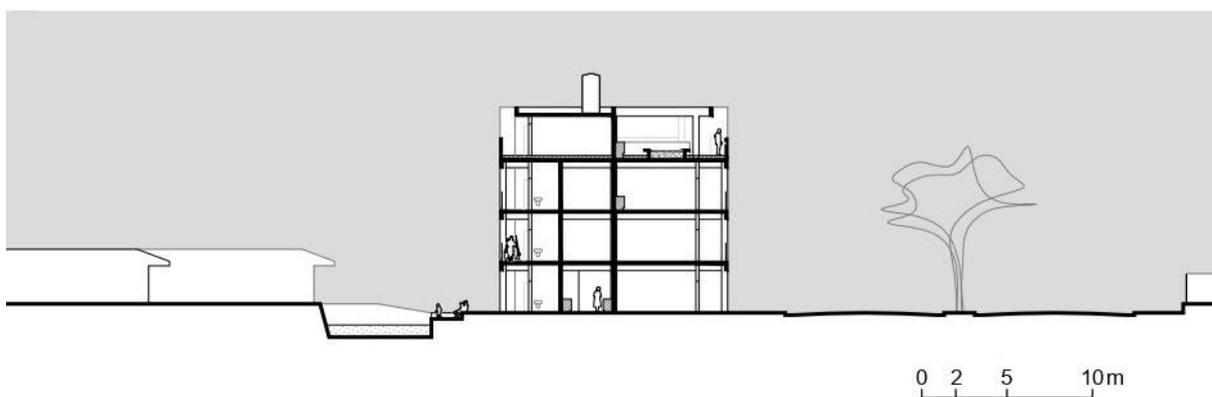
Legenda: 1. Laje sobre bloco de serviços, com reservatórios d'água; 2. Laje sobre bloco de circulação vertical; 3. Cobertura translúcida; 4. Pérgolas.

PCES Butantã – projeto: corte longitudinal, esc. 1:500



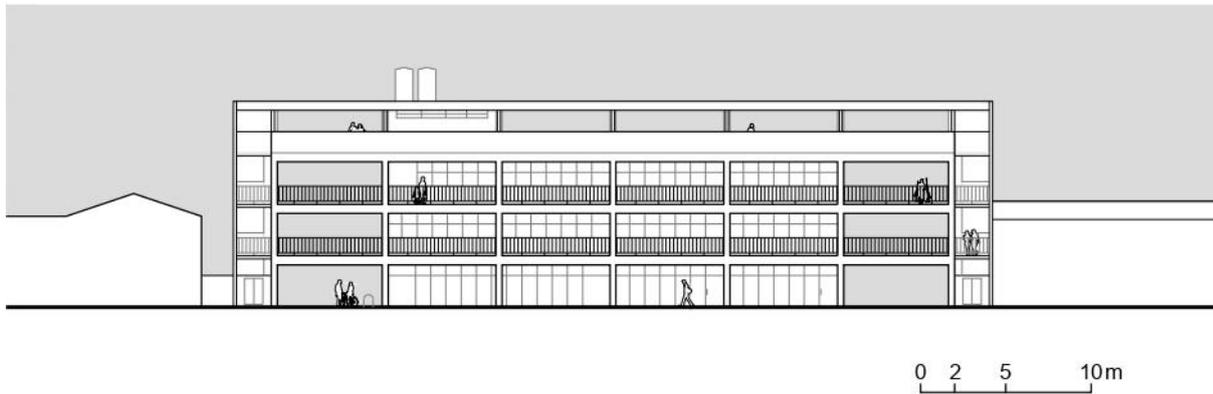
Fonte: o autor (2022).

PCES Butantã – projeto: corte transversal, esc. 1:500



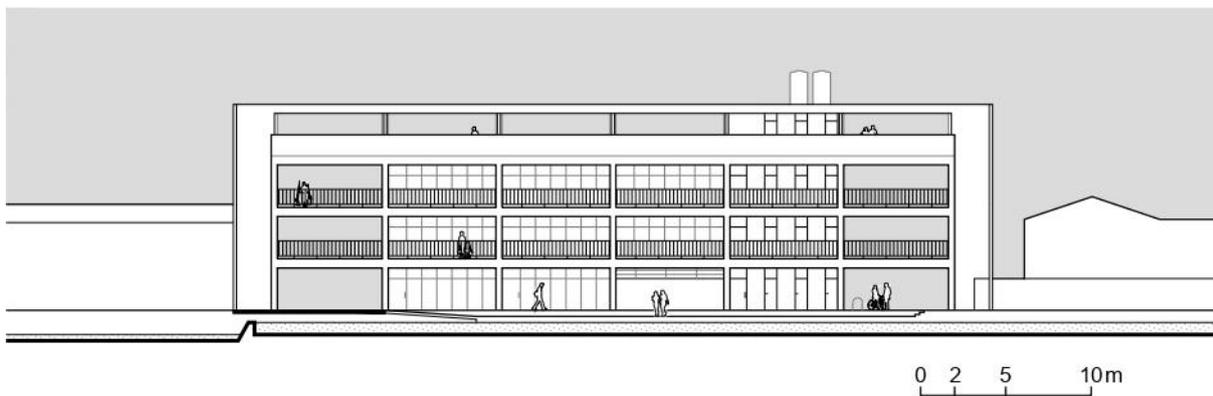
Fonte: o autor (2022).

PCES Butantã – projeto: elevação Avenida Corifeu de Azevedo Marques, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

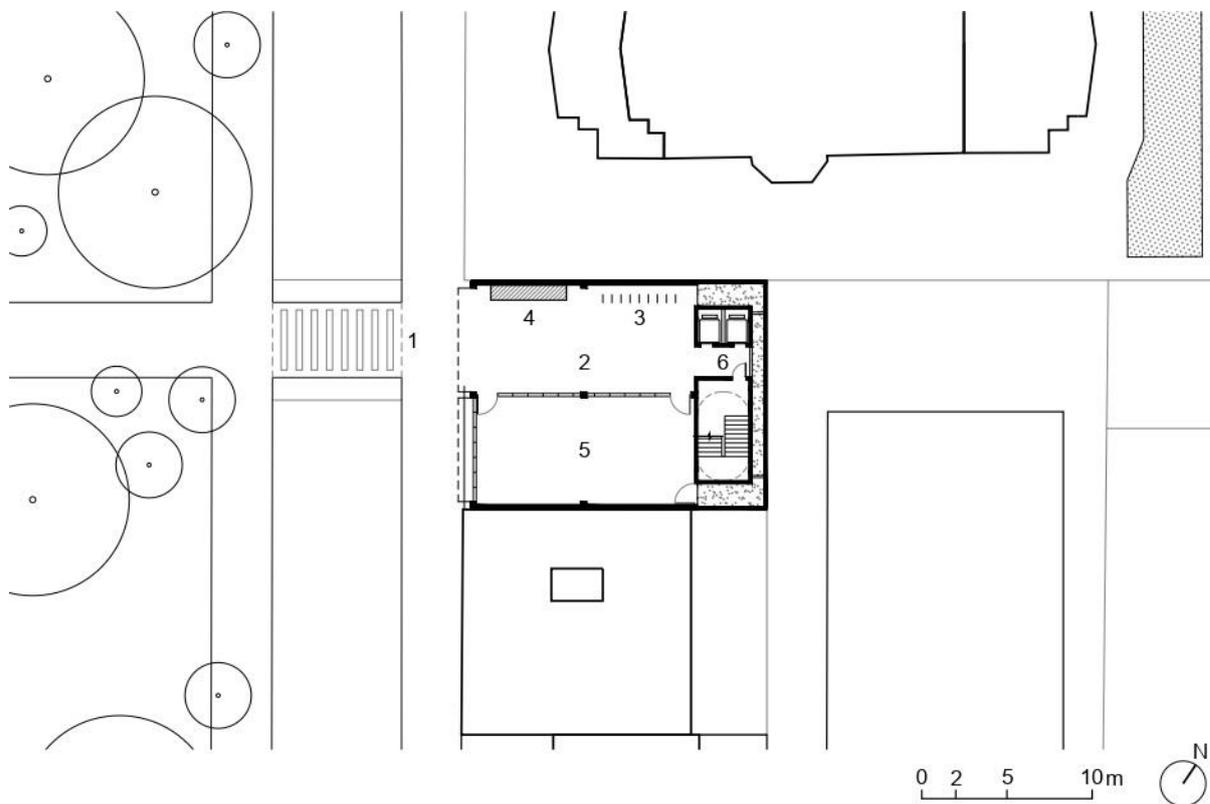
PCES Butantã – projeto: elevação Parque Fluvial, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Apêndice 9: projeto PCES Pinheiros

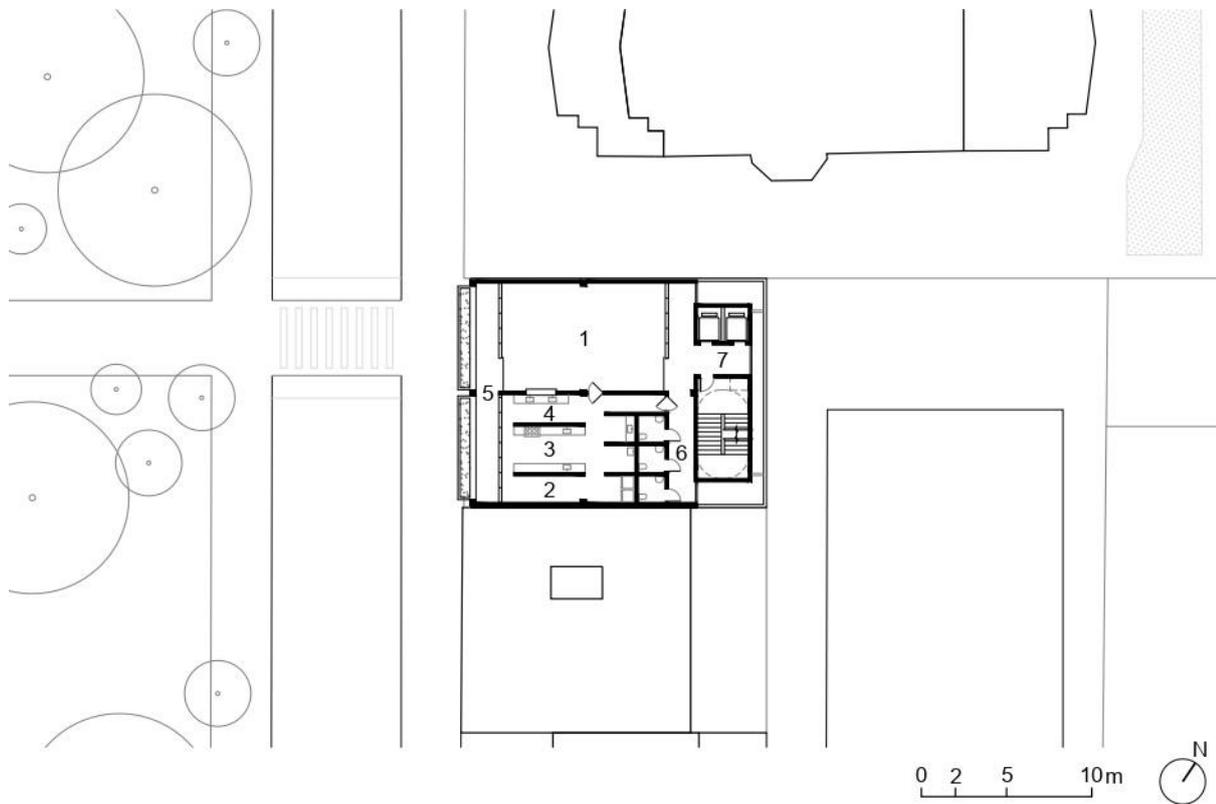
PCES Pinheiros – projeto: planta do térreo, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Travessia de pedestres proposta; 2. Praça coberta; 3. Paraciclos – nove vagas; 4. Instalações de energia e água / lixeiras; 5. Loja; 6. Escada / elevador.

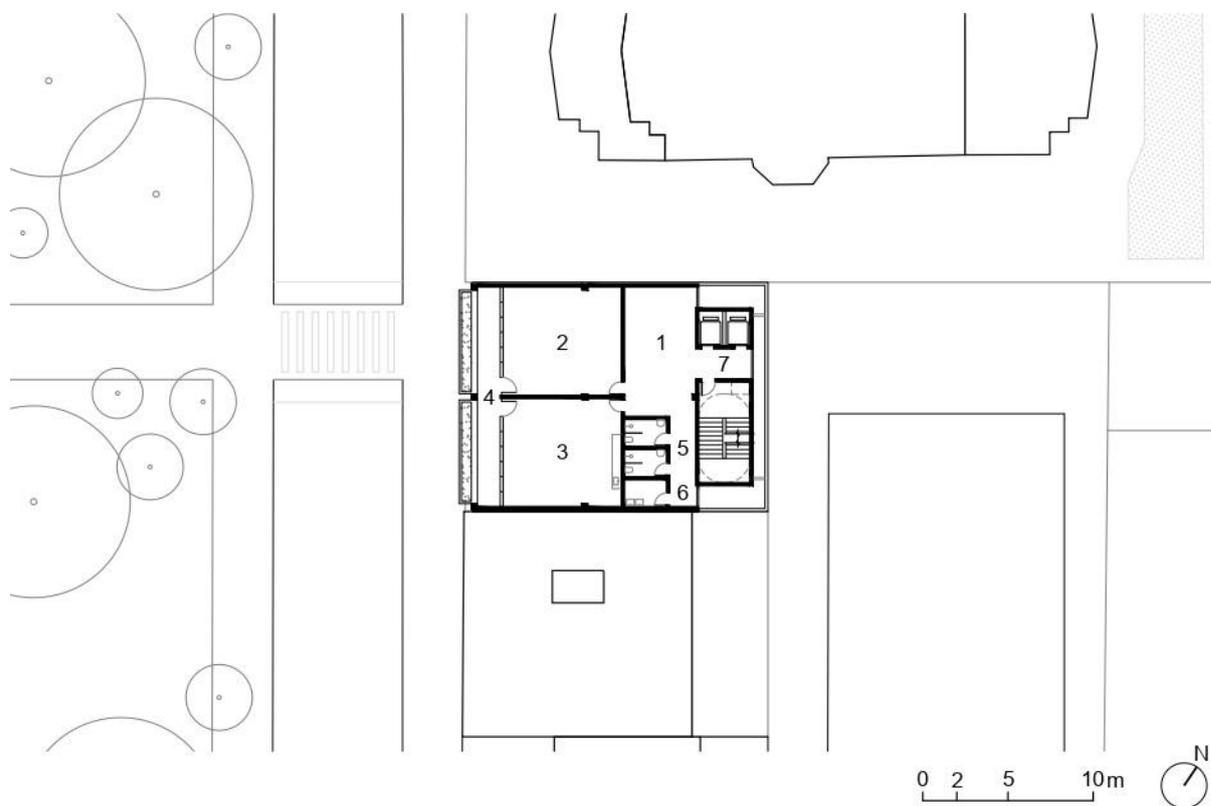
PCES Pinheiros – projeto: planta do primeiro pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Restaurante – salão; 2. Restaurante – cozinha / depósitos; 3. Restaurante – cozinha / produção; 4. Restaurante – cozinha / higienização; 5. Varanda; 6. Sanitários; 7. Escada / elevador.

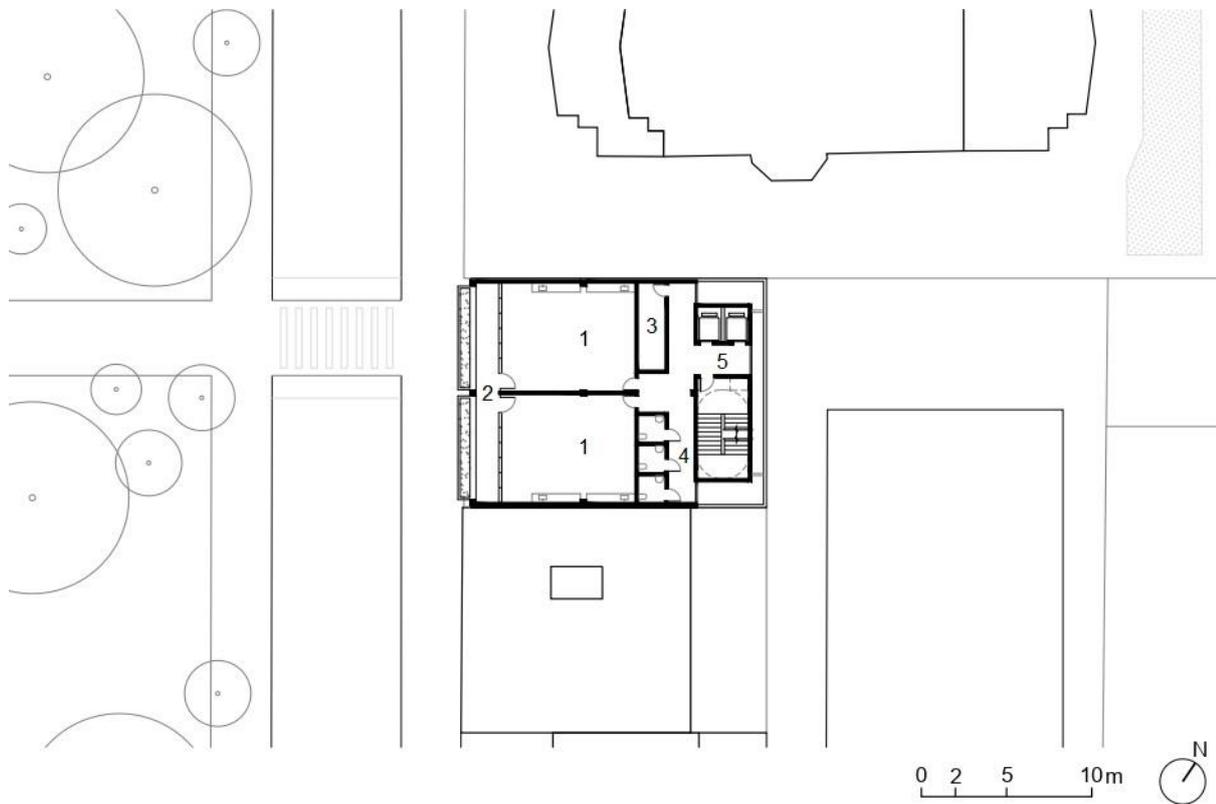
PCES Pinheiros – projeto: planta do segundo pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Antessala da administração; 2. Administração; 3. Copa para funcionários; 4. Varanda; 5. Vestiários; 6. Depósito de materiais de limpeza; 7. Escada / elevador.

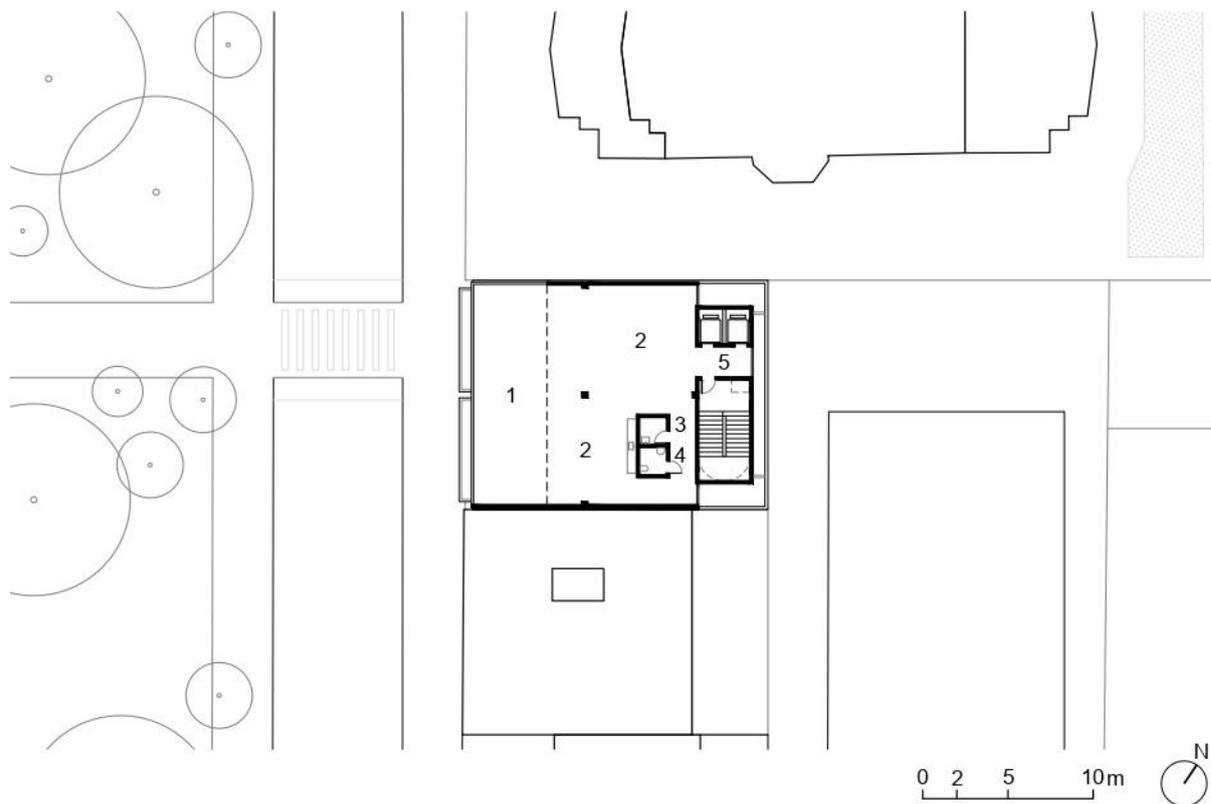
PCES Pinheiros – projeto: planta do terceiro ao quinto pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Oficina; 2. Varanda; 3. Depósito das oficinas; 4. Sanitários; 5. Escada / elevador.

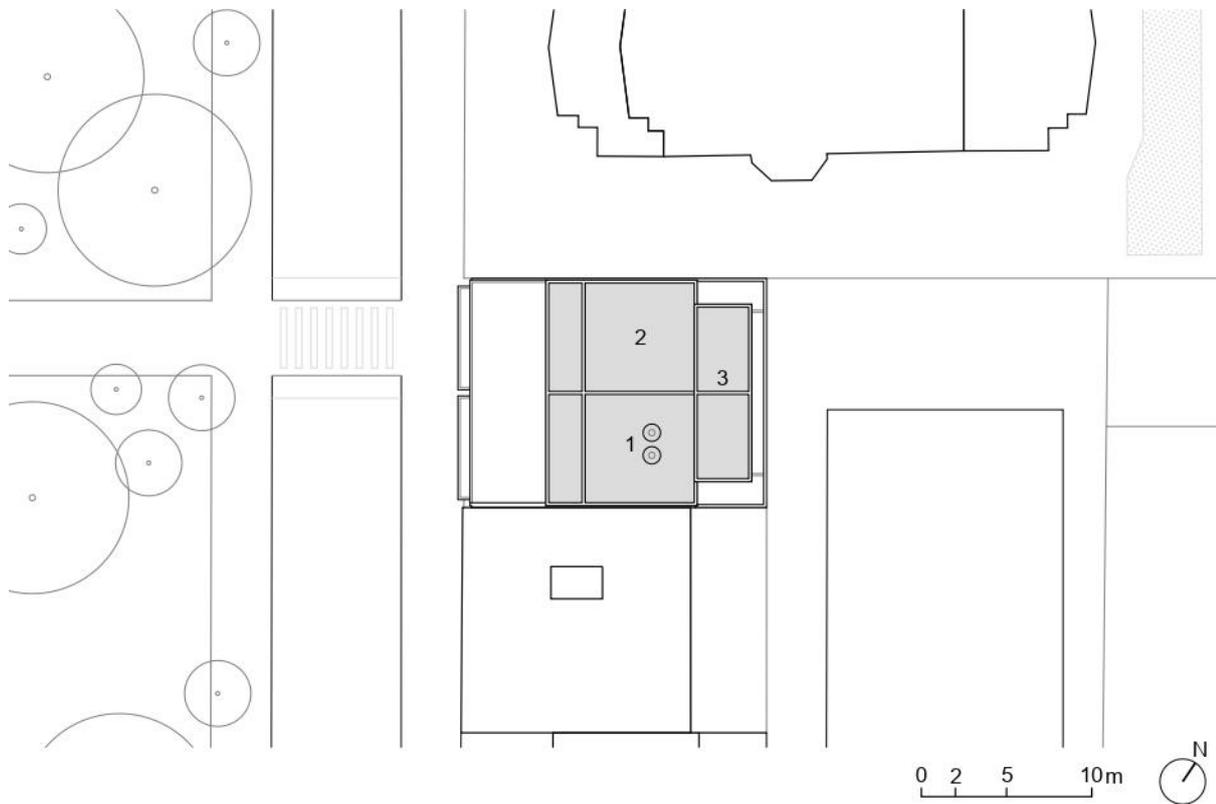
PCES Pinheiros – projeto: planta do terraço, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Área livre descoberta; 2. Área livre coberta; 3. Depósito; 4. Sanitário; 5. Escada / elevador.

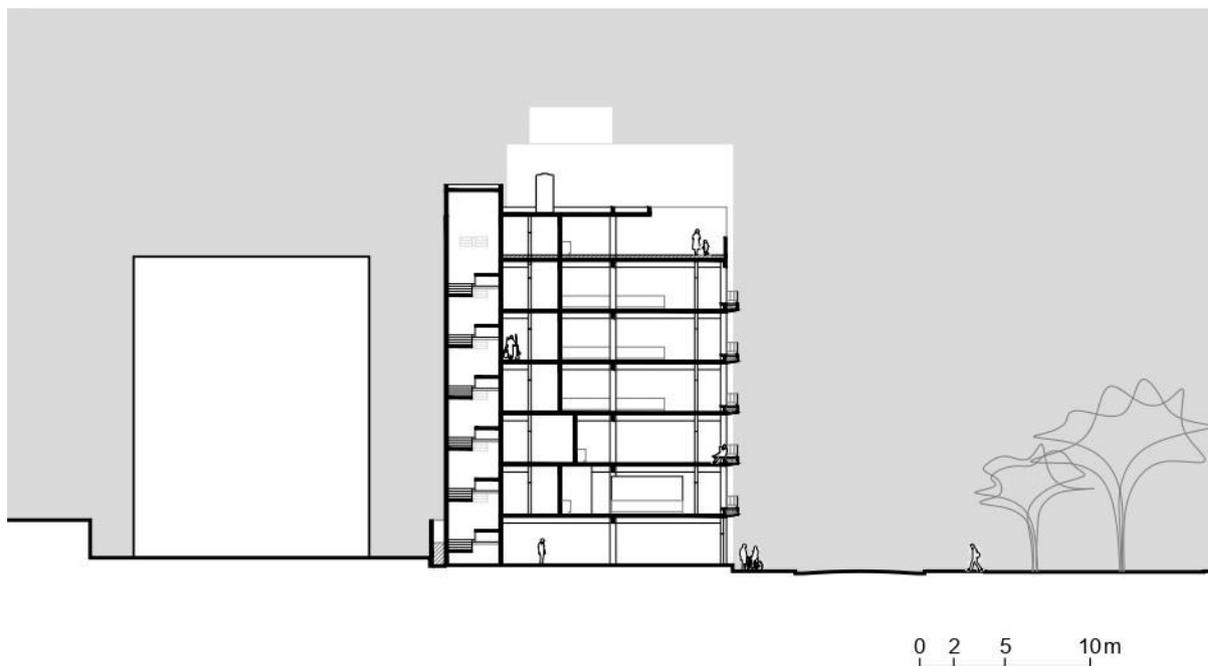
PCES Pinheiros – projeto: planta da cobertura, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Laje sobre bloco de serviços, com reservatórios d'água; 2. Laje sobre área livre; 3. Laje sobre bloco de circulação vertical.

PCES Pinheiros – projeto: corte transversal, esc. 1:500



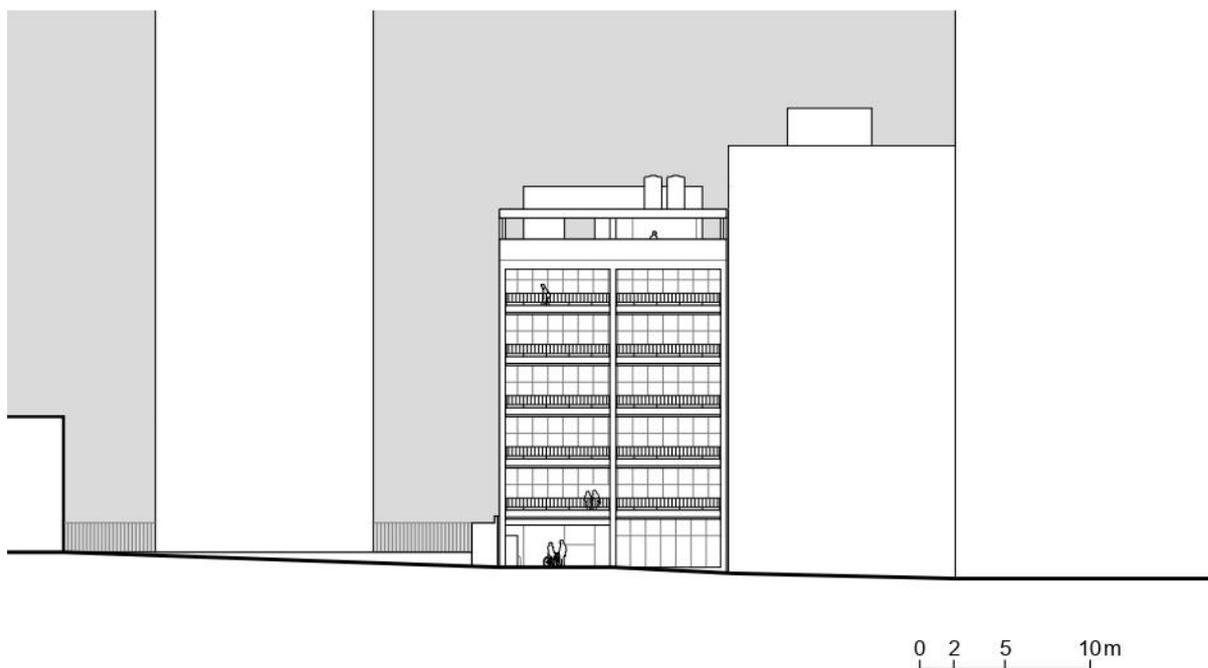
Fonte: o autor (2022).

PCES Pinheiros – projeto: elevação posterior, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

PCES Pinheiros – projeto: elevação Praça Benedito Calixto, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Apêndice 10: projeto PCES Perus

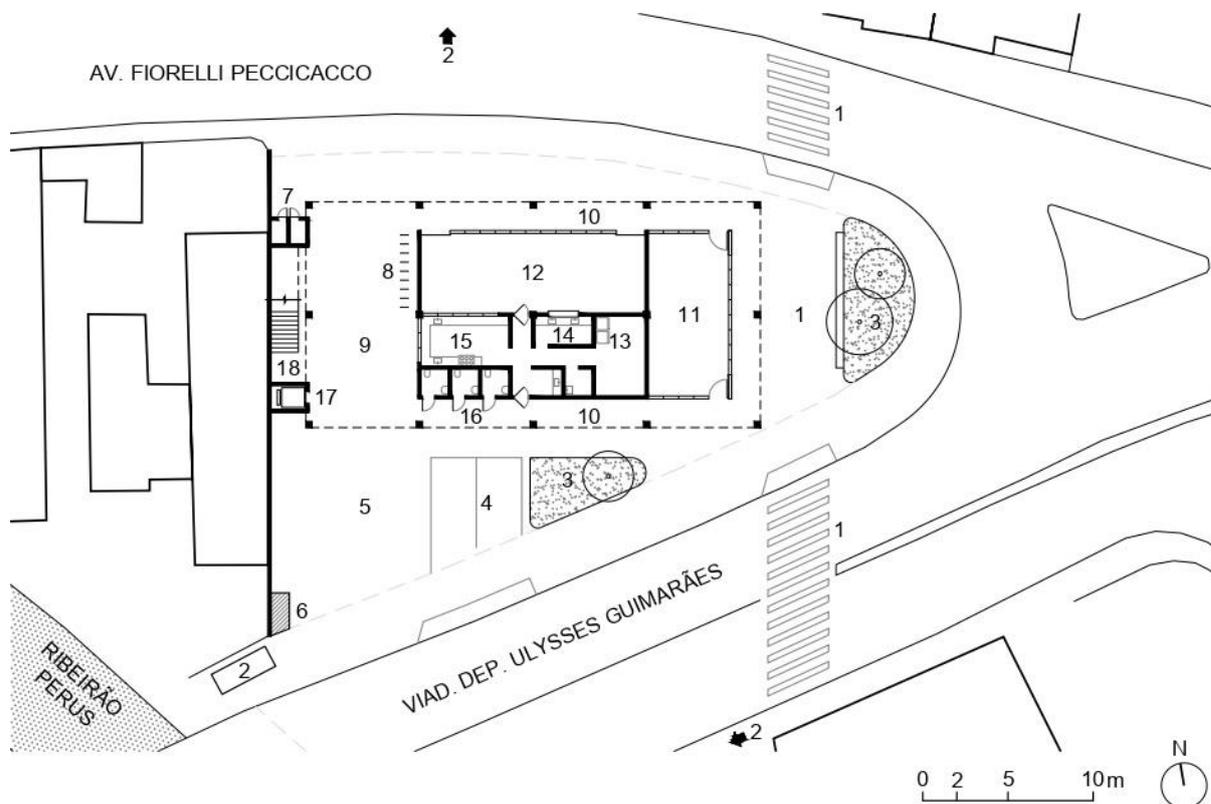
PCES Perus – projeto: vista atual do terreno



Fonte: Google Maps. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 25 fev. 2023.

Legenda: vista da esquina, com acesso para o Viaduto Deputado Ulysses Guimarães em primeiro plano e Avenida Fiorelli Peccicacco ao fundo.

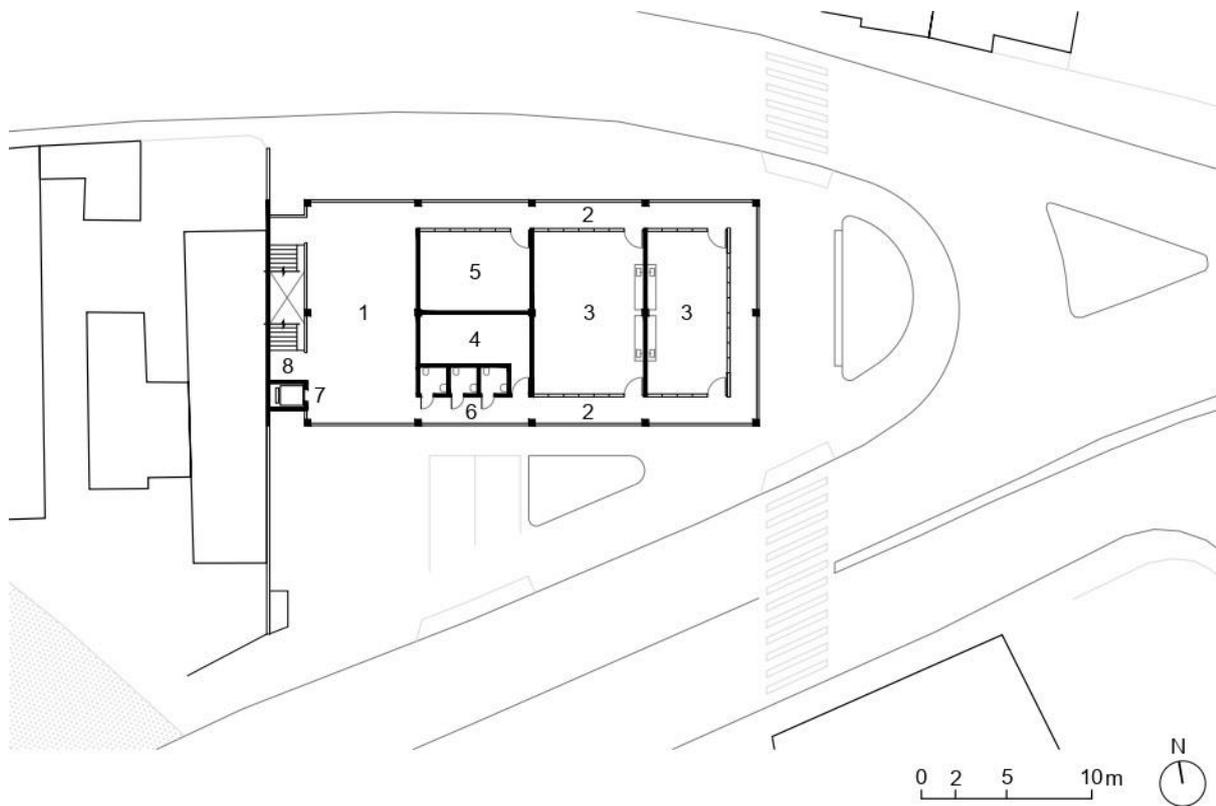
PCES Perus – projeto: planta do térreo, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Travessia de pedestres proposta; 2. Ponto de ônibus; 3. Jardim; 4. Estacionamento – duas vagas; 5. Área livre descoberta; 6. Instalações de energia e água; 7. Lixeiras; 8. Paraciclos – nove vagas; 9. Praça coberta; 10. Circulação coberta; 11. Loja; 12. Restaurante – salão; 13. Restaurante – cozinha / depósitos; 14. Restaurante – cozinha / higienização; 15. Restaurante – cozinha / produção; 16. Sanitários; 17. Elevador; 18. Escada.

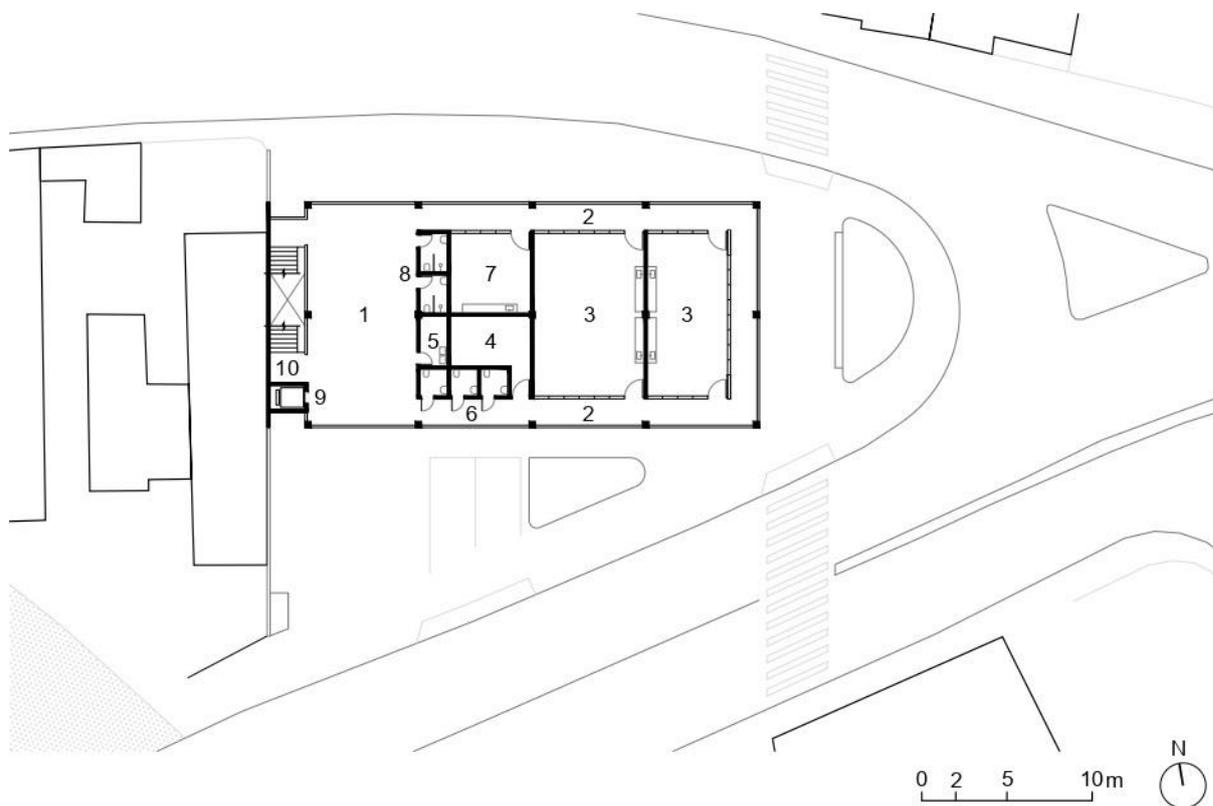
PCES Perus – projeto: planta do primeiro pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Varanda; 2. Circulação coberta; 3. Oficina; 4. Depósito das oficinas; 5. Administração; 6. Sanitários; 7. Elevador; 8. Escada.

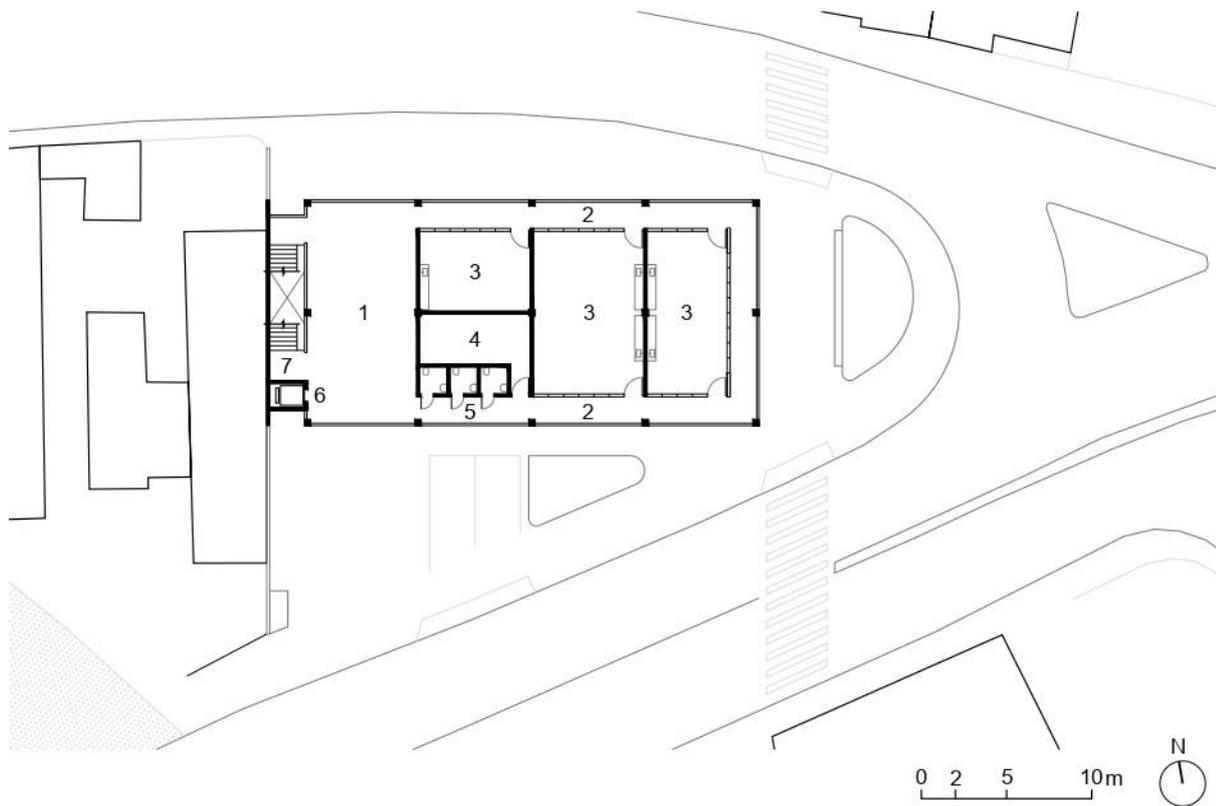
PCES Perus – projeto: planta do segundo pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Varanda; 2. Circulação coberta; 3. Oficina; 4. Depósito das oficinas; 5. Depósito de materiais de limpeza; 6. Sanitários; 7. Copa para funcionários; 8. Vestiários; 9. Elevador; 10. Escada.

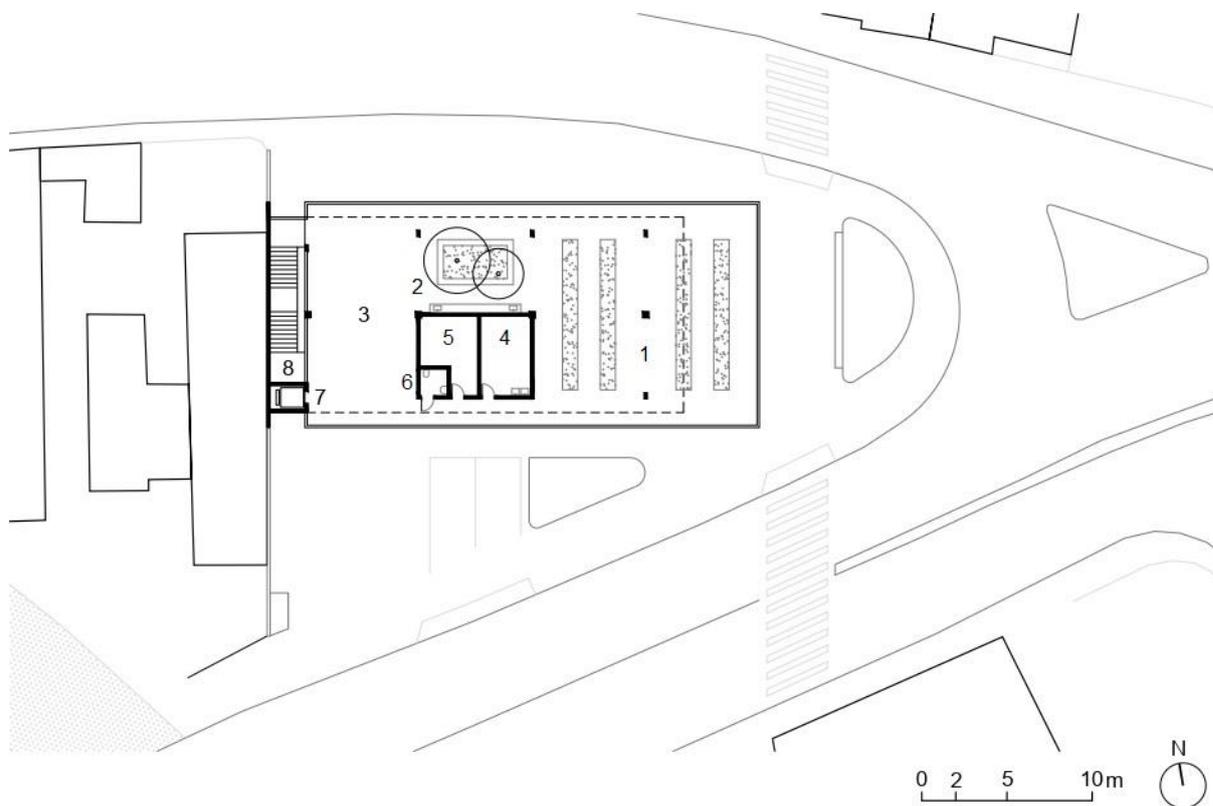
PCES Perus – projeto: planta do terceiro pavimento, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Varanda; 2. Circulação coberta; 3. Oficina; 4. Depósito das oficinas; 5. Sanitários; 6. Elevador; 7. Escada.

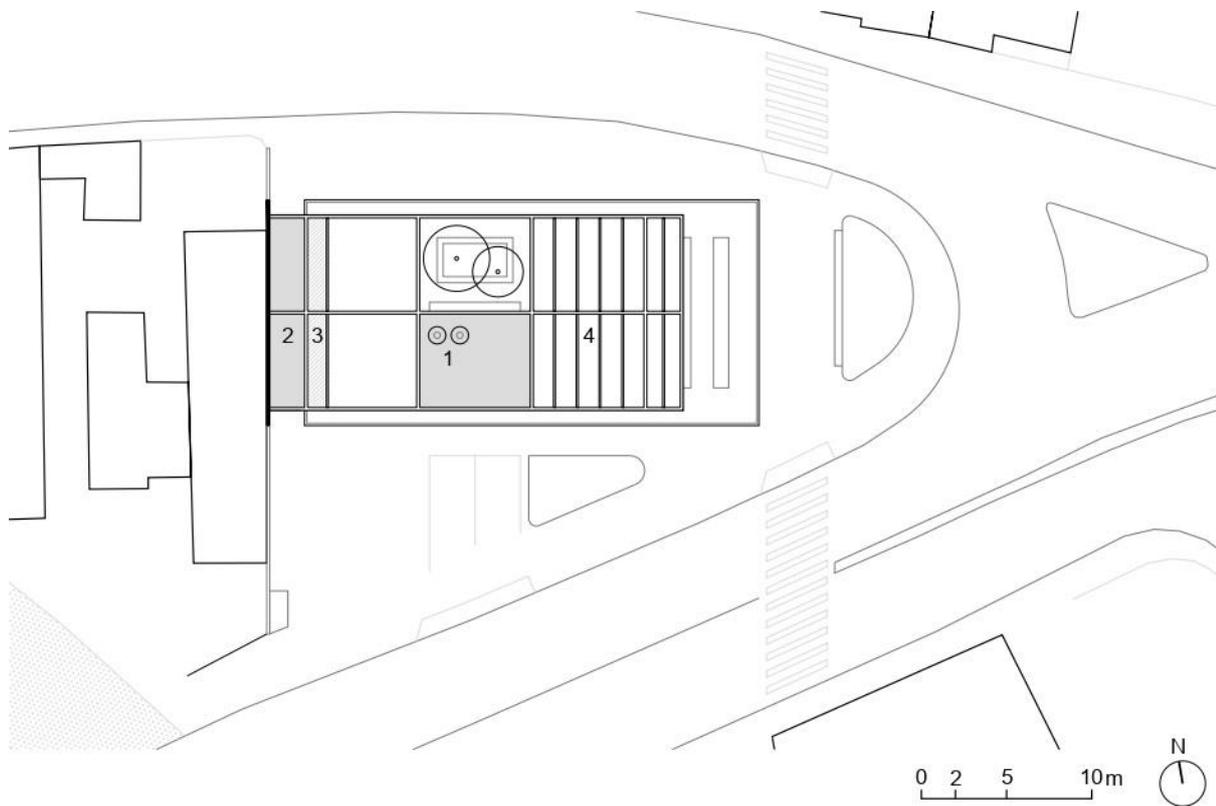
PCES Perus – projeto: planta do terraço, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

Legenda: 1. Hortas sob pérgolas; 2. Jardim; 3. Área livre descoberta; 4. Depósito das hortas; 5. Barrilete; 6. Sanitário; 7. Elevador; 8. Escada.

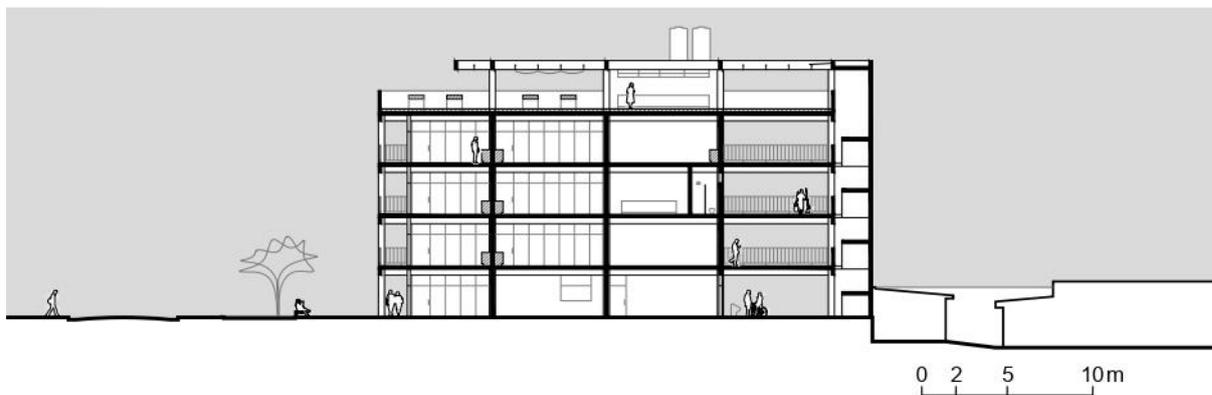
PCES Perus – projeto: planta da cobertura, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

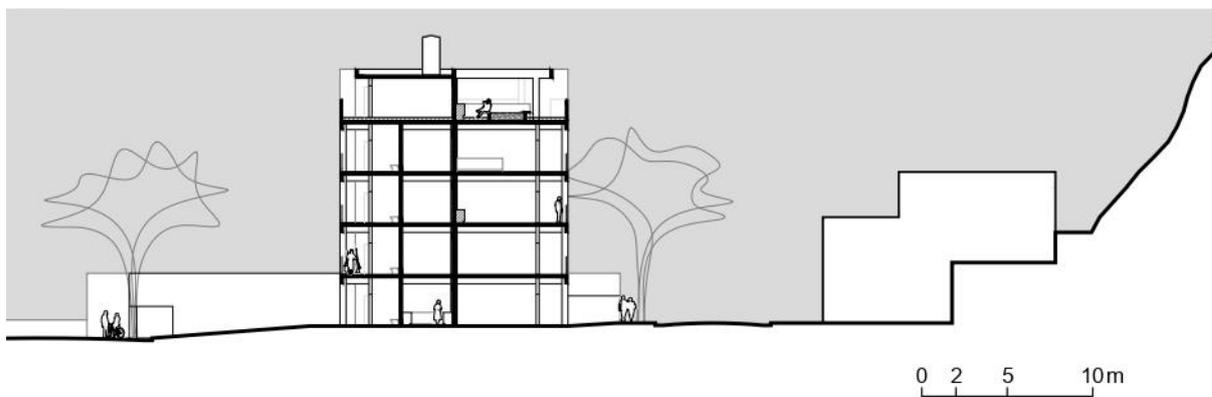
Legenda: 1. Laje sobre bloco de serviços, com reservatórios d'água; 2. Laje sobre bloco de circulação vertical; 3. Cobertura translúcida; 4. Pérgolas.

PCES Perus – projeto: corte longitudinal, esc. 1:500



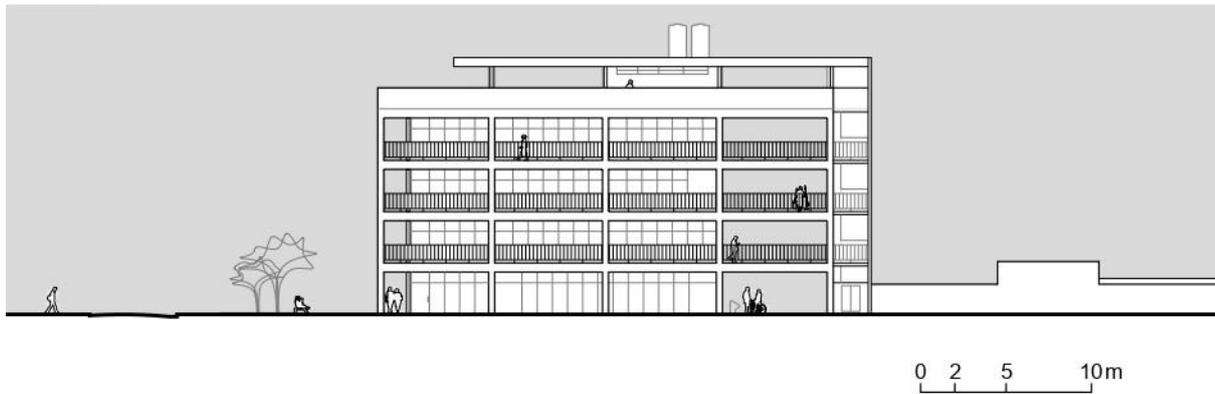
Fonte: o autor (2022).

PCES Perus – projeto: corte transversal, esc. 1:500



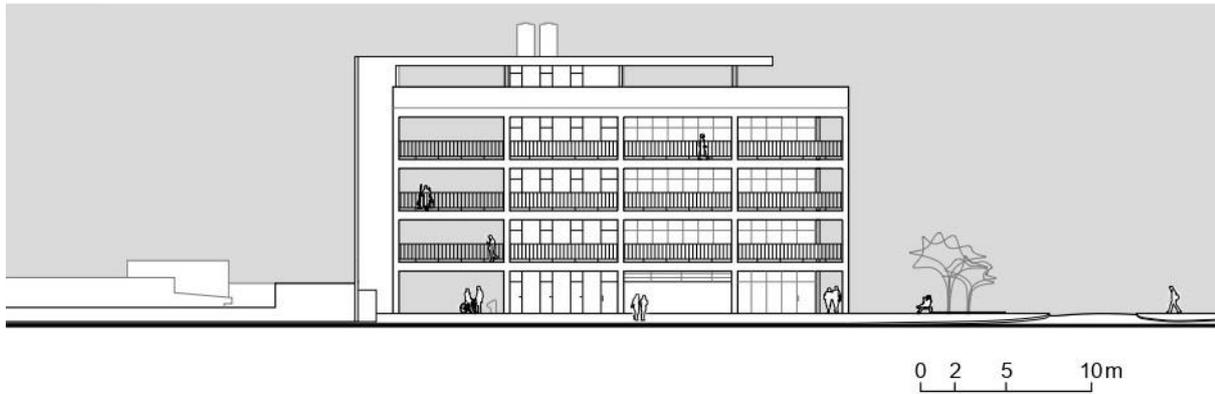
Fonte: o autor (2022).

PCES Perus – projeto: elevação Avenida Fiorelli Peccicacco, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

PCES Perus – projeto: elevação Viaduto Deputado Ulysses Guimarães, esc. 1:500



Fonte: o autor (2022).

ANEXOS

1. Reprodução do Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal, referente ao imóvel ocupado pelo PCES Butantã..... 143
2. Reprodução do texto da Portaria nº 1707/2016-SMS.G..... 146
3. Postagens do PCES Butantã em perfil de rede social (Instagram) no ano de 2022, evidenciando os esforços em prol de sua manutenção, diante da ameaça de expansão das instalações do Instituto Butantã..... 149
4. Reprodução do texto do Termo de Permissão de Uso de imóvel público..... 155

Anexo 1: reprodução do Termo de Transferência de Administração de Imóvel Municipal, referente ao imóvel ocupado pelo PCES Butantã⁵⁵



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Rua Líbero Badaró, 425 – 15º andar, Centro – fone:3396-7360/7367

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido à Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2013-0.049.536-3 - Auto de Cessão nº 3953
Croqui nº 830-D - Área de 527,00 m²
Planta DGPI-00.302_00 - CAPS BUTANTÃ
Autorizado pelo despacho do Senhor Fernando de Mello Franco,
Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
publicado no DOC em 11 de fevereiro de 2015

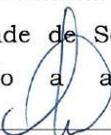
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Diretoria do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425, 15º andar, Centro, nesta Capital, presentes o Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, Senhor **FERNANDO GUILHERME BRUNO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.149.564-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 073.394.338-13, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró nº 425, 15º andar, nos termos do artigo I, inciso I, do Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro e Título de Nomeação 635, de 27 de agosto de 2014, e o Senhor **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, foi dito, pelo Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário: **1º** que a Prefeitura do Município de São Paulo é legítima proprietária de um imóvel situado à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 250, Butantã, nesta Capital, delimitada pelo perímetro: **A-B-C-D-A**, de formato irregular com área de 527,00 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados); tudo conforme consta da Planta DGPI-00.302_00 da Divisão de Engenharia e Fiscalização – DGPI-41, que constitui a fl. 35 do Processo Administrativo nº 2013-0.049.536-3 que, devidamente rubricada

⁵⁵ Disponível em < https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx >. Acesso em: 2 fev. 2023.



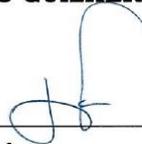
PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Rua Líbero Badaró, 425 – 15º andar, Centro – fone:3396-7360/7367

pelas partes, passa a fazer parte integrante deste; **2ª)** que na área em questão não serão admitidas quaisquer ampliações na ocupação ou aproveitamento do solo, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes, conforme dispõe o artigo 144 da Lei nº 13.430/02; **3ª)** que, em obediência ao despacho do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, exarado à folha 65 do referido processo, transfere a partir desta data, à Secretaria Municipal de Saúde, o imóvel descrito na cláusula primeira para fins de implantação de projetos de geração de renda vinculados ao Centro de Atenção Psicossocial – **CAPS/Butantã**. E, pelo Senhor **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, foi dito que, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, recebia, como de fato tem recebido a administração do imóvel. Eu, Mariluci de Oliveira Silva , lavrei o presente Termo de conformidade com a legislação vigente, e vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.



FERNANDO GUILHERME BRUNO FILHO



JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

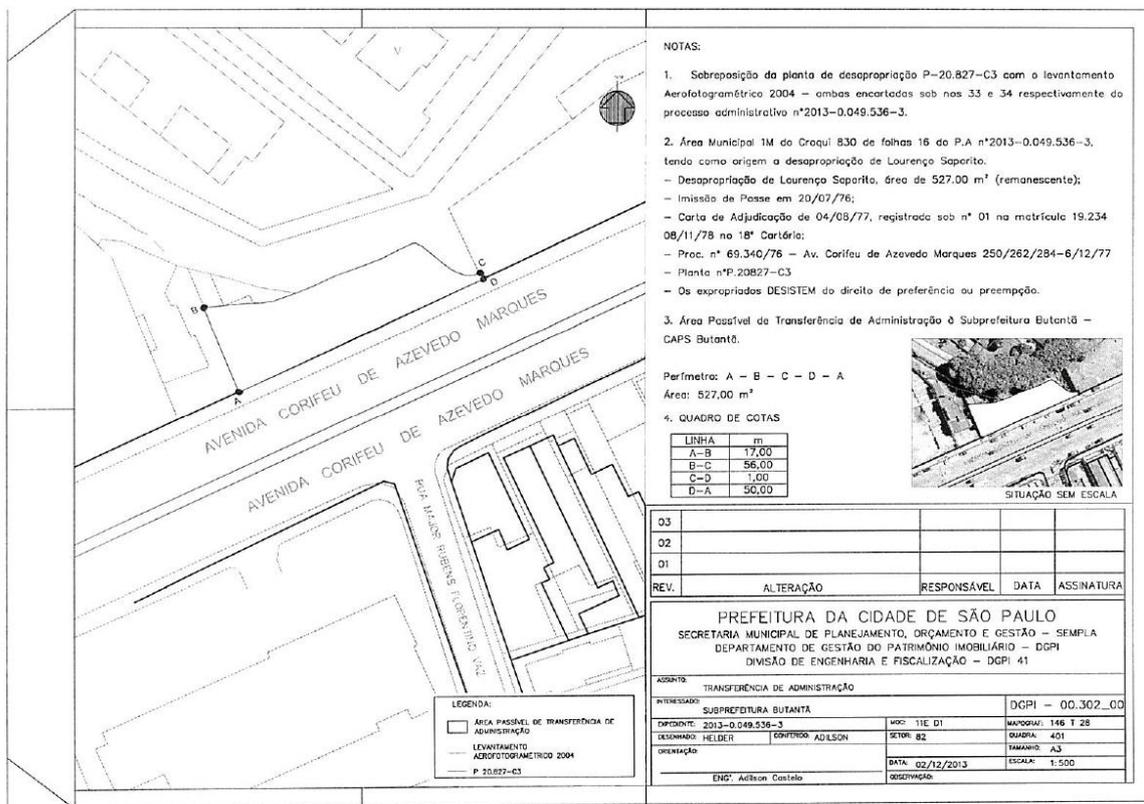
Testemunhas



Terezinha da Silva



Miriam Liemi Yoneda



NOTAS:

1. Sobreposição da planta de desapropriação P-20.827-C3 com o levantamento Aerofotogramétrico 2004 - ambas encartadas sob nos 33 e 34 respectivamente do processo administrativo nº2013-0.049.536-3.
2. Área Municipal IM do Croqui 830 de folhas 16 do P.A nº2013-0.049.536-3, tendo como origem a desapropriação de Lourenço Saparito.
 - Desapropriação de Lourenço Saparito, área de 527,00 m² (remanescente);
 - Imissão de Posse em 20/07/76;
 - Carta de Adjudicação de 04/08/77, registrada sob nº 01 na matrícula 19.234 08/11/78 no 18ª Carteira;
 - Proc. nº 69.340/76 - Av. Corifeu de Azevedo Marques 250/262/284-6/12/77
 - Planta nºP.20827-C3
 - Os expropriados DESISTEM do direito de preferência ou preempção.
3. Área Passível de Transferência de Administração à Subprefeitura Butantã - CAPS Butantã.

Perímetro: A - B - C - D - A
 Área: 527,00 m²

4. QUADRO DE COTAS

LINHA	m
A-B	17,00
B-C	56,00
C-D	1,00
D-A	50,00



SITUAÇÃO SEM ESCALA

03				
02				
01				
REV.	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	ASSINATURA

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI
 DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO - DGPI 41

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
INTERESSADO:	SUBPREFEITURA BUTANTÃ	DGPI - 00.302_00	
DISPONTE:	2013-0.049.536-3	MO: 11E D1	MAPA: 146 T 28
DESENHADO:	HELBERT	CONFIRMO: ADILSON	SETOR: 82
ORIENTADO:			QUADRA: 401
			TERMINO: A3
		DATA: 02/12/2013	ESCALA: 1:500
	ENG: Adilson Castelo	OBSERVAÇÃO:	

LEGENDA:
 [Shaded Area] ÁREA PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
 [Dashed Line] LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO 2004
 [Solid Line] P 20.827-C3

Anexo 2: reprodução do texto da Portaria nº 1707/2016-SMS.G**PORTARIA Nº 1707/2016-SMS.G****Institui o Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o compromisso da gestão municipal de São Paulo com a consolidação das políticas públicas de saúde e saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as diretrizes da Reforma Psiquiátrica brasileira definidas pela Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando as recomendações do Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, realizada em 2010, onde reafirma-se o campo da saúde mental como intrinsecamente multidimensional, interdisciplinar, interprofissional e intersetorial, para a integralidade do cuidado social e da saúde em geral, com interfaces e necessidades recíprocas entre os campos da saúde mental e dos direitos humanos, da justiça, trabalho e economia solidária, habitação, cultura, lazer, esportes, entre outros;

Considerando a Portaria 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para a ampliação, diversificação e articulação de pontos de atenção à saúde mental, que busquem a promoção da inclusão social das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

Considerando que os projetos de inclusão produtiva, formação e qualificação para o trabalho são Estratégias de Reabilitação Psicossocial do Componente VII da RAPS, que devem articular as redes de saúde e de economia solidária com os recursos disponíveis no território, para garantir a melhoria das condições concretas de vida, ampliação da autonomia, contratualidade e inclusão social de usuários da rede e seus familiares;

Considerando a Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999 que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos;

Considerando o Decreto 8.163, de 20 de dezembro de 2003, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social;

Considerando a Portaria Interministerial n. 353, de 7 de março de 2005 que institui grupo de trabalho e parceria entre os Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego para criar uma Política Nacional de Saúde Mental e Economia Solidária e ampliar as oportunidades de trabalho e renda para pessoas com transtorno mental e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

Considerando a Portaria MS no 1.169, de 07 de julho de 2005, que cria mecanismo de financiamento para os municípios que apoiam iniciativas de geração de trabalho e renda de usuários da saúde mental;

Considerando a Portaria GMS-132 de 26 de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para o desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do SUS;

RESOLVE:

Art.1º - Implantar o Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã como componente VII da RAPS Oeste – Estratégias de Reabilitação Psicossocial para apoio e desenvolvimento de projetos de geração de trabalho e renda e

formação de empreendimentos econômicos solidários com vistas a fortalecer a autonomia econômica e social de pessoas em desvantagem (art.3º da lei 9.867, de 10 de novembro de 1999).

Art.2º - Para os efeitos desta portaria consideram-se compatíveis com o conceito de Economia Solidária as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes, conforme estabelecido no Decreto n.56.884, de 21 de março de 2016.

Art. 3º - O Ponto de Economia Solidária deverá integrar a Rede de Atenção Psicossocial Oeste objetivando ampliar oportunidades para que usuários dos pontos de atenção psicossocial tenham acesso à inserção em atividades produtivas e se tornem trabalhadores em empreendimentos econômicos solidários, e tem por atribuições:

I. Promover a formação e prover apoio a empreendimentos econômicos solidários sociais tendo como público alvo pessoas em desvantagem, por meio de oferta de espaço físico, infraestrutura e equipamentos para instalação de empreendimentos econômicos solidários nos setores de alimentação, confecção, artesanato, prestação de serviços, economia das culturas, de acordo com os interesses e habilidades manifestos, e do acompanhamento, supervisão, formação e capacitação continuados visando o desenvolvimento de habilidades e competências para o trabalho e progresso pessoal;

II. Identificar e selecionar entre a população alvo pessoas elegíveis para participar dos projetos de geração de renda e empreendimentos de forma articulada com os serviços e programas das áreas da saúde, assistência social, trabalho, entre outras, através de reuniões interprofissionais, discussões de caso, atividades de sensibilização e experimentação, divulgação;

III. Promover e participar de redes locais e supra locais de apoio mútuo que visem ações conjuntas para fortalecimento e desenvolvimento de empreendimentos econômicos solidários, ampliação de oportunidades de produção, comercialização e prestação de serviços e troca de conhecimentos, tais como Rede Estadual de Saúde Mental e Economia Solidária, Rede Articulando de Fomento ao Artesanato Paulista e Paulistano, Rede de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, redes economia das culturas, artesanato, alimentação da Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, por meio de identificação, interlocução, participação em reuniões, feiras, eventos e ações difusoras;

IV. Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil (formalizadas ou não) que possam contribuir com seus objetivos e atribuições;

V. Desenvolver atividades para difusão dos princípios e diretrizes da Economia Solidária e Comércio Justo através de cursos, palestras, feiras, entre outros meios;

VI. Promover a construção de conhecimentos a partir de uma experiência demonstrativa que favoreça a proposição de políticas públicas para os campos da saúde mental, previdenciário, da economia solidária e do cooperativismo social, através de parcerias com instituições de ensino e pesquisa;

VII. Oferecer campo de estágio para servidores, graduandos, pós-graduandos e residentes do campo da saúde mental ou correlatos, conforme diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - O Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura do Butantã estará sediado em imóvel próprio da Secretaria Municipal da Saúde, sob a gestão da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, à avenida Corifeu de Azevedo Marques, 250.

Art. 5º - O horário de funcionamento será das 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, ordinariamente, e à noite e finais de semana, conforme programação específica.

Art. 6º - Os Recursos Humanos necessários ao seu funcionamento serão compostos por no mínimo 3 profissionais de nível universitário do quadro da saúde e 1 agente de políticas públicas (AGPP). Profissionais de saúde que compõem os serviços de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste poderão participar do desenvolvimento de suas atividades em acordo com gerentes e Supervisões Técnicas de Saúde do Butantã e Lapa/Pinheiros.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 3: postagens do PCES Butantã em perfil de rede social (Instagram⁵⁶) no ano de 2022, evidenciando os esforços em prol de sua manutenção, diante da ameaça de expansão das instalações do Instituto Butantã.

Assembleia e Conselho Gestor do Ponto convidam:

Roda de Conversa
EM DEFESA DO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BUTANTÃ!!! Frente a solicitação do terreno pelo Instituto Butantan

DIA 07/05 A PARTIR DAS 10H

No Ponto de Economia Solidária do Butantã
 Av. Corifeu de Azevedo Marques, 250

ecosolbutanta
 Butantã-Z/o SP

Butantã.
 Este encontro no dia 07 de maio, a partir das 10h, tem como finalidade esclarecer e compartilhar as informações e encaminhamentos sobre a cessão do terreno onde funciona o Ponto para o Instituto Butantan.
 Ressalta-se a importância deste serviço enquanto estratégico na garantia e efetivação do direito ao trabalho e a saúde para pessoas em vulnerabilidade social em decorrência de problemas de saúde mental, e seu potencial inovador na estruturação do trabalho territorial e comunitário em saúde no SUS.

Atenciosamente,
 Conselho Gestor e Assembleia do Ponto Butantã.

38 sem

_frans.ch @butantanoficial sério mesmo que vcs querem acabar com o @ecosolbutanta @navarandapontoecosol ampliar a sede, melhor construir estacionamento??? Ao invés de fortalecer querem destruir o Ponto de Economia Solidaria que e um importante ponto de apoio à exclusão social e preconceito?! @guilhermeboulos.oficial @marcelofreixo @ericamalunguinho @jornalistaslivres @subprefeiturabutanta @estado @casadeculturabt

37 sem Responder Ver tradução

7 curtidas
 MAIO 4, 2022

Adicione um comentário... [Publicar](#)

Postagem de 4 de maio de 2022: convite para evento.

⁵⁶ Disponível em < <https://www.instagram.com/ecosolbutanta/> >. Acesso em: 30 jan. 2023.



OCUPAÇÃO EM DEFESA DO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BUTANTÃ
Quinta, 19 de maio: 10h - 20h
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 250

10h-17h: Ocupação de Tsuru - aprenda fazer tsuru de origami, com Ana Lucia Rodrigues
11h: Caminhada Permacultural, com Lu Murakami (CADES - BT)
12h - 14h30: Almoço Comedoria Quiririm

Exibição contínua do filme *Chegando ao Ponto - uma construção inovadora em Saúde Mental*
10h - 20h: Feira de artesanato: presença de artesãos apoiadores

14h30 - 17h: Oficina de modelagem em argila, com Edu Paiva
15h - Oficina de boneca abayomi, com Bel Bernardes

A partir das 18h
Muita música e dança
Show do Dinho Nascimento e Cecilia Pellegrini
Presença de integrantes do Grupo Cupuaçu

ecosolbutanta
Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã

ecosolbutanta Se liga na programação das atividades em defesa da permanência do Ponto de Economia Solidária do Butantã!

Vai ter oficinas, conversas, arte e show! Não perca a oportunidade de conhecer e apoiar esse belo espaço de cultura!

#ecosol
#economiasolidaria
#saudemental
#lutaantimanicomial
36 sem

racueland e no que que deuuu? butantã recuou?
36 sem 1 curtida Responder Ver tradução
— Ver respostas (1)

34 curtidas
MAIO 19, 2022

Adicione um comentário... [Publicar](#)

Postagem de 19 de maio de 2022: convite para evento.



Aberto às 10h com um café da manhã comunitário. Traga comida ou bebida para compartilhar.

DIA 29/06 - 13H

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM DEFESA DO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA!!!!

SAÍDA DO PONTO ÀS 11H30 EM DIREÇÃO À CÂMARA DOS VEREADORES
SALÃO NOBRE - 8º ANDAR

Não vamos permitir que transformem este equipamento de saúde em um portão de garagem!

O Ponto de Economia Solidária fica na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 250

ecosolbutanta
Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã

ecosolbutanta Dia 29/06, quinta, estaremos na Câmara dos Vereadores em audiência pública.

Venha fortalecer essa luta!
31 sem

53 curtidas
JUNHO 21, 2022

Adicione um comentário... [Publicar](#)

Postagem de 21 de junho de 2022: chamamento para audiência pública.

DECLARAÇÃO DE APOIO

O Ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã foi uma conquista, fruto dos esforços e da dedicação de profissionais das áreas da saúde e da assistência, da sociedade civil e especialmente de integrantes da economia solidária.

A existência do ponto é uma demanda de uma população produtora, que antes era invisível para o poder público. Portanto, sua instituição é um reconhecimento do valor e da potencialidade do trabalho de muita gente!

A existência do ponto é abertura de uma janela para a produção autogestionária, justa, que busca romper com preconceitos e formas de atuar que impedem o desenvolvimento pessoal e coletivo.

A Amesol (Associação de Mulheres da Economia Solidária de São Paulo) é parte dessa construção e atua para que, cada vez mais, o ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã seja um espaço aberto e diverso de experiências. As mulheres apoiam e defendem o ponto!

Queremos que a cidade de São Paulo multiplique espaços como esse, para fortalecer sempre mais a economia solidária e a cultura. Não aceitamos que o ponto seja precarizado, com a perda do espaço físico, ou mesmo fechado.

Defendemos o espaço público, a ciência, o SUS e reconhecemos o valor inestimável de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, valor ainda mais relevante neste momento de hecatombe que vivemos com a pandemia.

Reivindicamos a permanência do ponto com o mesmo espaço físico que ocupa hoje e queremos, num franco diálogo com o Instituto Butantã, encontrar caminhos para que os vários ramos de atuação com a população possam convergir na construção e consolidação da saúde pública, da geração digna de renda e do bem viver.



ecosolbutanta



Desde abril, o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã vem recebendo apoio de muitas pessoas e instituições/organizações, que reivindicam, junto conosco, a permanência deste serviço. Assim, montamos um compêndio de cartas de apoios, que foi levado para a Audiência Pública do dia 29 de junho, o qual divulgaremos aos poucos em nossas redes sociais.

A AMESOL é uma dessas organizações, que já tem uma longa caminhada com o Ponto, realizando desde 2017 Feiras de Economia Solidária e Feminista por aqui. Ficamos muito grats de permaneceremos juntas neste momento!

A luta não acabou!!! Para apoiar o Ponto, é só encaminhar uma carta para o e-mail ecosol.corifeu@gmail.com 😊

30 sem



9 curtidas

JULHO 5, 2022



Adicione um comentário...

Publicar

Postagem de 5 de julho de 2022: manifestação de apoio – Associação de Mulheres da Economia Solidária de São Paulo (AMESOL).

MOÇÃO DE APOIO

A Associação Vida em Ação, AVA, CNPJ: 07.001.974/0001-39, fundada em 2004, na Cidade de São Paulo, tem como objetivo e compromisso social apoiar pessoas, grupos e coletivos organizados que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social e /ou econômico. Suas finalidades, entre outras, estão definidas no Estatuto Social:

- Apoiar, fomentar e promover a defesa de Direitos;
- Promover e assegurar a observância e o aperfeiçoamento da legislação, de projetos e de políticas públicas;
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições educacionais e órgãos governamentais que contribuam para o aprimoramento e consolidação de políticas públicas;
- Promover, apoiar e produzir manifestações intelectuais, culturais e artísticas;
- Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de estudos, pesquisas, palestras e projetos no âmbito de suas finalidades sociais, buscando conscientização acerca dos Direitos Humanos;
- Celebrar acordos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas;
- Desenvolver atividades relacionadas à Economia Solidária voltadas à geração de renda e inclusão social.

Nós, da Associação Vida em Ação aprovamos e deliberamos por esta MOÇÃO DE APOIO ao Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultural do Butantã e reivindicamos:

- Que o Ponto Butantã permaneça no seu endereço de origem, um Ponto identitário, produtor de emancipação, autonomia, empoderamento, protagonismo e saúde mental para as pessoas que lá trabalham - e circulam - e que é conhecido e reconhecido como referência de Cuidado em Liberdade pelo campo da Saúde Mental, da Economia Solidária e pelos habitantes do território do Butantã e da Cidade de São Paulo;
- Que a dimensão política, pedagógica, ética e transformadora demonstrada concretamente na sua forma de organização do trabalho: cooperada, associativa e solidária lá operada, possa iluminar as três esferas da gestão pública e parceiros institucionais para sua disseminação;
- Que nenhum Ponto de Economia Solidária e Cultura seja fechado na Cidade de São Paulo e que a ampliação desses Pontos de inclusão social, econômica, cultural e laboral seja fomentada;
- Que a Lei N. 17.587 de 26 de julho de 2021, a Lei Prof. Paul Singer, sancionada em 29/07/2021 seja implantada em sua plenitude.

VIDA LONGA AO PONTO BUTANTÃ!



ecosolbutanta



A AVA (Associação Vida em Ação) é uma das apoiadoras do Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã!!! Esta associação que foi formada por trabalhadores e usuários da saúde mental, sempre esteve na luta para garantir o direito ao trabalho e renda como forma de promover saúde. A AVA oferece apoio ao Ponto no seu dia a dia, sendo essencial para desenvolver a árdua tarefa relacionada às finanças. Somos muito grats por caminharmos juntos!!! Como disse a presidenta da AVA, a professora Ana Luísa Aranha e Silva, o Ponto é vacina para o preconceito e exclusão social! Vida longa para o Ponto e AVA!!!

Desde abril, o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã vem recebendo apoio de muitas pessoas e instituições/organizações, que reivindicam, junto conosco, a permanência deste serviço. Assim, montamos um compêndio de cartas de apoios, que foi levado para a Audiência Pública do dia 29 de junho, o qual divulgaremos aos poucos em nossas redes sociais.

30 sem



7 curtidas

JULHO 5, 2022



Adicione um comentário...

Publicar

Postagem de 5 de julho de 2022: manifestação de apoio – Associação Vida em Ação (AVA).

Moção de apoio ao PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMÉRCIO JUSTO, COOPERATIVISMO SOCIAL E CULTURA DO BUTANTÃ

Em 19/05/2022, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMUSAN-SP acolheu, em sua reunião ordinária, manifestação de um conjunto de organizações e movimentos da Zona Oeste solicitando apoio a continuidade do Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultural do Butantã. Segundo os coletivos presentes, a continuidade do trabalho está em risco, pois o imóvel onde funciona, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques 250, Vila Pirajussara Butantã, foi solicitado pelo Instituto Butantan para fazer um novo portão de entrada como parte das suas obras de expansão em andamento.

Após a exposição do conjunto de atividades que o Pontinho, como é chamado no território, vem desenvolvendo desde 2016, ficou claro para o colegiado do COMUSAN que se trata de equipamento público que promove a saúde e a segurança alimentar e nutricional.

O Ponto de Economia Solidária constitui-se em espaço de comercialização solidária de produtores familiares urbanos do município de São Paulo, como o assentamento Irmã Alberta, bem como de produtores quilombolas de Barra do Turvo. Além de contar com comedoria gerida por grupo de economia solidária. Por essa razão tornou-se referência na comunidade fomentando o acesso à cultura, a relações solidárias, a alimentação saudável, e como espaço de acolhimento e trocas sociais, sempre em parceria com coletivos e movimentos sociais.

Nesse sentido, após deliberação do Pleno do COMUSAN, decidiu-se, por consenso, virmos a público manifestar nosso apoio a continuidade do Ponto de Economia Solidária no local em que está instalado, por considerar que sua atuação está em consonância com as ações e políticas de garantia do direito humano à alimentação e nutrição adequada em todas as suas dimensões.

Esperamos que o Instituto Butantã consiga encontrar uma solução para a logística de sua necessidade de expansão que não impacte na descontinuidade ou prejuízo das atividades de serviços públicos tão importantes para as comunidades da região.

Sendo o que se apresentava para o momento,
Subscrevemo-nos

ecosolbutanta

Esta é a carta do (COMUSAN) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em apoio ao Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã. O COMUSAN é um grande parceiro do Ponto, contribuindo imensamente na construção de empreendimentos econômicos solidários, que oferecem alimentação saudável.

Desde abril, o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã vem recebendo apoio de muitas pessoas e instituições/organizações, que reivindicam, junto conosco, a permanência deste serviço. Assim, montamos um compêndio de cartas de apoios, que foi levado para a Audiência Pública do dia 29 de junho, o qual divulgaremos aos poucos em nossas redes sociais.

29 sem

Curtido por navarandapontoecosol e outras 17 pessoas

JULHO 7, 2022

Adicione um comentário... Publicar

Postagem de 7 de julho de 2022: manifestação de apoio – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN).

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Ao
PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA DO BUTANTÃ

Ref.: MANIFESTO EM DEFESA DO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMÉRCIO JUSTO, COOPERATIVISMO SOCIAL E CULTURAL DO BUTANTÃ

Prezadas/os senhoras/es,

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP), por meio da Comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas (CDHPP), tomou conhecimento e discutiu o Manifesto em epígrafe que afirma a importância do Ponto de Economia Solidária como estratégia de reabilitação psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial Oeste da cidade de São Paulo e denuncia o risco de desapropriação do imóvel em que o Ponto está situado em prol da implantação de portão de acesso para o Instituto Butantan.

Ante o exposto, e considerando o posicionamento do XVI Plenário do CRP SP pela defesa da garantia de direitos, das políticas públicas e do modelo antimanicomial, vimos confirmar o apoio desta Autarquia ao importante Manifesto.

Informamos que já preenchemos o formulário disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSjPF7rT1jNIPbU9aCUG-1CckqLI_FKVRWbVz12FN_1lts0Q/viewform.

Despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ecosolbutanta

Mais um importante apoiador do Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã... O Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP), entidade importante na luta antimanicomial e na formação e construção da reforma psiquiátrica brasileira, assim que tomou ciência do que estava acontecendo com o Ponto, prontamente nos enviou esta carta de apoio. Ficamos muito gratos pela força e reconhecimento!

Desde abril, o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã vem recebendo apoio de muitas pessoas e instituições/organizações, que reivindicam, junto conosco, a permanência deste serviço. Assim, montamos um compêndio de cartas de apoios, que foi levado para a Audiência Pública do dia 29 de junho, o qual divulgaremos aos poucos em nossas redes sociais.

29 sem

24 curtidas

JULHO 8, 2022

Adicione um comentário... Publicar

Postagem de 8 de julho de 2022: manifestação de apoio – Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).



CARTA DE APOIO AO PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BUTANTÃ

A Feira Agroecológica vem, por meio desta carta manifestar nosso apoio ao Ponto de Economia Solidária no Butantã.

A Feira Agroecológica é um coletivo de aproximadamente 50 produtoras que realiza mensalmente um evento de cultural, no qual há exposição e venda dos produtos, além de outras ações de fortalecimento da economia solidária, agroecologia e economia feminista.

O Ponto de Economia Solidária é um espaço que fortalece produtoras e produtores, do campo e da cidade, construindo também metodologias inovadoras de tratamento de doenças psicossociais, articulando a saúde mental, agroecologia, economia solidária, economia feminista e cultura.

O Ponto é um importante parceiro da Feira Agroecológica, dando apoio à feira na organização de suas produtoras (já recebeu diversas reuniões de gestão coletiva), viabilizando a comercialização de seus produtos na loja que é sediada no espaço e também promovendo uma série de encontros, bate-papos e formações sobre os temas ligados à economia solidária, agroecologia, saúde mental, entre outros.

A perda do espaço do Ponto de Economia Solidária é um retrocesso e terá um grande impacto aos trabalhadores que direta e indiretamente tem sua renda atrelada às atividades do espaço, além do impacto para os diversos movimentos e atores que se articulam ao espaço e suas iniciativas.

Acreditamos ser possível e fundamental que o Instituto Butantã se disponha a um diálogo para encontrar soluções alternativas para resolverem suas atuais necessidades.

São Paulo, 25 de junho de 2022

Feira Agroecológica e Cultural de Mulheres no Butantã

Postagem de 11 de julho de 2022: manifestação de apoio – Feira Agroecológica e Cultural de Mulheres do Butantã.

CARTA DE APOIO AO PONTO DE CULTURA DO BUTANTÃ

O Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), vem manifestar seu apoio ao Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultural do Butantã, considerando sua importância histórica e pioneirismo no processo de inclusão social e produção de direitos humanos e cidadania das pessoas em sofrimento psíquico e com diagnósticos de transtornos mentais.

Enquanto pesquisadores e formadores no campo da saúde mental e atenção psicossocial temos nos referido ao ponto de cultura em questão como uma das mais importantes experiências existentes no campo, não apenas no Brasil, mas também em escala mundial, seja por ser uma proposta de equipamento público inovador, quanto de espaço de produção de novas políticas de promoção de direitos e cidadania.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022




Postagem de 15 de julho de 2022: manifestação de apoio – Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (LAPS-FIOCRUZ).



ecosolbutanta

ecosolbutanta Mais mulheres de luta apoiando o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã!!! A Feira Agroecológica e Cultural de Mulheres do Butantã é parceira e vizinha do Ponto, tendo vários princípios em comum como a economia solidária, a sustentabilidade e a visibilidade para grupos secularmente oprimidos. Muito grats pelo seu apoio!!!

Desde abril, o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã vem recebendo apoio de muitas pessoas e instituições/organizações, que reivindicam, junto conosco, a permanência deste serviço. Assim, montamos um compêndio de cartas de apoios, que foi levado para a Audiência Pública do dia 29 de junho, o qual divulgaremos aos poucos em nossas redes sociais.

29 sem

14 curtidas
JULHO 11, 2022

Adicione um comentário... [Publicar](#)



ecosolbutanta

ecosolbutanta É com muito orgulho que recebemos o apoio do LAPS - FIOCRUZ (Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz), assinados por nomes de grande relevância na produção acadêmica na área da Saúde Mental, os mestres Paulo Amarante e Ana Paula Freitas Guljor, referências para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Além disso, é de grande valia, ter um laboratório da FIOCRUZ, instituição similar ao Instituto Butantan, cumprindo com seu dever de apoiar e fortalecer um espaço de promoção e produção de saúde, como é o Ponto De Economia Solidária e Cultura Do Butantã. Esperamos que o Instituto Butantan compreenda a importância do Ponto e se junte a nós, em uma parceria geradora de mais saúde para pessoas com sofrimentos psíquicos e outras situações de desvantagem. No Ponto de Economia Solidária tem vacina contra a exclusão social e o preconceito!!!!

28 sem

ciliar.agroecologia todo apoio a esse importante equipamento de desenvolvimento socioambiental e inclusivo ❤️

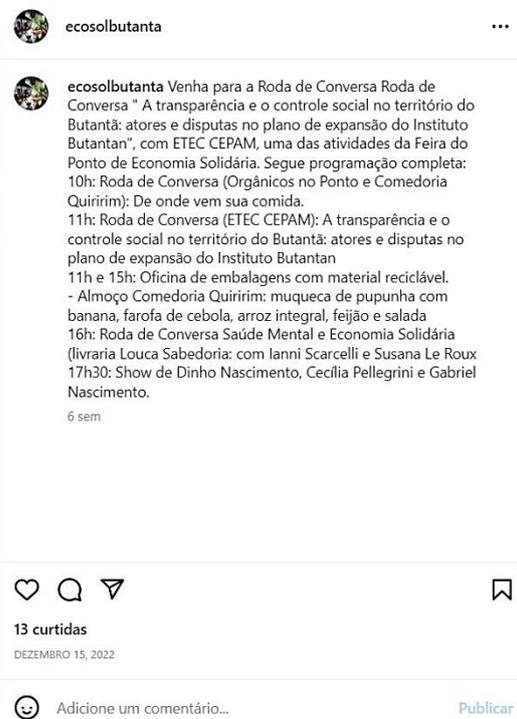
28 sem Responder Ver tradução

27 curtidas
JULHO 15, 2022

Adicione um comentário... [Publicar](#)



Postagem de 6 de dezembro de 2022: chamamento para audiência pública.



Postagem de 15 de dezembro de 2022: convite para evento.

Anexo 4: reprodução do texto do Termo de Permissão de Uso de imóvel público

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS – Gabinete da Subprefeita

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E ASSOCIAÇÃO VIDA EM AÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, OFICINAS DE TRABALHO E EMPREEDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, com sede na Avenida das Nações Unidas, nr. 7.123, Pinheiros, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato, em conformidade com a competência atribuída nos termos do artigo 9º, inciso XXVII, da Lei Municipal n. 13.399, de 1º de agosto de 2002, representada pela Subprefeita, Harmi Takiya, doravante denominada SUBPREFEITURA, a ASSOCIAÇÃO VIDA EM AÇÃO com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.110.974/0001-39, representada, neste ato, pela Sra. Ana Luiza Monteiro de Barros, CPF 090.288.538-39.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO VIDA EM AÇÃO, doravante denominada PERMISSONÁRIA, em seus permanentes compromissos com a comunidade e vislumbrando a possibilidade de colaborar com a realização de projetos com a finalidade de geração de trabalho e renda da Redinha Oeste de Saúde Mental e Economia solidaria da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde da Cidade de São Paulo.

Considerando a importância da participação do setor privado nas ações do governo municipal, nos termos do Decreto Municipal nº. 52.201/2011.

A SUBPREFEITURA autoriza a permissão de uso do imóvel municipal situado na Praça Benedito Calixto, 112, pelo presente Termo de Permissão de Uso, a título gratuito e em conformidade com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo permitir a utilização do imóvel público localizado na Praça Benedito Calixto, 112, conforme planta anexada à fl. 93 do PA 2015-0.023.192-0, para abrigar a Permissionária que busca espaço para o desenvolvimento de projetos de geração de trabalho e renda da Redinha Oeste de Saúde Mental e Economia Solidária da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde da Cidade de São Paulo.

1.2 – A SUBPREFEITURA, bem como as Secretarias Municipais de Cultura e de Saúde, podem propor e desenvolver projetos de interesse comum, sendo certo que o espaço ora concedido para uso poderá ser utilizado pelos entes administrativos supra mencionados desde que haja comum acordo entre as unidades administrativas e a Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – Caberá à SUBPREFEITURA:

I – indicar um funcionário que ficará encarregado de dar tratamento prioritário à Permissionária, o qual também será responsável por manter contato direto e constante viabilizando as medidas e providências que estiverem ao alcance da Administração, permitindo o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

II – fiscalizar e apoiar o trabalho desenvolvido pela Permissionária, diligenciando sempre que entender conveniente, no sentido de:

a) apurar a compatibilidade dos trabalhos prestados com a permissão e as determinações da legislação Municipal;

b) vistoriar o imóvel.

2.2 – Caberá à Permissionária:

I – desenvolver, no local atividade de interesse público de cunho social/ educativo com desenvolvimento de programas de saúde mental cujo objetivo é a inserção do cidadão à sociedade mantendo principalmente ações relacionadas ao objetivo central do pedido de cessão de área.

II – zelar, durante o desenvolvimento de seu trabalho, pela integridade, limpeza e conservação do imóvel municipal. Ao final de suas atividades, independentemente do dia e horário, a Permissionária deverá deixar o imóvel em perfeitas condições de uso e limpeza, de forma a não prejudicar o uso do imóvel pela Municipalidade;

III – indicar um representante legal a fim de acompanhar os termos estabelecidos nesta permissão e participar de todas as reuniões solicitadas pela SUBPREFEITURA, para o bom e fiel desempenho da presente cessão, acatando as decisões tomadas por esta última;

IV – responsabilizar-se pela gestão e administração integral de seu trabalho, ou seja, por todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como eventuais danos causados à Municipalidade e a terceiros, respondendo pela segurança do trabalho de seus funcionários, atendidos e colaboradores, e pelos atos por eles praticados, bem como por danos pessoais e materiais causados a terceiros no período da prestação dos serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal ao imóvel municipal;

V – reparar, imediatamente, todos os danos ocasionados ao imóvel municipal, a seus acessórios e benfeitorias em decorrência da execução das atividades da Permissionária;

VI – fornecer e exigir de seus funcionários, voluntários e colaboradores o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela SUBPREFEITURA;

VII – doar ao Município eventuais obras de melhoria ou benfeitorias executadas no imóvel, que serão imediatamente incorporadas ao patrimônio público. Em nenhuma hipótese a Municipalidade ressarcirá a Permissionária por qualquer dispêndio desta nos serviços e/ou obras executadas em decorrência de reforma, demolição, melhoria, limpeza, conservação ou ampliação do imóvel. Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita da SUBPREFEITURA. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando a Permissionária, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier à SUBPREFEITURA que tudo seja repostado no anterior estado, cabendo, neste caso, à Permissionária fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por todos os custos e encargos até a conclusão da obra;

VIII – desenvolver suas atividades de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel, bem como a tranquilidade e o bem estar dos vizinhos.

IX – a responsabilidade por todos os tributos incidentes sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de ligação e consumo de luz, força, água e gás, que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

3.1 – As partes poderão divulgar as ações decorrentes da ocupação do imóvel objeto deste Termo, fazendo constar, obrigatoriamente, de todo material, adotado, tratar-se de realização conjunta da SUBPREFEITURA e da Permissionária, observando que essa

divulgação somente poderá ocorrer em caráter informativo ou de orientação aos interessados, dela não podendo constar símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos representantes das signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 – O presente Termo de Permissão poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de termo de aditamento.

4.2 – Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite ou dificulte a utilização do imóvel, o presente Termo de Permissão de Uso estará automaticamente rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3 – A Municipalidade não se responsabilizará por danos ocasionados aos bens da CESSIONARIA ocasionados por atos ilícitos cometidos por terceiros, mesmo que o ato ilícito ocorra em dias e horários em que a Permissionária não estejam desenvolvendo suas atividades no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é indeterminado.

5.2 – As partes poderão rescindir imediatamente o presente Termo de Permissão de Uso pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas ou devido a infrações a dispositivos legais.

5.3 – A SUBPREFEITURA poderá rescindir este Termo de Permissão de Uso por razões de interesse público e, independentemente da rescisão deste Termo de Cessão, alterar a qualquer momento, a designação dos dias e horários em que a ASSOCIAÇÃO Permissionária poderá desenvolver suas atividades, sem necessidade de justificção.

5.4 – Este Termo de Permissão de Uso poderá ser denunciado, durante o prazo de sua vigência, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem necessidade de prévia justificção ou fundamentação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

6.1 – Para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, vai a seguir pelos representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.